



Anais do “I Encontro regional e mesa-redonda de Direito, Marxismo e Meio ambiente: diálogos em tempos de crise político-jurídica e socioambiental”

21 e 22 de outubro de 2016 – Santa Maria, RS

Prof. Dr^a Maria Beatriz Oliveira da Silveira (Coord^a)

Juliana Vargas Palar (Org^a)

Thomaz Delgado De David (Org)

Ivanderson Pedroso Leão (Org)

Anais do “I Encontro regional e mesa-redonda de Direito, Marxismo e Meio ambiente: diálogos em tempos de crise político-jurídica e socioambiental.”

Prof. Dr^a Maria Beatriz Oliveira da Silveira (Coord^a.)

Juliana Vargas Palar (Org^a.)

Thomaz Delgado De David (Org.)

Ivanderson Pedroso Leão (Org.)



PRPGP
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Prof. Dr^a Maria Beatriz Oliveira da Silveira (Coord^a.)

Juliana Vargas Palar (Org^a.)

Thomaz Delgado De David (Org.)

Ivanderison Pedroso Leão (Org.)

Anais do “I Encontro regional e mesa-redonda de Direito, Marxismo e Meio ambiente: diálogos em tempos de crise político-jurídica e socioambiental.”

21 e 22 de outubro de 2016 – Santa Maria, RS

Realização:

Núcleo de Pesquisa em Direito e Marxismo da UFSM - NUDMARX

Organização:

Núcleo de Pesquisa em Direito e Marxismo da UFSM - NUDMARX

Apoio:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP)

Curso de Graduação em Direito da UFSM



Este trabalho está licenciado com uma
Licença Creative Commons - Atribuição 4.0
Internacional.

SUMÁRIO

A ONTOLOGIA MARXIANA E A OPRESSÃO DE OUTRAS ESPÉCIES ANIMAIS: é possível uma atualização não especista do pensamento de Marx?.....	6
A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL SOB O ENFOQUE MARXISTA: ASPECTOS CONTRADITÓRIOS ENTRE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	20
ATORES POLÍTICOS, NOVAS DEMANDAS E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS SOB O ENFOQUE DO PENSAMENTO MARXISTA.....	36
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: DIÁLOGOS A PARTIR DO ALTO PREÇO DO CAPITALISMO	51
DIREITO, DIREITOS, TRABALHO E EMANCIPAÇÃO: DUAS PROPOSTAS SOB UMA ÓTICA MARXISTA	66
ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS E A MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA: MANOBRAS DO CAPITAL.....	81
IMPERIALISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA CRISE ECOLÓGICA GLOBAL SOB A PERSPECTIVA CENTRO-PERIFERIA.....	87
O BRASIL EM DISPUTA: OS PILARES JURÍDICO-POLÍTICOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO NEOLIBERAL	92
O ESPAÇO CONSTRUÍDO PELO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E A SUA INTERFERÊNCIA NO BEM-ESTAR HUMANO	97
OS LIMITES DA UTILIZAÇÃO DA VIA JURÍDICA NO COMBATE À OPRESSÃO ÀS MULHERES EM UMA SOCIEDADE DE CLASSES.....	103

PRODUÇÃO DESTRUTIVA E INTENSIFICAÇÃO DA CRISE AMBIENTAL.....	106
REPRODUÇÃO DO CAPITAL PELO AGRONEGÓCIO ENQUANTO PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONTOLÓGICA DO SER: a Revolução Verde e suas consequências no Brasil	112
ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS	125

A ONTOLOGIA MARXIANA E A OPRESSÃO DE OUTRAS ESPÉCIES ANIMAIS: é possível uma atualização não especista do pensamento de Marx?

Waleska Mendes Cardoso¹

RESUMO

É possível defender os animais de outras espécies contra a opressão pela perspectiva teórica de Marx? As discussões contemporâneas sobre a consideração moral dos animais, que se estendem da Filosofia ao Direito, com base no fato de eles serem seres conscientes, merecem espaço nas discussões marxistas sobre igualdade e fim da opressão e exploração do outro. As opressões de gênero, raça, e outras não parecem depender da (ou reduzir-se à) opressão de classes. Parecem, ao contrário, formas de perpetuação da opressão de classes, o que faz com que sejam anteriores, ou, ao menos, distintas desta. Daí a preocupação de movimentos diversos (alguns críticos ao marxismo), de que a extinção de classes não seria suficiente para que os humanos fossem todos tratados com igual respeito. Com o olhar sobre estas questões, e pressupondo que o modo como tratamos os outros deve ser pautado pela ética (respeito, justiça e igualdade são categorias morais), torna-se relevante pensar se o pensamento marxiano tem espaço para teses não especistas – que não oprimem e não desconsideram o valor dos outros, por pertencerem a outras espécies – ou se os humanos poderão continuar explorando e matando os outros animais para a satisfação de interesses triviais. Para conduzir esta investigação, por meio de uma especulação filosófica, busca-se analisar algumas categorias marxianas – homem, natureza, metabolismo e outras como consciência –, para compreender sua ontologia e inferir se estas categorias são necessariamente especistas, ou se há espaço para uma atualização de seu pensamento, com base em paradigmas científico e filosófico atuais.

Palavras-chave: Ontologia marxiana; Diferença ontológica do ser humano; Especismo; Ética animal.

¹ Mestra em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Especialista em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. Bacharela em Ciências Jurídicas pela UFSM. Professora do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Pesquisadora do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio Ambiente – NUDMARX e do Grupo de Pesquisa em Direitos dos Animais – GPDA, ambos da UFSM e cadastrados no CNPq. Endereço eletrônico: waleska.cardoso@gmail.com

INTRODUÇÃO

Lutar contra a opressão² de classes e oprimir o outro. Um problema da *práxis* que é bastante comum entre marxistas (não somente entre eles, mas entre outros libertários) e que, para ser entendido e corrigido, demanda um olhar sobre os pressupostos teóricos do próprio Marx. Acerca deste problema, não excluo a possibilidade de reflexão sobre a questão da (má) interpretação, que permite a alguns marxistas (autores ou não) perpetuarem a opressão de gênero, por exemplo. Entretanto, a leitura de um humanismo em Marx poderia sanar tal questão.

O enfoque deste trabalho (que é parte de uma reflexão mais ampla), todavia, está na opressão de outros indivíduos que vêm sendo explorados por todas as sociedades humanas ao longo da história: os outros animais. Este é um problema prático que certamente é influenciado (se não determinado), pela compreensão que os humanos possuem sobre si e sobre a Natureza em geral e que suscita o problema teórico que pretendo explorar neste trabalho: a compreensão equivocada sobre nossa natureza e sobre a natureza dos outros animais, no sentido de pensar que somos algo de tão distinto que não há problema ético algum em usá-los, está na base de um preconceito tão antigo e até então pouco questionado – o especismo³ –, que é causa da opressão, exploração e destruição de bilhões de animais, anualmente.

E neste trabalho, em específico, busco demonstrar como esta tese se aplica também ao pensamento de Marx. Em outros termos, o trabalho busca refletir acerca dos pressupostos teóricos marxianos e identificar os problemas de sua ontologia, no que se refere às crenças de que os humanos têm uma natureza distinta da Natureza e de que todos os outros seres existentes na Natureza possuem um mesmo *status* ontológico: todos são Natureza e portanto tudo o que existe pode ser utilizado pelos seres humanos numa “relação metabólica”. Desta compreensão – que demonstrarei

2 Oprimir significa dominar mediante força ou violência; afligir, ocasionar aflição e sofrimento; reduzir a nada, aniquilar. A opressão é a submissão do outro à condição inferior, por meio de uma violência que pode ser física, psicológica, simbólica; explícita ou implícita. O papel da ideologia como vetor da opressão é importante porque ao mesmo tempo em que dissemina e perpetua a opressão, a esconde como forma de violência. O termo aqui é utilizado para designar essa forma ideológica de relação que inferioriza o outro a partir de diferenças existentes entre os indivíduos. Esta forma ideológica faz parte da estrutura de sociedades desiguais, é causa da legitimação de privilégios de uns indivíduos sobre os outros e mascara relações com desníveis de poder, que destroem o outro, o reduzem a nada, o desconsideram totalmente.

3 O termo especismo foi cunhado por Richard Ryder, em 1973, para definir o preconceito humano contra seres de outras espécies, em virtude de critério irrelevante para a moralidade – o pertencimento à certa espécie animal – de modo desconsiderar seus interesses e seu valor. O autor desenvolve este conceito em 1975, no livro *Victims of Science*.

equivocada, por ser arbitrária –, que está na base das ações humanas, é possível extrair valores equivocados e implicações (para o nosso comportamento moral, nossas ações, nossa práxis) eivadas de preconceitos e prejuízos, que devem ser revisados.

E aqui uma observação é extremamente relevante: notem que pareço inverter a ordem de prioridade entre matéria e ideia (como se estivesse de algum modo subvertendo o materialismo histórico dialético marxiano). Alguém poderia argumentar que primeiro o humano, integrado na natureza, caçou animais, assim como era a caça de tantos outros e que isso teria gerado a compreensão de que animais são e devem continuar sendo nossa comida. Tal argumento, mesmo que tenha alguns pontos acertados (aspectos históricos, talvez), possui uma série de vícios pelos quais deve ser rejeitado (como um determinismo natural, por exemplo, um modo único e permanente de se relacionar com a Natureza).

No entanto, tomo como ponto de partida o humano já em sociedade, alterando a Natureza (e a sua natureza, segundo Marx) com o seu trabalho; humano pressuposto como algo diverso da Natureza, já que, para Marx, a natureza humana é diversa da natureza da Natureza em virtude de um salto ontológico. O humano que tomo por base (ponto de partida da minha reflexão) é o humano de hoje, que para os fins propostos neste trabalho, não se distingue muito do humano existente na época de Marx. Para estes humanos, a ideia de que animais são tão diferentes de nós (são natureza orgânica) que podem ser usados e explorados, é o que está na base de suas ações. Estas crenças todas estão inseridas no paradigma antropocêntrico, que considera o humano como valor absoluto, ser de posição superior e central em relação a todos os outros seres planetários.

Além disso, como este trabalho tem uma abordagem filosófica, especulativa, a respeito dos pressupostos teóricos de Marx, é a partir de ideias que devo iniciar. Tenho plena consciência, todavia, de que suas ideias são, ao mesmo tempo, por um lado, reflexos do modo como ele mesmo vivia – e de que outras ideias ele consumia (paradigmas de sua época) – e, por outro lado, refletidas em suas ações. Mas como toda reflexão, mesmo a dialética, precisa iniciar por algum ponto, o mais adequado para os propósitos deste trabalho é partir de conceitos e categorias (se bem que também parto do problema prático da opressão humana sobre os outros animais).

Parto, então, da análise de algumas de suas categorias, explicando como Marx entende a diferença fundamental entre humanos e o resto dos seres planeta e como se dá a relação entre eles. As categorias homem, natureza orgânica e inorgânica, corpo orgânico e corpo inorgânico e metabolismo são essenciais para a compreensão do problema levantado, além de outras necessárias ao entendimento desta “diferenciação” do humano, por exemplo: consciência, separação sujeito-objeto, finalidade – ou “pôr teleológico – alternativas e liberdade. Para esta primeira abordagem, faço uso de uma reconstrução de sua ontologia, elaborada por György Lukács.

A seguir, demonstro os problemas da ontologia marxiana: os pressupostos calcados em paradigmas da ciência e da filosofia já ultrapassados e as implicações éticas problemáticas em virtude da adoção de sua ontologia. Ou seja, no caso de esta ontologia servir de pressuposto para descrever certas relações metabólicas do homem com a natureza e de ter o propósito de defendê-las como inevitáveis, naturais, ou mesmo como moralmente aceitáveis, é necessário problematizá-la, bem como a pretensa diferença ontológica entre homem e Natureza, tendo em vista os avanços do conhecimento científico, da nova biologia (sistêmica) e da evolução das teorias morais sobre os animais. Neste ponto, a atualização do pensamento de Marx pode ser necessária: é preciso investigar se o abandono de pressupostos ontológicos especistas seria fulminante para sua teoria ou se é possível compatibilizar o pensamento de Marx com uma ética interespecífica inclusiva e respeitosa. Destes nós teóricos apresentados nesta introdução e desenvolvidos neste artigo, busca-se responder a esta pergunta: é possível defender os animais de outras espécies contra a opressão pela perspectiva teórica de Marx?

Sobre as implicações éticas, cabe ainda uma reflexão: elas podem ter sido ou não previstas ou aceitas (explícita ou tacitamente) por Marx⁴. Em qualquer um dos casos, é possível e desejável que o intérprete deduza as conclusões a partir das premissas estabelecidas pelo autor investigado e outras premissas que o intérprete mesmo possa construir; o que me permite então tensionar o problema da opressão dos humanos em relação a diversos animais na sociedade, pelo viés das teorias marxistas.

4 Há defesas no sentido de que Marx possui uma ética subjacente. Lukács (2012; 2013); Eagleton (2005); Medeiros (2011).

A OPOSIÇÃO DO SER SOCIAL À NATUREZA: revisão crítica das categorias marxistas.

Neste primeiro momento do trabalho, desenvolvo brevemente uma reflexão sobre as categorias marxianas Homem e Natureza (corpo orgânico, corpo inorgânico e metabolismo) e outras necessárias para a compreensão destas e, a seguir, procedo a uma revisão crítica com base no conhecimento científico atual em relação aos animais.

A Natureza, em Marx, é entendida como totalidade, como realidade material que compõe o mundo natural. É o mundo objetivo. Esta categoria é composta por duas categorias (ou subcategorias): natureza inorgânica – composta por corpos inorgânicos, que são incapazes de reprodução – e natureza orgânica – composta por corpos orgânicos, que são capazes de reproduzirem-se. Nesta categoria estão inseridos os seres vegetais e animais, por exemplo, incluindo aí o humano.

Outra categoria marxiana que deve ser compreendida é o homem – que também integra a natureza na categoria de corpo orgânico. O homem é também um animal que realiza trocas metabólicas de matéria e de energia com o restante da natureza, porque depende do ambiente para viver. No entanto, em virtude de uma mudança de qualidade, realiza um salto ontológico que categoriza o ser social, modifica sua natureza – passa a ser algo distinto e destacado da natureza. É capaz de reproduzir-se, mas também de produzir-se: cria e amplia uma segunda natureza – a natureza social. Este salto ontológico dá-se pelo trabalho – atividade criativa e vital do ser social – atividade mediadora, metabólica, do ser social com a natureza.

A primeira condição de toda a história humana é, naturalmente, a existência de seres humanos vivos. A primeira situação a constatar é, portanto, a constituição corporal desses indivíduos e as relações que ela gera entre eles e o restante da natureza. (...)

Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião e por tudo o que se queira. Mas eles próprios começam a se distinguir dos animais logo que começam a *produzir* seus meios de existência, e esse passo à frente é a própria consequência de sua organização corporal. Ao produzirem seus meios de existência, o homem produz indiretamente sua própria vida material. (MARX; ENGELS, 1998, p. 10)

É o trabalho que destaca o humano da natureza. E destaca porque pressupõe⁵ outras categorias como sendo exclusivas do humano: consciência,

5 Ver a síntese do argumento em *A ontologia de Lukács e a restauração da crítica ontológica em Marx*: "(...) para o trabalho existir é preciso que haja uma separação entre sujeito e objeto (mundo), e que o sujeito seja consciente de tal separação. Somente com esse distanciamento, o sujeito é capaz de pôr uma finalidade. O ato do pôr teleológico, além de exigir a consciência e a

separação sujeito-objeto, finalidade – ou “pôr teleológico – alternativas e liberdade. É mediante o trabalho (ou de qualquer práxis) que o humano conhece os objetos, conhece a natureza dos objetos, suas qualidades, e os empregará na sua atividade, com vistas a transformar consciente e voluntariamente este objeto em um produto, sua criação. O trabalho é a atividade livre do homem. O homem dirige a ação do trabalho orientando-a para um fim – o pôr teleológico.

O ser humano distingue-se de todos os demais seres vivos por reconhecer (de algum modo, não necessariamente teórico) a labilidade [alterabilidade, mutabilidade] presente em sua própria constituição biológica e desenvolvê-la pela prática, pelo agir teleológico. O momento originário desse desenvolvimento, observa Lukács, é precisamente o trabalho e é por isso que a análise desta modalidade de práxis se revela tão fecunda para o entendimento da especificidade do ser social (LUKÁCS, 1979, p.87). (MEDEIROS, 2011, p. 294-295)

Marx pressupõe que o fenômeno da consciência é exclusivo⁶ dos humanos, pressupõe que o humano possuiria uma constituição biológica exclusiva que o possibilitaria estar em relação consciente com o mundo (relação sujeito-objeto, relação de conhecimento), ou seja, que pode conhecer o que está fora de si:

E somente agora, depois de já termos examinado os quatro momentos, quatro aspectos da relação histórica original [produção da vida material, produção de novas necessidades, família, modo de cooperação], descobrimos que o homem também tem “consciência”¹⁵. Mas não se trata de uma consciência que seja de antemão consciência “pura”. Desde o começo, pesa uma maldição sobre o “espírito”, a de ser “maculado” pela matéria que se apresenta aqui em formas de camadas de ar agitadas, de sons, em resumo, em forma de linguagem. A linguagem é tão antiga quanto a consciência – a linguagem é consciência real, prática, que existe também para os outros homens, que existe, portanto, também primeiro para mim mesmo e, exatamente como a consciência, a linguagem só aparece como a carência, com a necessidade dos intercâmbios, com os outros homens¹⁶. Onde existe uma relação, ela existe para mim. O animal “*não está em relação*” com coisa alguma, não conhece, afinal, nenhuma relação. Para o animal, suas relações com os outros não existem enquanto relações. A consciência é portanto, de início, um produto social e o será enquanto existirem homens. Assim, a consciência é, antes de mais nada, apenas a consciência do meio sensível *mais próximo* e de uma interdependência limitada com outras pessoas e outras coisas situadas fora do indivíduo que toma consciência; é ao mesmo tempo a consciência da natureza que se ergue primeiro em face dos homens como uma força fundamentalmente estranha, onipotente e inatacável, em relação à qual os homens se

separação sujeito-objeto, requer que o sujeito tenha algum grau de conhecimento da natureza para permitir a concepção da finalidade e do modo adequado de manipular os meios naturais necessários para realização do fim idealmente posto. O conhecimento possibilitado pelo distanciamento pode ser considerado a realidade como posse espiritual dos sujeitos.” (DUAYER; ESCURRA; SIQUEIRA, 2013, p. 20)

6 A relação sujeito-objeto e a separação daí resultante são dois momentos que implicam a emergência da compreensão da realidade exterior na forma de conceito e a expressão de tal realidade por meio da linguagem. Assim, fica configurado, a partir das condições ontológicas da gênese do trabalho, o fenômeno exclusivamente humano de captura da realidade como posse espiritual. (DUAYER; ESCURRA; SIQUEIRA, 2013, p. 21)

comportam de modo puramente animal e que se impõem a ele tanto quanto aos rebanhos; é por conseguinte uma consciência da natureza puramente animal (religião da natureza). (MARX; ENGELS, 1998, p. 24-25)

Desse modo, somente o humano poderia estar em relação com outros humanos e com o mundo, somente o humano poderia ser, portanto, um ser social.

Mas não somente isso. Marx também pressupõe que somente o humano pode ser compreendido em termos de liberdade. A ideia de que o humano, apenas, é capaz de escolher um fim (uma finalidade, o pôr teleológico) e dirigir sua ação, sua atividade, com vistas a esse fim (práxis), escolhendo dentre uma série de alternativas (possibilidades, contingências), é o que faria do trabalho uma atividade eminentemente humana, uma atividade essencialmente humana, e que o distinguiria, de uma vez por todas, na natureza.

Esta pressuposição tem por base a filosofia atomista de Epicuro⁷; ⁸, especialmente na noção de declinação dos átomos. E essa declinação seria a própria negação, a contradição do conceito de átomo, é a possibilidade de mudança de direção, de não determinação, de liberdade. A declinação seria a terceira causa dos movimentos dos átomos (e dos corpos), junto com os choques e pesos, na qual se funda a liberdade (o livre arbítrio, a autonomia)⁹.

7 “É por isso que, afirma Marx, “toda a filosofia epicuriana se afasta da realidade limitativa, sobretudo quando o conceito de singularidade abstrata – a autonomia e a negação de toda relação à outra coisa – deve estar representado em sua existência”. Lucrécio afirma: nós somos freqüentemente levados, movidos por conflitos que independem de nós, por uma força coativa. Mas nós podemos resistir a essa coação. E é por isso que, ao lado dos choques e dos pesos, deve-se introduzir a declinação como uma terceira causa. Esta terceira causa não suprime as duas outras, mas a elas se opõe e dela se deduz a esfera da autonomia. (...) Marx demonstra, então, que a introdução da idéia de declinação no mundo dos átomos modifica toda a construção do atomismo antigo: “É graças a ela que a determinação da forma é afirmada e que a contradição inerente ao conceito de átomo se manifesta”. Passa-se, assim, de uma apresentação puramente material a uma análise das formas da consciência.” (COLLIN, 2006, p. 20-21)

8 “Epicuro também põe o sentido da vida humana, o problema da moral, no centro de sua filosofia. Mas esta se distingue de todas as que a precederam na medida em que nela o cosmo natural se defronta com as aspirações humanas enquanto uma autolegalidade não teleológica, completamente indiferente, e o ser humano pode e deve resolver suas questões vitais exclusivamente na imanência de sua existência física. Só assim a morte, o como do morrer, devêm uma questão puramente moral, exclusivamente humana. Nenhuma qualidade do cosmo é capaz de dar qualquer instrução nesse sentido, muito menos um impulso motivado pela promessa de prêmio ou castigo.” (LUKÁCS, 2012, p. 34)

9 “Marx preservará a idéia epicuriana de liberdade. Os homens agem em condições determinadas, condições que eles não escolhem, mas nas quais eles agem livremente, repete Marx. É esta liberdade essencial que Marx estima em Epicuro e é por causa dela que seu atomismo é um atomismo não determinista; ou, mais exatamente, é por causa dela que é possível delimitar um domínio do determinismo e um domínio da liberdade. (...) Para Marx, Epicuro apresenta o mundo como possibilidade e contingência. A necessidade entra em colisão com o concreto. A necessidade jamais é uma necessidade absoluta. Ela é uma necessidade concebida, mas que poderia ser

A possibilidade de dar-se fins, de autonomia, aliada à consciência de si de do mundo está na base da práxis, da atividade humana, do trabalho. E é isto que separaria, ontologicamente, o ser social da natureza e que distinguiria o homem de todos os outros corpos orgânicos, para Marx. Ou seja, o trabalho (ou a práxis) só é aspecto definidor do ser social, distintivo deste em relação à natureza, porque se pressupõe que ele decorre de algumas habilidades exclusivas dos seres humanos: a capacidade de consciência e a capacidade de conhecer os objetos a partir da sua perspectiva de sujeito, o pôr teleológico, a liberdade, a autonomia, a labilidade.

(...) Por outro lado, a consciência da necessidade de entrar em relação com os indivíduos que o cercam marca, para o homem, o começo da consciência do fato de que, afinal, ele vive em sociedade. Este começo é tão animal quanto a vida social nesta fase; é uma simples consciência gregária, e, aqui, o homem se distingue do carneiro pelo simples fato de que nele a consciência toma o lugar do instinto, ou de que seu instinto é um instinto consciente. Essa consciência gregária ou tribal se desenvolve e se aperfeiçoa posteriormente em razão do aumento da produtividade. (...) A divisão do trabalho só se torna efetivamente divisão do trabalho a partir do momento em que se opera uma divisão entre trabalho material e trabalho intelectual¹⁷. A partir desse momento, a consciência *pode* de fato imaginar que é algo mais do que consciência da prática existente, que ela representa *realmente* algo, sem representar algo real. A partir desse momento a consciência está em condições de se emancipar do mundo e de passar à formação da teoria “pura”, teologia, filosofia, moral etc. (MARX; ENGELS, 1998, p. 25-26)

No entanto, estas capacidades, sabe-se hoje, não são exclusivas dos seres humanos, embora neles estejam mais desenvolvidas em virtude dos aspectos socioculturais (contingentes históricos).

Se, “todas as concepções marxianas e, em particular todas as categorias a partir das quais essas concepções interpretam e representam o mundo são “formas do ser, determinações da existência”” (MEDEIROS, 2011, p. 281), indicando que todas as categorias referem-se a objetos reais e concretos, representados de forma verdadeira ou falsa (ideologias), é possível que mesmo as categorias marxianas sejam representações falsas sobre a realidade, mas socialmente necessárias.

Com a frequente referência a essa passagem, Lukács procura salientar que todas as categorias descobertas por Marx referem-se a objetos e determinações concretamente existentes, mesmo naqueles casos em que as categorias dão conta de âmbitos da realidade nos quais a forma aparente do objeto (a sua existência como categoria, portanto) revela o exato oposto de sua essência, de maneira que a categoria demonstra-se objetivamente “falsa” (mistificadora) – isto é, falsa, mas socialmente necessária.⁸” (MEDEIROS, 2011, p. 281)

concebida de outra maneira. Se o mundo é apresentado como possibilidade e contingência, o livre arbítrio e a liberdade do sujeito são pensados, pois, correlativamente.” (COLLIN, 2006, p. 25-26)

A imagem que Marx tem dos outros animais e dos homens é construída com base numa realidade distorcida, fundada em uma pressuposição, antigamente respaldada pela ciência e pela filosofia, de que o humano é o único ser capaz de consciência e capaz de atitudes intencionais. Não por acaso até hoje repete-se o mito de que o que distingue os homens dos outros animais é a racionalidade (“o homem é o único animal racional”).

O problema (a falsidade) das categorias marxianas não está, propriamente, na compreensão do humano como ser racional, mas na compreensão de que ele é o único ser racional, categorizando todos os outros animais na natureza orgânica. Quando a ciência contemporânea comprova¹⁰ que outros animais são sencientes, são capazes de consciência e de estados intencionais, os pressupostos que distinguem ontologicamente os humanos da natureza (para Marx, além de corpos orgânicos, os humanos são algo distinto, são seres sociais) são questionados e toda a ontologia marxiana pode estar ameaçada.

Senciência é “a capacidade de possuir experiências mentais.” (DENIS, 2012, p.142). Para que um ente seja considerado senciente, não basta que apenas seja capaz de responder a estímulos, mas deve possuir “uma experiência que acompanha os dados dos órgãos dos sentidos.” (DENIS, 2012, p.142). Senciência envolve a capacidade para experiências sensoriais de um alguém que as percebe em um nível consciente:

Os seres sencientes percebem o mundo através da divisão entre sujeito/objeto. Tais experiências, embora possam ser, em alguns casos, indiferentes em relação a serem boas/ruins para o indivíduo senciente, quase sempre vêm acompanhadas de uma valorização em termos de sensação boa ou ruim. No mínimo, os animais que possuem um sistema nervoso central ou algum aparato similar são sencientes. (DENIS, 2012, p. 143)

No sentido do termo senciência estão contidos ou implicados os termos “consciência”, “experiências mentais”, “indivíduos”, “sujeitos” e até mesmo “valorização subjetiva das experiências”. E isso significa que todo o ser senciente é consciente, é capaz de experiências mentais, é um indivíduo, tanto no sentido de uma unidade corporal, quanto no sentido de uma unidade mental e é também um

10 Refiro-me à Declaração de Cambridge sobre a Consciência Animal (LOW, 2012), assinada em 7 de junho de 2012, como conclusão de uma Conferência – Francis Crick Memorial Conference, em Cambridge, no Reino Unido. É possível acessar cópia da Declaração no sítio da conferência, <<http://fcmconference.org/>>.

sujeito, que percebe o mundo a partir dos sentidos e da consciência e é capaz de valorizar, por si mesmo, as experiências que tem.

E a compreensão de todos os outros animais são “apenas” natureza está alinhada a uma posição ideológica (dentro do que podemos considerar como antropocentrismo) que pressupõe uma especialidade (unicidade) da espécie humana, e que justifica ideologicamente o uso e a exploração, por parte dos humanos, de todos os outros animais.

Segundo Marx:

A produção das idéias, das representações e da consciência está, a princípio, direta e intimamente ligada à atividade material e ao comércio material dos homens; ela é a linguagem da vida real. (...) não partimos do que os homens dizem, imaginam e representam, tampouco do que eles são nas palavras, no pensamento, na imaginação e na representação dos outros, para depois se chegar aos homens de carne e osso; mas partimos dos homens em sua atividade real, é a partir de seu processo de vida real que representamos também o desenvolvimento dos reflexos e das repercussões ideológicas desse processo vital. E mesmo as fantasmagorias existentes no cérebro humano são sublimações resultantes necessariamente do processo de sua vida material, que podemos constatar empiricamente e que repousa em bases materiais. (...) não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência. (MARX, ENGELS, 1998, p.18-20)

Esta ponderação é coerente com a visão de que foi a partir dos usos que os humanos fizeram e fazem dos animais, ao longo do tempo, que se consolidou a visão de que os animais possuem uma natureza diferente da nossa. É pela necessidade de continuar utilizando a natureza orgânica e inorgânica (para a satisfação das suas necessidades (naturais e criadas), que os humanos seguem considerando, mesmo contra todas as evidências científicas recentes, que são algo distinto dos outros animais e que todos os animais são apenas natureza. Ou seja, a imagem de mundo é construída a partir da práxis e, por outro lado, ajuda a reproduzir certas estruturas. E o que se entende como o “ser” das coisas, sua ontologia, tem implicação nas escolhas éticas (valores, fins) e no “dever-ser” (nas atividades voltadas a um fim, na moralidade) dos humanos. Por isso, é importante que os animais passem a ser vistos como realmente são, não como recursos naturais, mas como seres capazes de consciência, de atitudes intencionais, de se relacionarem com os outros e com o mundo a partir de uma perspectiva subjetiva.

Para ser justa com o projeto teórico marxiano (ontológico, ético e social), é possível defender que sua ontologia, embora necessariamente deva ser revisada e atualizada, não compromete necessariamente a reflexão e a construção de um

projeto ético humano não especista, que possibilite a emancipação humana e a não exploração e opressão dos demais animais por parte dos humanos. Justifico essa posição com base na defesa da inevitabilidade histórica e na legitimidade histórica de certas formas de opressão:

Marx compreende a inevitabilidade histórica e, em consequência, a legitimidade dos antigos senhores de escravos, dos senhores feudais medievais etc. como alavancas do desenvolvimento humano em um período histórico delimitado; do mesmo modo, reconhece também a legitimidade histórica temporária da exploração, da apropriação do produto do trabalho por outros; mas demonstra igualmente não apenas que essa legitimidade histórica já desapareceu, mas também que a continuidade da exploração, sob qualquer forma, ao invés de promover o desenvolvimento social, dificulta-o cada vez mais e implica choques crescentemente violentos. (ENGELS; KAUTSKY, 2012, p. 34)

Assim, pode-se entender que, embora até hoje, a exploração dos animais tenha sido necessária para o desenvolvimento das forças produtivas da humanidade, com o desenvolvimento das tecnologias e com a evolução do conhecimento científico atual, isto não é mais o caso. Até hoje, utilizam-se dos animais como matéria-prima para alimento, vestuário, como instrumentos para a ciência, para o entretenimento, até mesmo utilizam-se da sua força de trabalho¹¹, embora nada disso, atualmente, seja necessário.

Desse modo, tendo em vista que o uso dos animais não é mais uma necessidade (não precisamos de alimentos de origem animal para sobreviver, as roupas e outros itens humanos podem ser feitos com matéria-prima vegetal ou mineral, modelos animais são cientificamente questionáveis etc.) e que eles não são (não devem ser considerados como) apenas natureza, mas seres sencientes e conscientes, não é mais possível legitimar sua exploração.

Para finalizar, aproveito-me da ideia do professor João Leonardo Medeiros para encaminhar para as conclusões:

Naturalmente, o cotejamento entre ontologias que Lukács exercita em sua obra (refiro-me à Ontologia do Ser Social) subentende o juízo de que, uma vez reveladas as imagens de mundo contidas em cada forma de consciência particular (na religião, na arte, na filosofia, nas diferentes teorias científicas, na ontologia espontaneamente formada na prática social de uma época), essas imagens de mundo podem ser diretamente comparadas como projetos para a sociedade. Ou seja, elas podem ser avaliadas e contrastadas como valores (propósitos, finalidades, objetivos, anseios,

11 Que Marx, de acordo com suas categorias ontológicas, não denominaria de “trabalho”, embora atualmente se saiba que é possível que os animais busquem intencionalmente, por seus meios, alterar o meio para a satisfação de suas necessidades, utilizando-se inclusive de instrumentos criados por eles mesmo, o que não impediria que tais atividades fossem consideradas trabalho, negando a própria exclusividade humana para esta atividade.

desejos, necessidades sociais) que os seres humanos procuram realizar em sua prática. (MEDEIROS, 2011, p. 281)

Ao estudar as categorias ontológicas marxianas e contrastá-las com as imagens de mundo que a ciência contemporânea pode prover, é possível corrigir certos equívocos de se considerar o humano como algo diferente de todos os animais. E essas imagens de mundo distorcidas, ao serem corrigidas, possibilitam que os valores humanos sejam também corrigidos e que, em virtude de as forças produtivas existentes atualmente (diante de toda a evolução tecnológica e científica) já estarem desenvolvidas a ponto de dispensarmos o uso e a exploração dos animais, a opressão dos animais não possa mais ser legitimada e, portanto, deva ser abandonada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo propôs-se a revisar as categorias ontológicas marxianas Homem e Natureza, bem como outras necessárias para sua compreensão, com vistas a refletir acerca da possibilidade da existência de uma ética não especista em Marx (ou, ao menos, a não incompatibilidade de uma ética não especista com o pensamento marxiano).

Partindo da revisão das categorias Natureza, natureza orgânica e inorgânica, Homem, ser social, metabolismo, trabalho, consciência, pôr teleológico, liberdade, entre outras, confrontando-as com os conhecimentos científicos atuais em relação aos animais foi possível concluir, de forma articulada, o seguinte:

- 1) O homem compõe (é parte integrante da) a totalidade chamada Natureza, integrando-a inserido na categoria de natureza orgânica;
- 2) Mas, em virtude de um salto ontológico (mudança de qualidade, mudança de natureza), passa a ser considerado como ser social.
- 3) O ser social destaca-se da Natureza por meio do trabalho, atividade mediadora (metabólica, entre humano e natureza), considerada por Marx como fundante do ser social.
- 4) O trabalho, bem como toda a práxis humana, pressupõe outras categorias como exclusivas dos humanos: consciência, separação sujeito-objeto, pôr teleológico (finalidade) e liberdade e autonomia (que pressupõem alternatividade e labilidade).

- 5) Por meio do trabalho, o humano altera a Natureza e produz a satisfação das suas necessidades materiais, produz novas necessidades e produz a si mesmo.
 - 6) Como os outros animais estão inseridos, para Marx, na categoria de natureza orgânica, apenas, são utilizados como recursos pelos humanos na busca pela satisfação de suas necessidades.
 - 7) Tendo em vista que a ciência contemporânea comprovou que os outros animais são seres sencientes, conscientes e capazes de comportamentos intencionais, as categorias marxianas precisam ser revisadas porque estes atributos eram considerados exclusivos dos humanos, segundo Marx.
 - 8) Não é possível, segundo postulado de coerência, continuar afirmando que apenas os humanos são seres ontologicamente distintos da Natureza e manter todos os animais nesta mesma categoria.
 - 9) É necessário considerar os animais como algo distinto na Natureza e, portanto, não os considerar como recursos para a satisfação das necessidades humanas.
 - 10) Tendo em vista o desenvolvimento das forças produtivas atuais (tecnológicas e científicas), e levando em consideração as conclusões 7 a 9, é possível afirmar que o uso, a exploração, a opressão e a matança de animais para satisfazer os fins humanos não é necessária nem legítima.
- Cotejando as conclusões articuladas acima, é possível, portanto, encontrar um espaço para uma ética não especista, no projeto teórico (ontológico, ético e social) de Karl Marx.

REFERÊNCIAS

- COLLIN, Denis. Epicuro e a formação do pensamento em Marx. Tradução de Rita de Cássia Mendes Pereira. **POLITEIA: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v.6, n.1, p.15-27, 2006.
- COSTA, Frederico Jorge Ferreira; VASCONCELOS, Susana Jimenez. A natureza ontológica do pensamento de Marx. **Anais IV Conferencia Internacional "La obra de Carlos Marx y los desafíos del siglo XXI**, em Havana, Cuba, 2007.
- DENIS, Leon. **Educação vegana: tópicos de direitos animais no ensino médio**. São Paulo: LibraTrês, 2012.
- DUAYER, Mario; ESCURRA, María Fernanda; SIQUEIRA, Andrea Vieira. A ontologia de Lukács e a restauração da crítica ontológica em Marx. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 17-25, jan./jun. 2013.

ENGELS, Friedrich. **O papel do trabalho na transformação do macaco em homem.** (1896). Transcrição de: amavelmente cedida por "O Vermelho" para Marxists Internet Archive, 2004. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1876/mes/macaco.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

_____.; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico.** Tradução de Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2^a ed. São Paulo: Boitempo, 2012. (Coleção Marx-Engels)

LOW, Philip. **Declaração de Cambridge sobre Consciência Animal.** Cambridge, 2012. Disponível em <<http://fcmconference.org/>>. Acesso em 18 dez. 2016.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Mario Duaver e Nélio Schneider. - São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Para uma ontologia do ser social II.** Tradução de Nélio Schneider. Boitempo Editorial, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã.** [Introdução Jacob Gorender] Tradução Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1988. (Clássicos)

MEDEIROS, João Leonardo Gomes. Marx e a ontologia do ser social.

_____. As implicações da teoria do valor de Marx para a ética: uma interpretação a partir da " obra ontológica" de Lukács. **Política & Sociedade.** Florianópolis, v. 10, n.19, p.275-304. outubro de 2011.

_____. Lukács e os Fundamentos Ontológicos da Ética Marxiana: uma interpretação livre. In: XII Annual IACR Conference, 2009, Niterói. **Anais** da XII Conferência Anual da IACR, 2009.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. A natureza da natureza em Marx. **TOMO,** São Cristóvão-SE, Nº 17 jul./dez. 2010.

A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL SOB O ENFOQUE MARXISTA: ASPECTOS CONTRADITÓRIOS ENTRE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Denise Silva Nunes¹

Juliana Vargas Palar²

RESUMO

O presente trabalho aborda aspectos da problemática ambiental, que acentuada a partir do modo de produção capitalista, sob a perspectiva marxista. A competição desenfreada dos capitalistas uns com os outros, em torno da busca do maior lucro, acarreta um grave desperdício de recursos naturais. A concepção antropocentrista e a alienação do homem provocaram uma ruptura na relação homem-natureza, desfragmentando-os em sua essência. A natureza tornou-se matéria-prima constantemente explorada, um objeto a serviço do capital. Nesse sentido, o objetivo do presente estudo busca refletir sobre a problemática ambiental sob o enfoque marxista. Para tanto, utiliza-se o método dialético, junto à perspectiva marxista e da pesquisa bibliográfica. Destaca-se a relevância do estudo, o qual abarca as contribuições marxistas e a sustentabilidade como estratégias contra-hegemônicas, a fim de superar a alienação e o paradigma antropocentrista, rumo à emancipação social e à proteção do meio ambiente.

Palavras-chave: crise ecológica; forças produtivas; materialismo histórico; sustentabilidade multidimensional.

INTRODUÇÃO

Karl Marx elaborou uma crítica radical ao capitalismo, destacando os antagonismos e as contradições desse sistema. O pressuposto marxista é que as

¹ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Grupo de Pesquisa em Direitos da Sociobiodiversidade (GPDS) da UFSM. Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA/SM). Advogada. Endereço eletrônico: denise.silva.nunes@hotmail.com

² Graduanda no Curso de Direito na Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista de iniciação científica do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio Ambiente (NUDMARX) dessa instituição. E-mail: julianapalar@gmail.com

relações de produção, com base econômica, vão determinar as relações de dominação e a posição do indivíduo na sociedade.³

A organização social ocorre a partir das relações de produção. Com isso, os detentores dos meios de produção integram a classe dominante e exploram aqueles que não possuem outros meios de subsistência, restando-lhes vender a sua força de trabalho para sobreviver.

A partir da Revolução Industrial, ocorreram inúmeras transformações na sociedade moderna, com destaque para a divisão social do trabalho e a afirmação do modo de produção capitalista.

O modo de produção capitalista acentuou a degradação ambiental, acarretando efeitos em cadeia, como na esfera social. Assim, o estudo da crise ambiental sob a perspectiva marxista possibilita analisar a relação homem-natureza em sua totalidade. Também possibilita analisar como a sociedade se move e tende à transformação (quando há confronto de uma ordem dominante, o método dialético possibilita analisar o produto deste confronto).

O pensamento marxista procura explicar que com a exploração da natureza o homem a transforma em mercadoria. Ao explorar a natureza, o homem a converte em produto. Desse modo, verifica-se que a natureza se tornou a mercadoria mais explorada (e modificada) ao longo da história da humanidade.

Nessas premissas, através do método dialético, por meio de pesquisa bibliográfica e sob a perspectiva marxista, o artigo objetiva refletir sobre a problemática ambiental e aspectos contraditórios entre desenvolvimento e sustentabilidade.

O artigo está estruturado em dois momentos. Primeiramente, a abordagem consiste na problemática ambiental sob a perspectiva do modo de produção capitalista. No segundo momento, a abordagem consiste em aspectos contraditórios

³ Com a ajuda de Friedrich Engels (1820-1895), Marx reexaminou a história social da humanidade e concluiu, em 1848, na obra "O Manifesto Comunista", que toda a história transcorrida até então foi uma história de luta de classes. Examinando o modo de produção capitalista, em seu livro "O Capital", Marx notou que com ele se criou uma situação política nova, sem precedentes, na história das lutas de classes. O capitalismo é como aquele aprendiz de feiticeiro que colocou em movimento as forças que em seguida escaparam ao seu controle: com o capitalismo, desenvolveu-se notavelmente a tecnologia, as forças produtivas tiveram um crescimento excepcional e o capitalismo vem tendo dificuldades cada vez maiores para aproveitá-las (KONDER, 1985).

entre desenvolvimento e sustentabilidade. Por fim, apresentadas considerações finais, contudo, sem esgotar a temática.

1 A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

A intensa exploração dos recursos naturais, de forma inadequada pela ação antrópica, desencadeou uma série de eventos negativos e de proporções globais, onde a própria vida do Planeta encontra-se em risco.

O crescimento econômico, sem o devido respeito ao direito fundamental ao meio ambiente limpo e ecologicamente sadio, provoca danos irreparáveis ou de difícil reparação (FREITAS, 2012).

O antropocentrismo é uma concepção que coloca o ser humano no centro das atenções e as pessoas como as únicas detentoras plenas de direito. Trata-se de uma construção cultural que separa artificialmente o ser humano da natureza e opõe a humanidade às demais espécies do Planeta.

E a partir do antropocentrismo, intensificaram-se o processo de degradação ambiental e das desigualdades sociais. Conforme François Ost,

A modernidade ocidental transformou a natureza em “ambiente”: simples cenário no centro do qual reina o homem, que se autoproclama “dono e senhor”. Este ambiente cedo perderá toda sua consistência ontológica, sendo desde logo reduzido a um simples reservatório de recursos, antes de se tornar em depósito de resíduos, em suma, o pátio das traseiras da nossa tecnosfera (OST, 1998, p.10).

Vislumbra-se o homem apartado de sua essência, tornando o seu hábitat impróprio para a manutenção de todas as formas de vida na Terra. É visível que os demais seres da natureza são considerados inferiores, submetidos ao domínio e à exploração pelo homem.

Na relação entre o homem (qualquer indivíduo) e a natureza, essa é explorada na ânsia desenfreada pelo progresso e pelo desenvolvimento. É nesse sentido que emerge o mesmo estranhamento do homem ao trabalho e ao resultado dele, igualmente, em relação à natureza. Pois, apesar da necessária dependência para a subsistência, a natureza aparece como fator alheio ao indivíduo. Esse é um dos motivos pelos quais a degradação da natureza não apresenta maiores reflexos na consciência humana, pois não há uma identidade entre ambos, tampouco no ato espoliativo do meio ambiente natural (BELLO, 2012).

Conforme as contribuições marxistas, o homem é um corpo indissociável da natureza e, integrando-a, ele precisa dela como condição à manutenção de sua própria existência. Separado da natureza e dessimbolizado de seus valores, o homem provocou e vem provocando tamanhas desintegrações ambientais que permeiam na atualidade.

Na sua obra “O Capital”, Marx escreveu somente acerca da “alienação econômica” na sociedade capitalista (KONDER, 2009). Todavia, na medida em que os pesquisadores deixarem de efetuar estudos quanto à alienação política, alienação religiosa, alienação nas artes, *etc.*, eles estarão contribuindo para que o conteúdo do conceito marxista de alienação fique limitado, no consenso, à alienação econômica. Estarão, portanto, “se acumpliciando, na prática, com aqueles que procuram deliberadamente deformar a conceituação de Marx” (KONDER, 2009, p.45).

Diante disso, o autor Leandro Konder (2009) aconselha aproveitarmos as investigações realizadas nos domínios da infraestrutura da alienação, ou seja, no plano da alienação econômica, para então utilizarmos os resultados daí obtidos em um outro plano, isto é, na observação das outras formas e aspectos do fenômeno da alienação.

O aumento da população nas cidades⁴, muitas vezes em locais impróprios, e/ou não estruturados, faz com que a falta de saneamento básico seja percebida, o que inclui o não fornecimento de água limpa, nem o tratamento de esgoto a todos os moradores dos locais (LANG; LINK; 2011).

O solo possui uma riquíssima proteção natural: a cobertura vegetal. Nessa existem organismos que asseguram todo um complexo ciclo biológico. Quando o homem destrói essa proteção, o solo fica exposto à ação de ventos, de chuvas, com direta incidência solar e altas temperaturas, que, além de comprometerem a estrutura viva ali existente, deixam o solo improdutivo, podendo causar perdas por erosões.

⁴ Na Inglaterra, por exemplo, com a Revolução agrícola, todo ano as cidades tinham de receber o que se considerava excedente dos trabalhadores (MARX, 1996). Quanto mais rápido se acumula capital em uma cidade industrial ou comercial, tanto mais rápido é o afluxo do material humano explorável e tanto mais miseráveis as habitações improvisadas dos trabalhadores (MARX, 1996).

Atualmente, inúmeros desastres ambientais vêm ocorrendo, com destaque para as enchentes, deslizamentos e desmoronamento de construções fixadas nas encostas das cidades. Nesses casos, as populações necessitam se retirar dos locais.⁵ O desastre é considerado um fenômeno próprio à dinâmica social e, assim sendo, é no interior da mesma que se identifica os limites da ação técnica para evitar o problema (MARCHEZINI, 2009).

O uso do solo para além de sua capacidade ou em áreas proibidas pela legislação, como próximo às margens de cursos d'água ou em áreas declivosas, constitui um conflito de uso, e já existem mapas de conflito de uso para várias áreas (DALMOLIN *et.al.*, 2006).

Com o crescimento exagerado das demandas localizadas, ocorre a escassez hídrica, se agravando com a urbanização, industrialização e expansão agrícola.

Muitas cidades, sem infraestrutura, veem a sua população multiplicar-se e se instalar de maneira desordenada em lugares muitas vezes impróprios. Surgem problemas de falta de moradia, com saneamento básico precário causando surtos epidêmicos, poluição das águas e do ar, devido ao processo de industrialização. Além disso, a popularização dos automóveis, com congestionamentos de trânsito e excesso de resíduos gerados, também passam a ser um problema ambiental e de saúde (LANG; LINK, 2011, p.587).

O aumento populacional também contribui para o aumento de consumo e maior produção de resíduos. O ato de consumir tornou-se inerente à manutenção da vida no sistema capitalista, pois, todos os seres humanos precisam consumir para sobreviver, inclusive, as comunidades tradicionais.⁶

No entanto, o centro de discussão consiste na quantidade e na forma de consumo, os quais devem ser avaliados, a fim de reduzir o consumismo, bem como promover a destinação adequada dos resíduos.

⁵ Quando as populações em periferias encontram-se na condição de desabrigadas, apenas reconfirmam, num nível maior de degradação, a sua inferioridade construída por essa ordem social. O *status* de desabrigado torna-se, assim, não só um termo definidor de um tipo de carência – a da falta de moradia e acesso à terra – mas um termo estigmatizante dentro da racionalidade hegemônica de manutenção de distâncias sociais e territoriais, e que precisa, sem mais tardar, ser questionado (MARCHEZINI, 2009).

⁶ Para Marx, tudo gira em torno das mercadorias. Assim sendo, “dinheiro é mercadoria (universal), constitui, assim, uma descoberta apenas para o que analisa sua forma acabada e perfeita, tomando-a como ponto de partida. O processo de troca dá à mercadoria que transforma e dinheiro, não o valor dela, mas sua forma específica de valor” (MARX, 2011, p.115).

O modo de produção capitalista, através de seus mecanismos, estabelece padrões de consumo. As articulações impostas às massas faz com que o indivíduo perca, muitas vezes, a sua capacidade de decisão.

As exigências por novos produtos e novas tecnologias causam uma série de impactos ambientais. Sob estes impactos, os autores *frankfurtianos* Adorno e Horkheimer (1947/1990) ampliaram os estudos marxistas, incorporando novos conceitos à discussão, em especial, sobre a “indústria cultural”.

Para Adorno e Horkheimer (1985), o sujeito que consome se caracteriza por uma avassaladora passividade decorrente da existência de mecanismos elaborados para manipular seus desejos e necessidades, e mutilar todas as possibilidades de autonomia e de expressão autêntica da subjetividade.

Os mecanismos que manipulam comportamentos e incentivam o consumo são agentes produtores de significado e cultura. Trata-se de ferramentas invisíveis que integram o que Marx defendia integrar os fenômenos da (simples) “aparência”, escondendo a “essência”.

A “*indústria cultural*” opera através da utilização de tecnologias midiáticas e da publicidade, e apesar da aparente liberalidade das sociedades modernas, esses mecanismos exercem profunda influência sobre os indivíduos, controlando todo o itinerário de suas vidas (ADORNO; HORKHEIMER, 1985).

A indústria cultural incentiva comportamentos inadequados e o estabelecimento de padrões de consumo que, muitas vezes, são prejudiciais ao meio ambiente e à qualidade de vida. Inclusive, prejudicial à identidade (e desenvolvimento da personalidade) da pessoa humana. Aqueles que não seguirem aos padrões impostos ficam condicionados, muitas vezes, à exclusão social (por exemplo, o *bullying*).

Neste contexto, relevante é fundar os valores que devem orientar a tomada de ação do sujeito consciente, livre de influência da indústria cultural. Também é necessário buscar alternativas contra essa ordem dominante, a fim de que o indivíduo possa ter autonomia nas suas escolhas e atitudes. Cada indivíduo deve se perguntar: Realmente, eu preciso deste produto? Qual a minha responsabilidade e o que eu posso fazer para promover a destinação correta dos resíduos?

Também é importante a discussão sobre a distribuição dos danos ambientais e conforme o autor Henri Acselrad (2014, p. 8):

Os grandes interesses econômicos costumam impor a terceiros – os mais despossuídos – os danos ambientais que produzem, expropriando recursos a montante da produção e contaminando os espaços comuns a jusante, gerando, portanto, desigualdade ambiental, ou seja, concentração dos benefícios do desenvolvimento para poucos e imposição da concentração dos danos às maiorias despossuídas. O Estado, por sua vez, tem-se mostrado refém da chantagem de localização dos empreendimentos. Após a liberalização das economias, aqueles que têm o poder de investir e gerar divisas tendem a impor as condições institucionais e regulatórias ideais para a implantação de seus negócios.

O autor explica a atuação do Estado a serviço dos grandes empreendimentos econômicos, onde estes exigem favores fiscais, a flexibilização de normas legais, a regressão de direitos, licenciamentos duvidosos, *etc.*, sob a ameaça de realocar seus investimentos em outro país ou região. Os empreendedores “exigem que os Estados lhes ofereçam condições suficientemente ‘flexíveis’, para que contaminem ou expropiem o ambiente dos que têm menos poder de se fazer ouvir na esfera política” (ACSELRAD, 2014, p.8).

A poluição também está inserida nas problemáticas agravadas pela ação antrópica. Conforme o autor Toshio Nishijima (2010, p. 13), “a poluição é uma alteração indesejável nas características físicas, químicas ou biológicas da atmosfera, litosfera ou hidrosfera que cause, ou possa causar, prejuízo à saúde, à sobrevivência ou às atividades dos seres humanos e outras espécies”. O conceito de poluição é associado às alterações indesejáveis provocadas pelas atividades e intervenções humanas no ambiente.

A poluição das águas é causada pelo lançamento de efluentes industriais, agrícolas, esgoto doméstico e resíduos sólidos, o que acaba comprometendo a qualidade das águas superficiais e subterrâneas. Os rios e lagos também são ameaçados devido à construção de hidrelétricas e da canalização.

Os esgotos domésticos, ricos em matéria orgânica, provocam o crescimento de algas que formam camadas na superfície da água, impedindo a entrada de luz e de oxigênio. Os nitratos presentes nos fertilizantes e no esgoto humano contaminam as águas subterrâneas. E a perfuração sem controle de poços, em regiões sem manancial, acelera a contaminação dos lençóis (LANG; LINK, 2011).

As grandes questões ambientais do nosso tempo, tais como o aquecimento global, a poluição do ar e das águas, a insegurança alimentar, o exaurimento dos recursos naturais, os desmatamentos, a erosão dos solos, dentre outras questões, devem ser observadas e compreendidas como questões sociais, econômicas (*etc.*), simultaneamente, de modo que, “só podem ser equacionadas mediante uma abordagem integrada, objetiva, fortemente empírica e, numa palavra, sistemática” (FREITAS, 2012, p. 31).

O autor José Saramago fez da “cegueira” tema para críticas severas à sociedade atual, assentada sobre uma visão reducionista da realidade. Nessa perspectiva, Leonardo Boff (2010), ao discorrer sobre “A sociedade mundial da cegueira”, alerta para a totalidade do destino humano e o futuro da biosfera.

Também nesse sentido, a maioria dos especialistas, chefes de Estado, *etc.*, se encontram enclausurados em seus saberes específicos, nos quais são competentes, mas que, por isso mesmo, se fazem cegos para os gritantes problemas globais (BOFF, 2010).⁷

Conforme Enrique Leff (2006, p.187), “a globalização econômica e o discurso dominante da sustentabilidade, em sua esquizofrenia discursiva e sua cegueira institucionalizada, desvalorizam estes esforços por construir um saber que integra conhecimentos e valores”.

Com isso, o conhecimento, como uma forma de relação com o mundo, foi cooptado pelo interesse prático. E o saber ficou reduzido ao propósito de resolver os problemas ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e econômicos (LEFF, 2006).

Em cada ação empreendida, o ser humano se defronta, inevitavelmente, com problemas interligados. Por isso, para encaminhar uma solução aos problemas, o ser humano precisa ter uma “visão de conjunto” deles.

A partir da “visão do conjunto” é possível avaliar a dimensão de cada elemento (KONDER, 1985). Uma certa compreensão do “todo” precede a própria possibilidade de aprofundar o conhecimento das partes (KONDER, 1985).

7

O saber é cartesiano e compartimentado; mudá-lo desmontaria hábitos científicos consagrados e toda uma visão de mundo. Por isso tantos perseveram no velho paradigma. [...] Na realidade, os saberes são interdependentes (BOFF, 2010).

Com base nisso, a pressuposição marxista defende uma relação equilibrada do ser humano com a natureza. Chegou o momento dos indivíduos se apropriarem da totalidade das “forças produtivas” existentes, mas não com vistas à sua “autossatisfação”, e sim, fundamentalmente, para a garantia da sua própria existência (MARX, 1985).

A questão ambiental é vinculada às ações e às necessidades humanas, sendo, portanto, indissociáveis. Assim sendo, a importância de aproximar os conceitos marxistas às multidimensões da sustentabilidade consiste na necessidade de discutir possibilidades para o enfrentamento da crise socioambiental.

Cada geração encontra, legada pela geração anterior, determinada estrutura social organizada, determinado estatuto de propriedade, determinadas relações sociais de produção.⁸ Também encontra determinadas forças sociais produtivas, desenvolvidas até um certo ponto que foi alcançado no tempo da geração precedente (KONDER, 2009).

Nesse cenário, é necessário buscar as variantes sobre as relações existentes entre a crise do capitalismo e a crise ambiental. Verificam-se contrariedades entre o modelo atual de desenvolvimento e os preceitos da sustentabilidade, conforme exposição a seguir.

2 ASPECTOS CONTRADITÓRIOS ENTRE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

O sistema econômico e produtivo se desenvolveu há três séculos sem levar em conta a sua incompatibilidade com o sistema ecológico. Hoje observa-se que a ecologia e modo industrialista de produção implicam no saque desertificante da natureza, em uma relação contraditória (BOFF, 2010).

Na análise das forças produtivas, uma contradição, uma luta e um conflito passam ao primeiro plano: a luta do homem contra a natureza (LEFEBVRE, 2011).

⁸ O conjunto das instituições e das ideias resultantes dos eventos e das iniciativas individuais, dentro do esquema de uma estrutura social determinada, foi determinado por Marx de “superestrutura” dessa sociedade. A superestrutura comporta, portanto, em particular: as instituições jurídicas e políticas, as ideologias, os fetiches ideológicos, etc. A superestrutura é a expressão (através das interações complexas dos indivíduos) do modo de produção, isto é dos relacionamentos com a propriedade (LEFEBVRE, 2011).

O termo “sustentável” foi primordialmente trabalhado ainda na década de 70, pela comunidade científica, sendo utilizado para designar a possibilidade de um ecossistema não perder sua resiliência. Após esse momento, o termo foi utilizado nos anos 80, para qualificar o termo “desenvolvimento” (VEIGA, 2010).

Na ideologia dominante do sistema capitalista, todo mundo quer viver melhor e desfrutar de uma melhor qualidade de vida. Para viver melhor, a natureza é depredada, os trabalhadores são explorados e a riqueza é acumulada nas mãos de poucos (BOFF, 2010).

O “viver melhor” supõe uma ética do progresso ilimitado e incita a uma competição para criar mais condições materiais para “viver melhor”. Entretanto, para isso, milhões de pessoas têm (e tiveram) de viver mal; ou seja, é a contradição capitalista (BOFF, 2010).

Nesse âmbito, Marx explica o caráter antagônico da produção capitalista, em que a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, de trabalho atormentante, de escravatura, de ignorância, de brutalização e de degradação moral, no polo oposto (MARX, 2011).

O autor Enrique Leff entende que se tem uma tentativa equivocada de reconciliar dois aspectos contraditórios da dialética do desenvolvimento, na percepção do meio ambiente e do crescimento econômico (LEFF, 2006). Também paralelo a essa perspectiva, o autor Leonardo Boff (2010) menciona que atrás da expressão “desenvolvimento sustentável” se escondem oportunidades e também equívocos perigosos.

(1) A categoria desenvolvimento provém da área da economia política dominante, que é capitalista. Obedece a lógica férrea da maximalização dos benefícios com a minimização dos custos e o encurtamento maior possível do tempo empregado. Procura-se extrair da Terra, literalmente, tudo o que é consumível e sendo apropriado privadamente. O resultado é uma produção fantástica de bens materiais e serviços, mas distribuídos desigualmente, gerando injustiça social mundial. (2) A categoria da sustentabilidade provém do âmbito da biologia e da ecologia. Ela traduz a tendência dos ecossistemas ao equilíbrio dinâmico, à cooperação e à coevolução, e responde pelas interdependências de todos com todos, garantindo a inclusão de cada ser, até dos mais fracos (BOFF, 2010, p.201).

Com estes apontamentos explicativos, Boff entende que unir sustentabilidade com desenvolvimento configura uma contradição nos próprios termos. Pois, “eles têm lógicas que se autonegam: uma privilegia o indivíduo, a outra, o coletivo; uma

ênfatiza a competiç o, a outra, a cooperaç o; uma a evoluç o do mais apto, a outra, a coevoluç o de todos juntos e inter-relacionados” (BOFF, 2010, p. 201-202).

O desenvolvimento sustent vel inserido nas condiç es do modo de produç o capitalista representa um equ voco. As causas reais da pobreza e da degradaç o resultam exatamente do tipo de desenvolvimento praticado. Esse modelo   o que produz a degradaç o, pois, dilapida a natureza em seus recursos (consome em excesso) e explora a forç a de trabalho ao pagar baixos s lrios, gerando pobreza e exclus o social (BOFF, 2010).

  por essa raz o que a utilizaç o pol tica da express o *desenvolvimento sustent vel* representa uma armadilha do sistema imperante: assume os termos da Ecologia (sustentabilidade) para esvazi -los e assume o ideal da Economia (o desenvolvimento), mascarando, por m, a pobreza, as desigualdades e a devastaç o ambiental que ele mesmo produz. A f rmula *desenvolvimento sustent vel* no quadro da economia dominante capitalista significa uma ilus o. Postula-se um desenvolvimento que se move entre dois infinitos: o infinito dos recursos da Terra e o infinito do futuro (BOFF, 2010, p.202, grifos do autor).

Entender tal equ voco   verificar o porqu  das desigualdades e da destruiç o da natureza. A sustentabilidade deve ser livre de seu condicionamento capitalista e do desenvolvimento, ora considerado apenas em si mesmo. A sustentabilidade deve ser garantida, primeiramente,   Terra,   humanidade como um todo e a cada pessoa. Essa   a pr -condiç o sem a qual n o h  o desenvolvimento sustent vel (BOFF, 2010).

De outro modo, o desenvolvimento pode ser considerado sustent vel quando postula uma superaç o hist rica do capitalismo e da ideologia pol tica do neoliberalismo. Pois, “ao permanecerem hegem nicas essas duas realidades sociais, entrega-se a Terra e a humanidade a um destino prec rio e a um futuro duvidoso e perigoso” (BOFF, 2010, p. 204).

O h ngaro e intelectual marxista Georg Luk cs (2012) advertiu que n o   a predomin ncia dos motivos econ micos na explicaç o da hist ria que distingue, de forma decisiva, o marxismo da ci ncia burguesa, mas   o ponto de vista da totalidade. Somente o ponto de vista da totalidade permite   dial tica enxergar, por tr s da apar ncia das coisas, os processos e inter-relaç es que comp e a realidade. A dial tica aponta na direç o de uma libertaç o mais efetiva do ser humano em relaç o ao cerceamento de condiç es desumanas (KONDER, 2009).

A sustentabilidade é um termo muito grandioso e amplo para ser pensado apenas de forma restrita, e apenas abarcando o comprometimento com o meio ambiente e a preocupação com gerações futuras.

Justamente por esta perspectiva de pensar a sustentabilidade de forma ampla, e interligada a outros fatores, que o autor Juarez Freitas (2012) defende que seja multidimensional, e que existe uma natureza pluridimensional: social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental.

A sustentabilidade é “multidimensional”. As suas dimensões se entrelaçam e se pressupõe que elas devam “ser tratadas em sincronia, com transparência, e o atraso de uma dimensão acarreta forçosamente o atraso das demais” (FREITAS, 2012, p. 310).

A sustentabilidade pensada em suas diversas dimensões torna-se princípio norteador de todas as relações, ou seja, uma possibilidade ao enfrentamento da crise socioambiental, o que também representa possibilidade de emancipação social. Trabalhar a sustentabilidade com um viés multidimensional auxilia na superação de sua vinculação restrita aos aspectos essencialmente econômicos de crescimento.

Com as transformações e novas categorias, “a questão agora não é mais de desenvolvimento, mas de política e de uma nova moralidade: buscar caminhos e valores que vão criando alternativas mais benéficas para a Terra e para a humanidade, quer dizer, que se tornem mais sustentáveis” (BOFF, 2010, p. 204).

O desafio, entretanto, é conseguir uma sociedade sustentável. Uma sociedade é considerada sustentável quando consegue atender às suas necessidades, mantendo o capital natural, com a sua capacidade de reposição, garantindo condições para que as gerações futuras possam também atender a suas demandas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo explorou a problemática ambiental sob a perspectiva marxista, dialogando com diversos aspectos e indicando a sustentabilidade multidimensional como possibilidade de emancipação social e de enfrentamento ao antropocentrismo exacerbado.

O cenário de crise ambiental, onde é possível verificar suas mazelas ao longo da história, coloca a humanidade diante do desafio de abdicar a ideologia do progresso vinculado ao atual modelo de desenvolvimento, instaurado a partir da sociedade capitalista moderna.

Ao longo da história, os constantes desastres naturais, as alterações climáticas, a redução da diversidade biológica, os desequilíbrios nos ecossistemas, as desigualdades sociais, a fome, *etc.*, são reflexos que repercutem os múltiplos conflitos do atual modo de produção. Frente a isso, é necessária a discussão sobre a sustentabilidade multidimensional, a fim de entrelaçar os diversos aspectos da crise socioambiental e rumo à emancipação.

Conforme Marx, no estudo da sociedade é necessário analisar os conflitos e contradições, a partir da organização do trabalho e as relações estabelecidas entre os homens no modo de produção. Na totalidade estão todas as contradições possíveis. O método totalizante é a relação entre as partes, que possibilita desvelar e voltar à realidade (remete à dialética do concreto).

A totalidade do materialismo dialético é uma unidade concreta de forças opostas em uma luta recíproca. Ela é dinâmica, cujo seu movimento resulta do contraditório de todas as totalidades subordinadas. Sem as contradições, as totalidades seriam inertes. As relações nunca são diretas, elas são mediadas não apenas pelos distintos níveis de complexidade, mas, sobretudo, pela estrutura peculiar de cada totalidade (NETTO, 2011).

A compreensão do social, a partir da perspectiva da totalidade, possibilita analisar o fenômeno da alienação enquanto alimento do sistema capitalista, uma vez que abarca todas as relações humanas, tornando o indivíduo estranho a si próprio. E, conforme Marx, o resultado a que chegamos não é que a produção, a distribuição, o consumo (*etc.*) sejam idênticos, mas sim, de que todos eles são elementos que compõe uma totalidade.⁹

⁹ A dificuldade na totalidade – a impossibilidade em que se acha de encarar os fenômenos relacionando-os essencialmente uns com os outros, em função do “todo” do processo histórico – vem criando para a própria burguesia entraves gravíssimos, vem limitando o desenvolvimento por esta classe de que ela necessita para controlar o processo de produção capitalista em seu proveito (KONDER, 2009).

É necessário analisar as contradições do sistema capitalista e pensar em alternativas para a emancipação social. A perspectiva da sustentabilidade multidimensional por englobar diversos aspectos (econômico, social, cultural, político, jurídico, *etc.*), contribui para o enfrentamento da crise socioambiental, com a proteção do meio ambiente e o fomento à emancipação social, visto que trata da inter-relação homem-natureza.

O atual modelo de desenvolvimento gerou dependência, exploração e destruição dos recursos naturais. Assim sendo, é importante que as políticas mundiais deem mais atenção ao estado degradado da Terra e façam políticas globais de regeneração e de salvamento, para não chegarmos tarde demais (BOFF, 2010).

Temos de desenvolver urgentemente a capacidade de somar, de interagir, de religar, de repensar, de refazer o que foi desfeito e de inovar. Assim, “da articulação de todos esses cacos de saber redesenharemos o painel global da realidade a ser compreendida, amada e cuidada” (BOFF, 2010, p. 259). Essa totalidade é o conteúdo principal da consciência planetária, essa, sim, a era da luz maior que nos liberta da cegueira que nos aflige.

A discussão sobre sustentabilidade implica em adentrar em um cenário de desenvolvimento, que fora construído a partir de um modo de produção excludente, o qual prioriza valores econômicos. Busca-se construir uma nova racionalidade ambiental na sociedade. Para tanto, o caráter pluridimensional da sustentabilidade representa uma possibilidade no enfrentamento da crise socioambiental.

REFERÊNCIAS

PERALTA, Carlos E.; ALVARENGA, Luciano J.; AUGUSTIN, Sérgio (orgs.). **Direito e justiça ambiental**: Diálogos interdisciplinares sobre a crise ecológica. Caxias do Sul: EDUCS, 2014.

BELLO, Enzo; KELLER, Rene. **A pobreza como fruto pernicioso das relações entre o homem e a natureza do capitalismo**: Estado, meio ambiente e jurisdição. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2012.

BOFF, Leonardo. **Cuidar da Terra, proteger a vida**: como evitar o fim do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2010.

DALMOLIN, Ricardo Simão Diniz; AZEVEDO, Antônio Carlos de; PEDRON, Fabrício de Araújo (orgs.). **Solos e Ambiente: uma introdução**. 2. ed. Porto Alegre: Emater-RS, 2006.

FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx: Materialismo e natureza**. Tradução de Maria Tereza Machado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: Direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W. **Dialética do esclarecimento**. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

LANG, Adriana Maria; LINK, Dionísio. Percepção ecossistema vivenciado pelos alunos do 6º ano da EMEF de Panambi/RS. **Revista de Monografias Ambientais (REMOA)**, Santa Maria, v.4, n.4, p. 582-595, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&PM, 2011.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: A reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LUKÁCS, George. **História e consciência de classe**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

MARCHEZINI, Victor. Dos desastres da natureza à natureza dos desastres. In: VALENCIO, Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor. GONÇALVES, Juliano (orgs.). **Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: RIMA, 2009. p. 48-58.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro – O processo de produção de capital. v.1. 28. ed. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. **O capital: Crítica da economia política**. V. I. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NISHIJIMA, T. **Educação ambiental: água e solos**. Santa Maria: UFSM, 2010.

OST, François. **A natureza à margem da lei:** a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade:** a legitimação de um novo valor. São Paulo: SENAC, 2010.

ATORES POLÍTICOS, NOVAS DEMANDAS E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS SOB O ENFOQUE DO PENSAMENTO MARXISTA

Denise Silva Nunes¹

RESUMO

Ao longo da história, os movimentos sociais foram (e continuam a ser) as alavancas da mudança social. Eles são produtores de novos valores e objetivos em torno dos quais as instituições da sociedade acabam se transformando. Pode-se afirmar que os movimentos sociais exercem uma espécie de “contrapoder”, mediante um processo de comunicação autônoma, livre do controle dos que detêm o poder institucional. Dito isso, o objetivo do trabalho é discorrer sobre os novos movimentos sociais e novas formas de ação coletiva, contrastando principais aspectos com o modelo tradicional marxista, frente ao contexto de novas demandas. Busca-se trazer as contribuições teóricas da sociologia política dos movimentos sociais, utilizando-se de pesquisa bibliográfica, procedendo à consulta a livros, manuais e periódicos eletrônicos. Como resultado final, destaca-se que a atual teoria dos novos movimentos sociais está incompleta porque os conceitos que a sustentam não estão suficientemente explicitados. No entanto, é possível afirmar que os movimentos contribuem para a força das ideias e para mobilizar os grupos e programas políticos.

Palavras-chave: ação coletiva; marxismo; movimentos sociais; novas demandas; sociologia política.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história as contradições sociais foram evidenciadas pelos movimentos sociais, os quais possuem características peculiares e associadas ao período histórico da sociedade.

Os movimentos sociais do século XXI vivem e atuam através de comunicação horizontal, e que ocorre em grande escala, operacionalizando, principalmente, nos

¹ Advogada. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, Brasil). Integrante do Grupo de Pesquisa em Direitos da Sociobiodiversidade (GPDS). Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA/SM). Endereço eletrônico: denise.silva.nunes@hotmail.com

âmbitos da *internet* e em redes sem fio. Os movimentos interagem com comunicação face a face, e, ainda, com a ocupação do espaço público.

Os conflitos sociais saem do tradicional sistema econômico-industrial para áreas culturais, de modo a afetar a identidade pessoal, o tempo, o espaço e outras questões da vida cotidiana, bem como a ação individual (e coletiva).

Percebe-se que os movimentos sociais da atualidade estão mudando suas formas organizacionais e eles estão se tornando completamente diferentes das organizações políticas tradicionais.

O contexto contemporâneo é de deslocamento da ênfase de uma lógica racional do sistema, conforme a perspectiva marxista, para, então, uma lógica de racionalidade dos indivíduos. Dentre as críticas impostas ao marxismo, consiste em que ele possui uma teoria da história, mas não uma teoria que dê conta das ações do indivíduo no contexto social.

Geralmente os movimentos atuais se originam de uma crise nas condições de vida que torna insustentável a existência cotidiana para a maioria das pessoas. São induzidos por uma profunda desconfiança nas instituições políticas que administram a sociedade.

Assim, com os novos movimentos sociais, alguns elementos são destacados enquanto objeto de estudo, tais como os fatores de construção da identidade, a autonomia e o reconhecimento dos movimentos por seus próprios atores e pela sociedade.

Os novos movimentos sociais dizem respeito às novas formas de manifestação coletivas e a um tipo de abordagem desvinculado do esquema clássico marxista, estrutural e determinista. Com os novos movimentos sociais tem-se uma nova forma de fazer política e a politização de novos temas.

O campo dos movimentos sociais é um dos mais indefiníveis, visto que existem diversas abordagens, além de que esses fenômenos estão em constante transformação.

Dito isso, o objetivo do presente trabalho é contrastar as perspectivas dos novos movimentos sociais e as ações coletivas da atualidade com perspectiva da matriz teórica estrutural marxista, diante do contexto de novas demandas. Busca-se, então, apresentar as principais contribuições teóricas da sociologia política dos movimentos sociais.

Justifica-se a escolha da abordagem porque na atualidade verificam-se novas formas de articulação da sociedade civil, que trazem questionamentos acerca das formas de organização, de articulação, de liderança, de identidade, de demandas, de reivindicações, de programas políticos e sociais, dentre outras.

Quanto à metodologia, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, com consulta a livros, manuais, artigos, periódicos e fontes eletrônicas, os quais apresentam contribuições teóricas acerca da sociologia política dos movimentos sociais.

O trabalho está estruturado em dois capítulos. Primeiramente, são feitos apontamentos acerca das ações coletivas e dos movimentos sociais na atualidade. No segundo momento, analisam-se os movimentos sociais em rede e as novas demandas sociais. Por fim, feitas considerações finais, sem, contudo, esgotar a temática.

1 APONTAMENTOS SOBRE AÇÕES COLETIVAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NA ATUALIDADE

Neste momento, a proposta é analisar os novos movimentos sociais e as ações coletivas na contemporaneidade, utilizando de aporte teórico da sociologia política dos movimentos sociais. Busca-se contrastar os referidos movimentos com a abordagem tradicional (marxista) dos movimentos sociais.

O modelo clássico de interpretação dos movimentos sociais é impregnado de materialismo ontológico e realismo epistemológico. Os velhos movimentos sociais, para Alain Touraine conforme explica Jeffrey Alexander (1988, p.1), “foram associados à ideia de revolução”.

O modelo clássico foi identificado como movimentos revolucionários, entendidos como mobilizações de massa que visam apossar-se do poder de um Estado antagônico. O objetivo dos revolucionários é substituir a forma opressora de poder por outra voltada para um fim distinto (ALEXANDER, 1998).

Atualmente, o agente do movimento social pode não ser definível diretamente em termos de classes. Os movimentos estudantis revelam os conflitos sociais de uma sociedade pós-industrial, mas ninguém defende a ideia de que os estudantes são uma classe social.

Ainda nessa análise, um movimento de cidadãos, de consumidores, um movimento regional ou cultural podem ser manifestações de um movimento social. Mas seus agentes não são atores de classe, na medida em que o movimento está

misturado com reivindicações organizacionais, como pressões políticas ou com um protesto modernizador (TOURAINÉ, 1977).

O termo “movimentos sociais” diz respeito aos processos não institucionalizados e aos grupos que os desencadeiam, às lutas políticas, às organizações e discursos dos líderes e seguidores que se formam com a finalidade de mudar, de modo frequentemente radical, a distribuição vigente das recompensas e sanções sociais, as formas de interação individual e os grandes ideais de cultura (ALEXANDER, 1998).

Para Touraine (1977), um movimento social não pode ser analisado fora do campo da historicidade no qual ele se forma. Ele opõe classes ou forças sociais que são, em última análise, forças de classe para o controle de um sistema de ação histórica.

Os movimentos tradicionais, do tipo do movimento operário (trabalhadores, que operários da fábrica), são compreendidos como lineares e corporificadores de estruturas associativas e organizações. Já os novos movimentos sociais (NMS) são mais fluidos, mais flexíveis, são menos forma e mais conjunto de representações significativas, e são expressões culturais (GOHN, 2000).

Os atuais movimentos sociais não podem ser considerados como um fenômeno de classe (exclusivamente). Isso porque o sentimento de justiça não se realiza apenas no âmbito da redistribuição econômica. Trata-se, portanto, de questões de ordem moral. Nesse aspecto, Gramsci apresenta a perspectiva que somente um grupo social, com um projeto efetivamente universalizante, pode desenvolver historicamente o “Estado ético” (DORE, 2000).

Conforme as mobilizações atuais e as demandas reivindicadas, a categoria de consciência de classe não tem relevância no paradigma dos NMS, mas apenas a das ideologias, atuando no campo da cultura, a qual foi apropriada e transformada no decorrer de sua utilização pelo paradigma dos NMS (GOHN, 2000).

Apesar da simpatia dos teóricos dos NMS pelo neomarxismo, que enfatiza a importância da consciência, da ideologia, das lutas sociais e da solidariedade na ação coletiva, no atual contexto dos NMS o marxismo foi descartado porque trata da ação coletiva apenas no nível das estruturas, da ação das classes, trabalhando num universo de questões que prioriza as determinações macro da sociedade. (GOHN, 2000).

As novas mobilizações não teriam uma base social demarcada. Seus atores não se definiriam mais por uma atividade, o trabalho, mas por formas de vida. Desse modo, os novos “sujeitos” não seriam, então, classes definidas, mas sim, grupos marginais (minorias, *etc*) em relação aos padrões de normalidade sociocultural.

Nesse contexto, podem ser todas as minorias excluídas, e Touraine (1977) elenca na lista os negros, índios, hispânicos, homossexuais, mulheres, velhos, dentre outros, sendo que eles não se originam necessariamente em combate ao Estado, mas sim direcionados aos problemas sociais (ALONSO, 2009).

Os novos movimentos sociais revelam a negação do marxismo referente à sua corrente clássica, tradicional, vista como ortodoxa, muito embora algumas de suas categorias básicas, como a da ideologia, influenciaram a fundamentação de um conceito central de cultura nos NMS.

Atualmente, a perspectiva marxista (por si só) não daria conta de explicar as ações que advêm de outros campos, tais como o político, bem como o cultural. Na realidade, o que ocorre é uma subjugação desses campos ao domínio econômico, matando o que existe de inovador, ou seja, o retorno e a recriação do ator, a possibilidade de mudança a partir da ação do indivíduo, e isso independe dos condicionantes das estruturas (GOHN, 2000).

Marx (2012) faz da classe operária o supersujeito da transformação social. E o novo paradigma elimina também o sujeito histórico redutor da humanidade, predeterminado, configurado pelas contradições do capitalismo e formado pela “consciência autêntica” de uma vanguarda partidária.

Desse modo, o novo sujeito que surge com os NMS é um coletivo difuso, não hierarquizado, em luta contra as discriminações de acesso aos bens da modernidade e, ao mesmo tempo, crítico de seus efeitos nocivos, a partir da fundamentação de suas ações em valores tradicionais solidários e comunitários (GOHN, 2000).

O uso da categoria identidade (propriamente dita) na análise dos movimentos sociais não foi introduzido pelos teóricos dos NMS (GOHN, 2000). Os atores sociais são analisados pelos teóricos dos NMS prioritariamente sob dois aspectos: por suas ações coletivas e pela identidade coletiva criada no processo.

Observe-se que se enfatiza a identidade coletiva criada por grupos e não a identidade social criada por estruturas sociais que pré-configuram certas características dos indivíduos. Os atores produzem a ação coletiva, nos dizeres de Melucci, porque são capazes de sem autodefinir, a si mesmos e

a seu relacionamento com o meio ambiente. Não se trata de um processo linear, mas de interação, negociação, e de oposição de diferentes orientações. O grande destaque será para a lógica que cria a identidade coletiva que permeia as ações de um grupo (GOHN, 2000, p.123).

Nos novos movimentos sociais, a identidade é parte constitutiva da formação dos movimentos, em que ela se refere à definição dos membros, fronteiras e ações do grupo (GOHN, 2000).

A matriz teórica estrutural marxista tem a consciência de classe que mobiliza e se constitui na identidade e representação em partido político. Já os novos movimentos sociais não estão interessados necessariamente em romper com a ordem do sistema e de fazer a revolução, eles visam à mobilização e a ação coletiva, não contra o Estado (apenas), mas sim, para contestar e reivindicar ações sociais, políticas públicas, o reconhecimento e redistribuição de direitos, de pautas políticas, culturais e sociais, etc.

Foweraker (1995) afirma que o paradigma dos NMS define-se a partir da identidade coletiva (GOHN, 2000).² O processo de formação da identidade envolve demandas inegociáveis e que ocorre por meio da interação coletiva do grupo, interna e externa. Os movimentos clássicos, tradicionais, como os partidos e os sindicatos, trabalham com demandas negociáveis (GOHN, 2000).

Os códigos culturais são produtos, extensões do fenômeno movimento social – que é um processo de articulação de ações coletivas. A identidade coletiva é outro produto, outro resultado do processo (GOHN, 2000).

Os NMS recusam a política de cooperação entre as agências estatais e os sindicatos e estão mais preocupados em assegurar direitos sociais. Eles utilizam a mídia e atividades de protestos para mobilizar a opinião pública a seu favor, como forma de pressão sobre os órgãos e políticas estatais. E através de ações diretas, eles buscam promover mudanças nos valores dominantes e alterar situações de discriminação, principalmente dentro de instituições da própria sociedade civil (GOHN, 2000).

A mudança do eixo das demandas da economia para um patamar mais cultural refletiu-se na organização dos NMS, fazendo com que se apresentem mais

² Destaca-se, “[...] segundo Foweraker, uma das principais afirmações da tese dos NMS é que eles são novos porque não têm uma clara base classista, como nos velhos movimentos operários ou camponeses; e porque não têm um interesse especial de apelo para nenhum daqueles grupos. São interesses difusos” (GOHN, 2000, p.124).

descentralizados, sem hierarquias internas³, com estruturas colegiadas, de forma mais participativa, abertos, espontâneos e fluidos (GOHN, 2000).⁴

Alguns autores salientam o caráter transformador dos movimentos sociais, dado pela possibilidade de inaugurarem uma nova lógica entre as relações sociais, mas não os veem como alternativas de poder (GOHN, 2000).

Destaca-se que quanto à potencialidade das ações dos NMS não há consenso. Cita-se Touraine ao afirmar que os movimentos são simples repositores de ordem, embora façam parte inerente do social. Ainda, Offe e Evers visualizam algo novo nas ações de uma sociedade agindo por si própria e se contrapondo ao Estado, embora destaquem que a flexibilidade e a inorganicidade dos movimentos contribuem para limitá-los e fragmentá-los (GOHN, 2000, p.130).

Melucci (1989) fala de um modelo bipolar: “latência” e “visibilidade”. Estes dois polos são reciprocamente correlacionados. A “latência” permite a “visibilidade” por alimentar o primeiro com recursos de solidariedade e com uma estrutura cultural para a mobilização.⁵ A “visibilidade” reforça as redes submersas, de modo que fornece energia para renovar a solidariedade, e facilita a criação de novos grupos e o recrutamento de novos militantes atraídos pela mobilização pública que, então, flui na rede submersa (MELUCCI, 1989, p.61-62).

Citam-se as mobilizações da sociedade civil no Brasil, como as ocorridas nas jornadas de junho de 2013. A organização se deu pelas redes sociais (latência), e posteriormente elas ganharam visibilidade quando ocuparam os espaços públicos.

³ De outro modo, Bourdieu (1989, p.165) mencionou que “o campo político exerce de fato um efeito de censura ao limitar o universo do discurso político”. O campo político tende a organizar-se em torno da oposição entre polos (tais como esquerda versus direita). E na medida em que a política se profissionaliza e os partidos se burocratizam, a luta pelo poder político de mobilização tende cada vez mais a tornar-se numa competição de dois níveis, quais sejam: a concorrência pelo poder sobre o aparelhamento e a luta pela difusão e elaboração de princípios de “divisão do mundo social”. O autor também mencionou que existe dominação dos obstáculos morfológicos específicos ao campo político que dificultam o acesso desse meio a população geral. Capital político é uma forma de capital simbólico; crédito firmado na crença e no reconhecimento; e que firmado nas operações de crédito que os agentes conferem a alguém. O poder simbólico é um poder que aquele que lhe está sujeito dá àquele que o exerce, um crédito com que ele o credita. É um poder que existe porque aquele que lhe está sujeito crê que ele existe (BORDIEU, 1989).

⁴ Destaca-se: “os movimentos passaram a atuar mais como redes de troca de informações e cooperação em eventos e campanhas. Mas há também conflitos entre eles, internos e externos, e este aspecto, na teoria dos NMS, é visto como parte do processo da construção da identidade” (GOHN, 2000, p.126).

⁵ Destaca-se: “quando pequenos grupos surgem para enfrentar uma autoridade política numa decisão específica a visibilidade demonstra a oposição à lógica que leva à tomada de decisão com relação apolítica pública. Ao mesmo tempo, a mobilização pública indica ao resto da sociedade que o problema específico está ligado à lógica geral do sistema e também que modelos culturais alternativos são possíveis” (MELUCCI, 1989, p.61).

Destaca-se, conforme explica Melucci (1989), que uma ação coletiva não pode ser explicada sem levar em conta como os recursos internos e externos são mobilizados, como as estruturas organizacionais são constituídas e mantidas, como as funções de liderança são garantidas movimentos.

Eu defino analiticamente um movimento social como uma forma de ação coletiva (a) baseada na solidariedade, (b) desenvolvendo um conflito, (c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação. Estas dimensões permitem que os movimentos sociais sejam separados dos outros fenômenos coletivos (delinquência, reivindicações organizadas, comportamento agregado de massa) que são, com muita frequência, empiricamente associados com “movimentos” e “protesto”. Além disso, os diferentes tipos de movimentos podem ser avaliados de acordo com o sistema de referência da ação. O que nós costumamos chamar de movimento social muitas vezes contém uma pluralidade destes elementos e devemos ser capazes de distingui-los se quisermos entender o resultado de uma dada ação coletiva (MELUCCI, 1989, p.57).

Como exemplo da ação coletiva contemporânea aponta-se o movimento das mulheres, em que o objetivo do movimento não é apenas a igualdade de direitos, mas mais o direito a ser diferente. A luta contra a discriminação, por uma distribuição mais igualitária no mercado econômico e político, é ainda uma luta pela cidadania. Assim sendo, o direito de ser reconhecido como diferente é uma das mais profundas necessidades na sociedade pós-industrial ou pós-material (MELUCCI, 1989).

Melucci (1989) prefere falar em redes de movimento ou em áreas de movimento: isto é, uma rede de grupos partilhando uma cultura de movimento e uma identidade coletiva. As redes têm as seguintes características:

a) elas permitem associação múltipla; b) a militância é apenas parcial e de curta duração; c) o envolvimento pessoal e a solidariedade afetiva são requeridos como uma condição para a participação em muitos dos grupos. Este não é um fenômeno temporário, mas uma alteração morfológica na estrutura da ação coletiva (MELUCCI, 1989, p.61).

Frente a isso, na atualidade as condições materiais de vida e crise de legitimidade dos governantes, ora encarregados de conduzir os assuntos públicos, levam as pessoas a tomar as coisas em suas próprias mãos, ou seja, envolvendo-se na ação coletiva fora dos canais institucionais prescritos. A sociedade civil busca defender suas demandas e, no final, mudar os governantes e até as regras que moldam suas vidas. Desse modo, a proposta no capítulo a seguir busca analisar os movimentos sociais em rede.

2 NOVAS DEMANDAS E OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM REDE

Agora, passa-se a analisar os movimentos sociais em rede na atualidade. Na obra “Redes de indignação e de esperança”, Manuel Castells (2013) explica que a cultura da liberdade no plano societal da individuação e da autonomia no plano dos atores sociais estimularam simultaneamente as redes da *internet* e os movimentos sociais em rede.

Os movimentos sociais em rede, como todos os movimentos sociais da história, trazem a marca de sua sociedade. São amplamente constituídos de indivíduos que convivem confortavelmente com as tecnologias digitais no mundo híbrido da realidade virtual. Seus valores, objetivos e estilo organizacional referem-se diretamente à cultura da autonomia que caracteriza as novas gerações de um novo século. Não poderiam existir sem a *internet*. Mas seu significado é muito mais profundo. Eles são talhados para o papel de agentes da mudança na sociedade em rede, num contraste agudo com as instituições políticas obsoletas herdadas de uma estrutura social historicamente superada (CASTELLS, 2013, p. 174-175).

As contribuições de Manuel Castells conduzem à reflexão sobre as novas formas de ação coletiva na atualidade, as quais possuem a *internet* como um forte elemento para a realização das ações coletivas.

O papel da *internet* e da comunicação sem fio nos atuais movimentos sociais em rede é fundamental.⁶ Os movimentos sociais surgem da contradição e dos conflitos de sociedades específicas, expressam as revoltas e os projetos das pessoas resultantes de sua experiência multidimensional (CASTELLS, 2013).

Para Castells (2013, p.170) a comunicação tem muita importância na formação e na prática dos movimentos sociais, tanto hoje como ao longo da história. Isso porque através da conectividade, que ocorre através de redes de comunicação interativas, as pessoas podem desafiar a dominação, e (se) conectar entre si, compartilhando sua indignação, sentindo o companheirismo e construindo projetos alternativos para si e a toda sociedade.

Os movimentos sociais em rede são fundamentados na *internet* e nas plataformas sem fio. No entanto, apenas isso não é suficiente à ação coletiva, pois,

⁶ Quando se desencadeia o processo de ação comunicativa que induz a ação e a mudanças coletivas, prevalece a mais poderosa emoção positiva: o entusiasmo, que reforça a mobilização societária intencional. Indivíduos entusiasmados, conectados em rede, tendo superado o medo, transformam-se num ator coletivo consciente. Assim, a mudança social resulta da ação comunicativa que envolve a conexão entre redes de redes neurais dos cérebros humanos estimulados por sinais de um ambiente comunicacional formado por redes de comunicação. A tecnologia e a morfologia dessas redes de comunicação dão forma ao processo de mobilização e, assim, de mudança social, ao mesmo tempo como processo e como resultado (CASTELLS, 2013).

é necessário ocorrer articulação para as mobilizações, bem como a constituição de programa político visando à execução das demandas sociais. Para as articulações, as redes sociais digitais são ferramentas decisivas que contribuem para mobilizar, organizar, deliberar, coordenar e decidir.

O papel da internet ultrapassa a instrumentalidade: ela cria as condições para uma forma de prática comum que permite a um movimento sem liderança sobreviver, deliberar, coordenar e expandir-se. Ela protege o movimento da repressão de seus espaços físicos liberados, mantendo a comunicação entre as pessoas do movimento e com a sociedade em geral na longa marcha da mudança social exigida para superar a dominação institucionalizada (CASTELLS, 2013, p.171).

Na atualidade, os movimentos sociais são distintos dos movimentos de protesto, pois eles são essencialmente movimentos culturais, que conectam as demandas de hoje com os projetos de amanhã (CASTELLS, 2013).

A autonomia, que difundida pelos movimentos, refere-se à capacidade de um ator social tornar-se sujeito ao definir sua ação em torno de projetos conforme seus próprios valores e interesses, e que elaborados independentemente das instituições. As redes permitem aos atores individuais construir sua autonomia com pessoas de posição semelhante nas redes de sua escolha (CASTELLS, 2013).

As crescentes reivindicações podem ser analisadas na perspectiva de Gramsci (1978), com as categorias de estado ampliado e hegemonia civil. Trata-se da passagem do econômico para o político, com o envolvimento da sociedade civil na resolução dos problemas e na condição de dirigentes, nas democracias modernas.

Os movimentos buscam aumentar a consciência dos cidadãos, qualificá-los à participação nos próprios movimentos e em um amplo processo de deliberação sobre suas vidas e seu país, ainda, no sentido de confiar em sua capacidade de tomar suas próprias decisões em relação à classe política (CASTELLS, 2013).

Os movimentos, como atores coletivos, não confiam nas instituições atuais e se envolvem no caminho incerto de criar formas de convivência, na busca de um novo contrato social. Verificou-se que as recentes manifestações da sociedade civil (a partir de 2013) não tinham filiação partidária específica, assim como rejeitaram enquadramentos partidários, de classe, de ordem específica, portanto, elas não apresentaram uma identidade específica.

A perspectiva marxista serve de instrumento para analisar os processos de mobilização da ação coletiva da sociedade civil. No entanto, o eixo do marxismo

mais ortodoxo não contempla outros campos valorativos de base identitária, que transcendem o campo analítico de base operária (econômico e macroestrutural).⁷

Os movimentos denunciam como ocorre, na prática, a democracia representativa, e não reconhecem a sua legitimidade. Desse modo, há poucas chances de interação positiva entre movimentos e políticos, no sentido de promover uma reforma política, ou seja, uma reforma das instituições de governança que amplie os canais de participação política e limite a influência dos *lobbies* e grupos de pressão no sistema político (CASTELLS, 2013).

Os movimentos sociais não nascem apenas da pobreza ou do desespero e do descontentamento político. Eles “exigem uma mobilização emocional desencadeada pela indignação que a injustiça gritante provoca, assim como pela esperança de uma possível mudança em função de exemplos de revoltas exitosas [...]” (CASTELLS, 2013, p.163).

Os movimentos sociais em rede possuem algumas características em comum, tais como:

[...] são conectados em rede de múltiplas formas (multimodal); iniciam nas redes sociais da *internet* e se tornam um movimento ao ocupar o espaço urbano, seja pela ocupação permanente de praças públicas, seja pela persistência das manifestações de rua; os movimentos são simultaneamente locais e globais; o tempo atemporal (possibilidades ilimitadas e livres de restrições cronológicas); são espontâneos em sua origem (geralmente desencadeados por uma centelha de indignação, seja relacionada a um evento específico, ou aversão pelas ações dos governantes); são movimentos sem liderança (é autogovernado pelos participantes)⁸; o companheirismo, que advém das redes horizontais, multimodais, tanto na internet quanto no espaço urbano; a horizontalidade das redes favorece a cooperação e a solidariedade, ao mesmo tempo que reduz a necessidade de liderança formal; os movimentos são autorreflexivos; são programáticos (possuem diversas demandas, no geral); são políticos num sentido fundamental (pretendem transformar o Estado, sem se apoderar dele, e, praticam a democracia deliberativa direta, baseada na democracia em rede); são movimentos voltados para a mudança de valores na sociedade (CASTELLS, 2013, p.163-169).

Os movimentos projetam uma nova utopia de democracia em rede, que é baseada em comunidades locais e virtuais de interação (CASTELLS, 2013). E, de

⁷ Cabe mencionar que estudiosos neomarxistas seguiram corrente neomarxista de bases identitárias, tais como Castells, Thompson, Offe, dentre outros.

⁸ Os movimentos “[...] não precisam de uma liderança formal, de um centro de comando ou de controle, nem de uma organização vertical, para passar informações ou instruções. Essa estrutura descentralizada maximiza as chances de participação no movimento, já que ele é constituído de redes abertas, sem fronteiras definidas, sempre se reconfigurando segundo o nível de envolvimento da população em geral. Também reduz a vulnerabilidade do movimento à ameaça de repressão, já que há poucos alvos específicos a reprimir, exceto nos lugares ocupados” (CASTELLS, 2013, p.164).

modo geral, o objetivo de todos os movimentos é manifestar-se em nome da sociedade como um todo (CASTELLS, 2013). Dentre as barreiras a serem superadas pelos movimentos sociais em rede destaca-se a incerteza de um processo de mudança política (CASTELLS, 2013).

A conexão em rede como modo de vida do movimento protege-o tanto dos adversários quanto dos próprios perigos internos representados pela burocratização e pela manipulação (CASTELLS, 2013).

Os movimentos expressam uma profunda consciência da interligação de questões e problemas da humanidade, exprimindo uma cultura cosmopolita, embora ancorados em sua identidade específica. Prefiguram, em certa medida, a superação da atual divisão entre a identidade comunal local e a constituição de redes individuais globais (CASTELLS, 2013).

Os movimentos sociais em rede possuem inúmeras demandas, com diversas e ilimitadas motivações, de modo que eles não conseguem formalizar uma liderança ou uma organização específica. Isso porque “seu consenso, seu companheirismo, depende de uma deliberação e de um protesto *ad hoc*, não da concretização de um programa elaborado em torno de objetivos específicos” (CASTELLS, 2013, p.169).

Assim sendo, verifica-se que os movimentos da atualidade podem se reconstituir nas redes, isso enquanto houver um número suficiente de participantes conectados por seus objetivos e valores comuns.

CONCLUSÃO

O presente trabalho desenvolveu a temática dos movimentos sociais, tendo como foco contrastar a abordagem dos novos movimentos sociais com a matriz teórica estrutural marxista.

A perspectiva marxista enfatiza concepções de estrutura e de determinações de classes sociais. A concepção clássica de movimento social predomina questões de classe social, de ordem, de estrutura, de revolução, (como o movimento da classe operária, nas contribuições de Marx em *O Manifesto Comunista*).

A (nova) abordagem dos novos movimentos sociais elimina a centralidade de um sujeito específico, predeterminado, e considera os participantes das ações coletivas como atores sociais. A “identidade coletiva” tem centralidade nas explicações dos novos movimentos sociais e a dimensão política é utilizada principalmente no âmbito das relações microssociais e culturais.

Na atualidade, as redes de comunicação digital são indispensáveis na prática e na organização dos movimentos sociais em rede, e para as ações coletivas do século XXI. Através das novas tecnologias da informação e comunicação, tais como a utilização da *internet* e de plataformas sem fio, os movimentos sociais em rede comungam da cultura da autonomia e da descentralização política.

A tecnologia da *internet* fornece a plataforma de comunicação organizacional para traduzir a cultura da liberdade na prática da autonomia. As pessoas se articulam nas redes sociais, interagem e superam o medo, descobrindo, então, a esperança.

Na maioria dos movimentos a passagem da esperança para mudanças depende da permeabilidade das instituições políticas às demandas do movimento, bem como da disposição desse em se envolver em um processo de negociação. Desse modo, quando as duas condições são atendidas, em um sentido propositivo, demandas podem ser satisfatórias e a reforma política também pode ocorrer.

Os movimentos sociais em rede têm o objetivo político de estabelecer os alicerces de uma futura democracia de verdade e praticando-a no movimento. Os movimentos são autorreflexivos, o que é vislumbrado nos fóruns da *internet*, no processo de deliberação das assembleias, nos debates nas redes sociais, dentre outros. Isso é importante para fazer questionamentos acerca de suas propostas, do que são, o que pretendem, quais as reivindicações e os programas políticos, *etc.*

O que há de novo com os NMS é uma nova forma de fazer política e a politização de novos temas. Eles se contrapõem ao poder do Estado, mas não se apresentam como (uma) alternativa a este poder.

As diferentes vozes emanadas nas ruas, ainda que bastante polarizadas, são absolutamente legítimas. As ações coletivas podem contribuir para a construção de consciência popular, para a redução das desigualdades (materiais, culturais, sociais, simbólicas, *etc.*), para a emancipação humana, *etc.*

Destacam-se reivindicações pelo reconhecimento de direitos de gênero, ações afirmativas, cotas nas universidades, meio ambiente, manifestações contra determinadas Propostas de Emendas Constitucionais (PECs), protestos, manifestações contra o aumento da passagem do transporte público e por melhores condições, pela saúde, educação, dentre outras.

Diante dessas demandas, constata-se que não há uma identidade específica definida, pois diferentes pessoas, de diferentes classes sociais podem participar de uma ação coletiva. E o que une as pessoas são as demandas para as mobilizações.

A teoria dos novos movimentos sociais está incompleta porque os conceitos que a sustentam não estão suficientemente explicitados. Pode-se afirmar que esses movimentos geraram mudanças significativas, tanto na sociedade civil como na política.

Portanto, no âmbito teórico, o que se tem é um diagnóstico das manifestações coletivas contemporâneas que geraram movimentos sociais e a demarcação de suas diferenças em relação ao passado e à concepção clássica.

Os movimentos sociais contribuem para a força das ideias e para mobilizar os grupos e programas políticos. Os movimentos produzem na atualidade a modernização, bem como estimulam a inovação e impulsionam a reforma.

Os novos movimentos sociais possuem potencial de agente de transformação, no entanto, para o êxito das reivindicações da sociedade civil é necessária à elaboração de programas sociais que contemplem a efetividade da execução das demandas sociais. Portanto, trata-se da necessidade de um programa de formação política no encontro com uma práxis transformadora a ser protagonizada por seus próprios sujeitos.

A temática abordada no presente trabalho é instigante e traz à tona a discussão sobre novas demandas, movimentos sociais, redes sociais e novas formas de ação coletiva. A reflexão é inesgotável e abre um horizonte de possibilidades para novas pesquisas e reflexões acerca da sociologia política dos movimentos sociais.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey. Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n.37, pp.5-31, jun.1998.

ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. São Paulo: Lua Nova, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand Brasil/Difel, 1989.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: Movimentos sociais na era da internet.** Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DORE, Rosemary. **Gramsci, o Estado e a Escola.** Ijuí (RS): UNIJUÍ, 2000.

FOWERAKER, J. **Theorizing social movements.** Colorado: Pluto Press, 1995.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** 2.ed. São Paulo: Loyola, 2000.

GRAMSCI, Antônio. **Obras escolhidas.** Parte I, Cap. 2 – As ciências e o príncipe moderno (pp.147-174). Parte IV, Cap. 1 – Problemas da vida cultural (pp.343-357). São Paulo: Martins Fontes, 1978.

MARX, Karl. **As lutas de classes na França de 1848 a 1850.** São Paulo: Boitempo, 2012.

MELUCCI, Alberto. **Um objetivo para os movimentos sociais?** São Paulo: Lua Nova, 1989.

TOURAINÉ, Alain. Os movimentos sociais. In: FORACCHI, M. M.; MARTINS, J. de S.. **Sociologia e sociedade.** Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos editoras, 1977, pp.335-362.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: DIÁLOGOS A PARTIR DO ALTO PREÇO DO CAPITALISMO

Cíntia Camilo Mincolla¹

Luiza Rosso Mota²

RESUMO: O presente trabalho apresenta o contexto contemporâneo da situação ambiental, com o objetivo de refletir sobre as atitudes da sociedade com o mesmo, pautando conjuntamente a desobediência normativa das disposições que tratam da proteção do meio ambiente, uma vez que há evidências de um grande descumprimento por parte da indústria mercantil, os geradores de lucro que se encontram concentrados em interesses próprios. Diante desse dilema é proposto o questionamento sobre a população e as legislações ambientais: como sensibilizar socialmente a respeito da importância dos cuidados com o meio ambiente e a preservação dos recursos naturais em uma sociedade, a qual está condicionada a uma cultura capitalista. Para desenvolver a temática elegeu-se o método dialético, na medida em que se dialoga a partir das condutas capitalistas da sociedade, colocando em contrapartida as legislações ambientais, apresentando, por fim, os resultados da prática. A título de resultados tem-se uma situação caótica tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade que já presencia os efeitos resultantes das condutas negativas ocasionadas por esta sociedade capitalista. Por fim, deve-se exigir a implementação de uma fiscalização de controle mais severa para estes que desenvolvem atividades ligadas à exploração ou degradação ambiental, tendo em vista que grande parte da população já está sofrendo com os danos causados pela indústria capitalista, como fora ilustrado no exemplo do desastre de Mariana/MG.

Palavras-chave: Capitalismo; Degradação; Meio ambiente; Sociedade.

¹ Aluna do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES). Formanda em Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Técnica Albert Einstein, Sistema Educacional Gaúcho (SEG). Endereço eletrônico: cintia_mincolla@hotmail.com.

² Professora do Curso de Direito da Faculdade de Metodista de Santa Maria (FAMES). Professora substituta da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Especialista em Direito Público. Endereço eletrônico: luiza_mota@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

Ultimamente, o que mais tem tomado proeminência são as questões ambientais. Atenta-se que durante algum tempo tal assunto não possuía uma colocação importante na sociedade, visto que a mesma desconhecia e ignorava os danos futuros da falta de um ambiente saudável, sucessivamente as ocorrências de desastres ambientais derivados deste desmazelo. O reconhecimento da importância de atentar para a situação ambiental ganhou espaço através da realidade social que se tem presente na atualidade, a qual já não pode mais ser ignorada, visto que as degradações e impactos já são percebidos no meio ambiente.

Ao analisar o tema do desvelo da população com o meio ambiente e sucessivamente o cenário da degradação ambiental, torna-se inevitável mencionar a maior causa deste dano, o capitalismo e a obsessão por lucro, visto que estas condutas são de grande influência na vida humana, pois em tempos de modernidade líquida o ter é maior que o ser. Tal comportamento social provoca explicitamente uma divisão de classes, pois os oprimidos tornam-se ainda mais vulneráveis diante de uma sociedade de valores monetários.

Diante destes problemas, a Resolução nº 237 do ano de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), dispõe em seu artigo 1º, parágrafo I, a respeito do Licenciamento Ambiental, este tem por finalidade estabelecer o controle das atividades degradantes ao meio ambiente, incumbindo os órgãos fiscalizadores a tarefa de analisar os determinados casos para conceder ou negar a licença para o desenvolvimento da operação. Também, menciona-se a Constituição Federal do Brasil, de 1988, que apresenta em seu artigo 225º as disposições quanto o meio ambiente, proporcionando proteção ao mesmo, através da incumbência ao Poder Público de efetivar os limites da exploração dos bens naturais.

Sabendo que há uma desobediência normativa por parte da população, questiona-se: como efetivar uma sensibilização social a respeito da importância dos cuidados com o meio ambiente e a preservação de seus bens naturais em uma sociedade que encontra-se condicionada a uma cultura capitalista e consumista?

Para desenvolver a temática elegeu-se o método dialético partindo de uma tese, qual seja a conduta capitalista praticada pela sociedade de consumo e lucro, colocando em contrapartida a antítese que apresenta as legislações que dispõem a proteção, limites e controles do meio ambiente, tais como o Licenciamento

Ambiental e a Constituição Federal do Brasil em seu artigo 225º, por fim tem-se o resultado do confronto, que apresenta as práticas do capitalismo, sucessivamente o descumprimento destas legislações ambientais que se tornam insuficientes para frear a atuação destrutiva da sociedade moderna.

A técnica da pesquisa se caracteriza por ser bibliográfica constituída a partir de materiais já elaborados, com destaque para estudiosos do assunto e doutrinadores, os quais incentivam a preservação ambiental e enfatizam a necessidade da mudança comportamental por parte da sociedade contemporânea.

O assunto foi escolhido em decorrência da situação emergente do meio ambiente, ocasionada pela conduta do descumprimento das legislações ambientais que ocorrem por uma parte da sociedade, que implica a problemática pautando as questões da degradação que são derivadas das desenfreadas práticas de produção da indústria capitalista, ao qual encontra-se concentrada somente em seus objetivos de lucro.

Neste sentido destaca-se o objetivo de promover uma nova sensibilização ambiental na população, visto que a mesma necessita incorporar uma adequação comportamental, em que priorize a existência do lar primário, o meio ambiente, pois se este estiver em desequilíbrio tudo o que há em sua volta estará em instabilidade, uma vez que a sociedade capitalista é a maior responsável pelos danos aos recursos naturais e descumprimento de normas. Portanto, é de grande importância efetivar a aplicabilidade das legislações ambientais para os geradores de lucro, pois estes são os grandes responsáveis pela opressão aos desfavorecidos que acabam pagando um preço alto por esse estilo de vida, deste modo ressalta-se que muitos dos que sofrem com a degradação e a falta de um ambiente de qualidade são “inocentes”, pois os mesmos não possuem recursos monetários para contribuir de forma significativa com essa indústria mercantil.

1 O CAPITALISMO E A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

Atualmente, observa-se inúmeras evidências de que não há um meio ambiente puro e intocável, uma vez que o mesmo foi e tem sido alterado sucedendo um caráter artificial, e até mesmo uma degradação ambiental. A perda de qualidade do meio ambiente não é um problema contemporâneo, mas sim resultante de várias alterações e fatores.

Há diversas condutas que causam a perda da qualidade do meio ambiente, entre elas pode-se citar o estilo de vida adotado pelas sociedades, principalmente, as mais favorecidas de condições financeiras, sendo as principais responsáveis pela exploração e uso demasiado dos recursos naturais. Sabe-se que tal comportamento poderá ocasionar o esgotamento dos bens da natureza, além de provocar alterações climáticas, perda da qualidade ambiental e biodiversidade (RODRIGUES, 2013).

O ser humano encontra-se no centro das explicações entre as relações sociais e as relações de produções, uma vez que ambas estão diretamente associadas com as formas de organização e estilo de vida. Neste sentido, formou-se paradigmas a respeito do modelo de economia e o vínculo social na vida humana, pautando juntamente as relações de trabalho, consumo e lucro como as maiores motivadoras de declínios de limites, explanando a respeito da formação de camadas sociais e a conexão do ser humano com os bens naturais (MARX, 2013).

Marx (2013) descreve em suas obras a teoria da alienação, explanando que de nada adianta combater os efeitos sem modificar a causa, desta forma cita que o homem colocou a natureza à sua disposição, sucessivamente este comportamento o diferenciou dos animais, pois os mesmos não possuem uma racionalidade suficiente para possuir um controle e uma apropriação dos bens naturais para si.

Ao longo de sua evolução, o ser humano adquiriu capacidades de determinação que consideravelmente alterou o mundo e a natureza, implementando um novo conceito de trabalho e de ciclo social. Entretanto, o homem, apesar de adquirir e incorporar uma liberdade, também assumiu um estado de pertença, uma vez que passou pertencer a uma sociedade de luta de classes, dependendo do trabalho, oprimindo-se diante do sistema capitalista, sendo reconhecido apenas como “besta de carga”, acrescenta Konder (1999).

É explícito que a classe capitalista rompeu os laços sentimentais da população, reduzindo as relações familiares em apenas meras conexões monetárias. Tal colocação, de Marx, vem ao encontro com a sociedade atual, incorporando cada vez mais ênfase e prática, devido aos modelos de produção e economia adotados, pois o poder encontra-se progressivamente nas mãos dos grandes geradores de lucro que oprimem a classe operária que muitas vezes trabalha em condições desumanas. Os resultados negativos destas condutas são sentidos tanto pelos operários, quanto pelos os capitalistas, pois o desenfreno de

produções é algo tão demasiado que torna-se incontrolável a competição e a coerência desta prática, sendo esta a maior causa da obsessão pela conquista de lucro, explana Marx (2013).

Sabe-se que o capitalismo sempre se fez presente de forma influente na sociedade de consumo, desde o início das formações das comunidades, sempre foi visto e tido como uma necessidade, ou seja, possui um grande papel na vida do ser humano, uma vez que pode ser considerado como um reconhecimento de espaço, uma apropriação de caráter, como coloca Bauman (2011).

Pode-se relacionar as teorias de Marx com a teoria de Bauman, pois Marx falava de um problema social e econômico, ao qual já estava explícito desde a muitos anos atrás na população, Bauman profere suas críticas sobre o estilo de vida dos capitalistas, ao qual estende-se desde aquela época, trazendo os reflexos drásticos desta para a sociedade, principalmente, a respeito das diferenças de classes que encontram-se cada vez mais “gritantes” entre os que possuem poder e os oprimidos que prestam sua mão de obra de forma “escrava”.

Fiorillo (2014) explana que o desenvolvimento da era industrial e da economia foi um forte impulso ao capitalismo e que os mesmos visam somente a ação de concentrar-se em suas produções de grandes escalas, fazendo das questões ambientais um acessório de segundo plano. Deste modo, o cumprimento dos princípios que tratam da manutenção da qualidade ambiental, tornam-se vulneráveis diante de uma sociedade que direciona preocupações prioritárias com a lucratividade.

Diante do objetivo de lucro e do ciclo de compra e venda, Bauman (2011), difere a necessidade de consumir para viver de consumismo, pautando a modernidade líquida como uma sociedade negativa, uma vez que a mesma deixou de preservar seus laços éticos para englobar-se em um mundo ficto dotado de materialismo. O autor também cita que o ser humano ultrapassou seus limites e objetivos e que o mesmo tornou-se mecanizado a um controle monetário de si próprio, concentrando-se somente na satisfação de seus desejos e interesses, rompendo com seus valores.

Para Sandel (2013), há coisas que o dinheiro não compra, porém atualmente quase tudo está à venda, tal valorização monetária atenta até mesmo contra os limites da moral da sociedade, visto que muitas coisas não deveriam ter preço, mas

sim valores, diante desse descontrole de precificar tudo o que encontra-se no meio social não restam dúvidas de que os preceitos éticos estão ameaçados.

Sandel (2013) coloca que os motivos da precificação possui uma ligação de cunho bem maior relacionado às desigualdades, explanando que em uma sociedade em que tudo se encontra com preços e à venda, a vida torna-se mais difícil para aqueles que dispõem de poucos recursos. Neste sentido, o autor explica sobre a influência do lado monetário sobre os desfavorecidos de renda, colocando os resultados da atuação da falta de políticas, dispondo exemplos como um bom atendimento médico, uma residência segura contra os possíveis desastres naturais ou um bairro seguro contra a criminalidade e o acesso às boas escolas. De acordo com esses posicionamentos percebe-se que a questão da distribuição de renda e a atuação dos geradores de lucro é algo que carrega uma importância e influência bem maior e profunda no meio social, ou seja, não é um dilema superficial.

Solomon (2002) menciona que o estilo de vida hoje, para uma parte da sociedade, está ligada a um padrão de consumo que reflete as escolhas de uma pessoa sobre como gastar o seu tempo e dinheiro. Já na esfera que trata da economia, o modo de vida representa uma forma escolhida para destinar a renda, tanto em termos de diferentes produtos e serviços quanto de alternativas específicas dentro dessas categorias. Ou seja, a população encontra-se em divergência de conceitos a respeito do que é um modo de viver, desconhecendo os verdadeiros sentidos de um estilo de economia, entregando-se a um processo mecanizado impulsionado pelo mercado que impõe a aquisição de falsas necessidades.

A modernidade necessita da humanidade, ou seja, a realização e a razão de um desenvolvimento universal para obter um sistema social se fazem necessários, uma vez que as buscas por uma concretude de igualdade formal encontra-se ligada a redução das desigualdades do mundo. Entretanto, a pós-modernidade vem afundando sua racionalidade, a sociedade encontra-se cada vez mais alienada no tocante das relações sociais (STRECK, 2003).

De acordo com Bauman (2011), a sociedade da pós-modernidade encontra-se concentrada em uma preocupação com o adquirir, ou seja, diante dessa prática prepondera o consumo e sucessivamente o consumismo derivado do desmazelo e exagero, que são totalmente diferentes da essência de consumo necessário que é basicamente uma característica imprescindível para o reconhecimento de espaço do

indivíduo como ser humano. Muitos confundem o ato de necessidade com ações demasiadas, no entanto, um item substancial é totalmente diferente de um capricho ligado à materialidade. Diante deste discurso não restam dúvidas de que a humanidade vem exagerando nas escolhas e impulsos para sustentar uma sobrevivência.

Frente a todas essas colocações a respeito do cenário de capital e lucro, nota-se que há uma parte social fragilizada, carente de direitos sociais e ambientais, sucessivamente pode-se associar a falta destes direitos com a qualidade de vida da população que encontra-se fragmentada em uma insuficiência de recursos e acesso, visto que há uma precariedade na efetivação dos direitos que preservam a dignidade humana, pois um ambiente vulnerável não é um local saudável para o desenvolvimento de uma vida digna.

2 O LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO FORMA DE CONTROLE E MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E DANOS AMBIENTAIS

Com o desenfreio das práticas que objetivam a aquisição do consumo, as legislações que dispõem da proteção ambiental implementam disposições a fim de controlar as práticas demasiadas da exploração dos recursos naturais e minimizar os impactos causados pelas atividades degradantes. O licenciamento ambiental é uma destas respostas, pois o mesmo tem como principal objetivo zelar pela conservação do meio ambiente, uma vez que tem por finalidade controlar as atividades que irão ocasionar impactos aos bens naturais.

Tem-se por licenciamento os sinônimos de permissão, anuência, consentimento, autorização, entre outros. O ato de licenciar ocorre quando pretende-se fazer alguma coisa, ou deixar de fazer algo, sucessivamente implicando na solicitação de autorização ou permissão para atingir o respectivo objetivo. (RODRIGUES, 2013)

De acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, todos possuem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo o mesmo um bem de uso comum do povo, competindo ao Poder Público o dever de preservá-lo e defendê-lo (BRASIL, 1988).

Com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988, pode-se perceber que o meio ambiente está sob proteção do Poder Público que tem o dever de manter o seu controle e realizar sua gestão, ou seja, é óbvio que não será admitido o uso atípico ou impróprio do mesmo, sem a solicitação de uma licença. Posteriormente tem-se a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), número nº 237, do ano de 1997 que dispõe em seu artigo 1º, parágrafo I, a respeito do Licenciamento Ambiental.

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

De acordo com Rodrigues (2013), as atividades que necessitam de licenciamento ambiental são aquelas que exercem uma exploração atípica dos recursos naturais, neste sentido o Poder Público irá atuar para efetivar os princípios da prevenção e precaução, evitando que o mesmo perca sua qualidade e torne-se impossibilitado de restauração.

É evidente que a degradação ambiental encontra-se ligada aos fatores que produzem e geram produção e consumo. Frente a essa colocação, tem-se o princípio da prevenção e precaução, que são considerados os principais influentes para a efetivação de um controle dos produtores de lucro, uma vez que encontram-se ligados de forma direta com os aspectos do meio ambiente e o setor do trabalho. Ambos possuem suas parcelas de contribuição na saúde ambiental, explana Fiorillo (2014).

Para Canotilho e Leite (2007), o princípio da precaução é aplicado quando há insuficiência do princípio da informação, este é representado quando há incertezas e dúvidas quanto onexo entre o ato e as consequências, ou seja, a sua ação ocorre anteriormente a uma manifestação de perigo.

O princípio da prevenção tem sua aplicação quando o perigo é certo, ou seja, quando se tem os elementos seguros para manter a afirmação de que uma determinada atividade possui um caráter efetivamente perigoso, este tem sua configuração no momento anterior à consumação do dano. Pode-se afirmar que neste princípio os impactos já são conhecidos (MILARÉ, 2009).

Fiorillo (2014), explana que o licenciamento ambiental é um aliado ao meio ambiente, visto que o mesmo busca efetivar os princípios da precaução e prevenção evitando que danos, descuidos e impactos ambientais sejam consumados, neste sentido o autor coloca que o ato de licenciar significa um conjunto de etapas que integram um procedimento administrativo que tem por objetivo a concessão ou a negação de uma licença ambiental. Já a licença consiste na outorga concedida pela administração pública aos que desejam exercer uma atividade significativamente ou potencialmente poluidora.

Neste sentido, pode-se perceber que as atividades que irão causar algum tipo de impacto ambiental deverão realizar o licenciamento ambiental, a fim de minimizar ou banir os riscos e danos ao meio ambiente efetivando os princípios da prevenção e precaução com o objetivo de reduzir e evitar possíveis degradações e impactos.

O licenciamento ambiental tem como objetivo controlar a atuação dos produtores de lucro, pois estes encontram-se em um contínuo desmazelo em relação ao uso e a exploração dos recursos naturais. Nesta perspectiva há certezas a respeito da existência das leis ambientais, uma vez que se as mesmas fossem efetivadas de forma plena pelos órgãos fiscalizadores o meio ambiente estaria protegido e munido de qualidade, sucessivamente haveria um controle das práticas degradantes, acrescenta Rodrigues (2013).

Desta forma, não há como negar que todo esse estilo de mundo adotado pela sociedade do descuido, vem depositando seus reflexos e efeitos no meio ambiente, visto que o mesmo é considerado o lar primário. Ou seja, se as populações encontram-se carentes de uma harmonia com a natureza e entregues a um modo de vida mecânico, que prioriza o lucro derivado da exploração dos recursos naturais, é evidente que os limites e controles estão ameaçados, pois a objetivação da lucratividade encontra-se em destaque e efetivada mesmo que isso custe um preço alto para os inocentes não adquirentes desta prática fútil.

3 O ALTO PREÇO DA OPRESSÃO CAPITALISTA A PARTIR DO DESASTRE DE MARIANA/MG

A degradação e os desastres ambientais ocorridos provam que as ações capitalistas já têm demonstrado seus resultados impactantes na sociedade, não há

como fechar os olhos para as situações já presenciadas, visto que inocentes e não praticantes das condutas de consumo demasiado de capital estão pagando um preço alto decorrido dos investidores de lucro, estes continuam ignorando os efeitos de suas atitudes, pois dedicam-se na produção de mercancia ignorando as consequências deste comportamento.

Diante da prática de um capitalismo selvagem e da falta da efetivação plena das legislações que tratam do meio ambiente, como o licenciamento ambiental que disciplina e dispõe o controle e os limites de quem deseja exercer uma atividade com potencial degradante, tem-se os resultados que são as ocorrências de acidentes derivados da negligência e do deficitário cumprimento e fiscalização das leis, acrescenta Rodrigues (2013).

Como prova do desenfreado capitalismo e do descuido desta sociedade com os bens naturais e com os demais, tem-se o desastre de Mariana que ocorreu no subdistrito de Bento Rodrigues, em Minas Gerais, derivado do rompimento das barragens da Samarco e da acionista Vale. As mesmas armazenavam rejeitos (borra) da produção de minério de ferro e óxido de ferro, elementos que são utilizados na fabricação de produtos eletrônicos, baterias de carros e materiais que levam aço cirúrgico, estes contribuem com esta indústria do capitalismo.

Atenta-se que tal desastre não é caracterizado como natural, visto que foi ocasionado pela “mão humana”, ou seja, trata-se de um desastre ambiental que ocorreu no dia em 05 de novembro de 2015, com o rompimento da barragem do Fundão, de propriedade da Sociedade Anônima Samarco Mineração S.A. Esta acarretou a erosão da barragem de Santarém e resultou no derramamento de cerca de 50 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração no Vale do Rio Doce (BRASIL, 2016).

Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (2015), os rejeitos eram compostos por resíduos de minérios de ferro e contendo altos níveis de metais pesados e outros produtos químicos tóxicos sendo estes carregados por 663 quilômetros até chegar à foz do Rio Doce, no Oceano Atlântico, já no Espírito Santo, o que qualifica o episódio, como o maior desastre ambiental já registrado na história do Brasil. Ainda, em dezembro de 2015 um laudo técnico divulgado pelo IBAMA, verificou que o desastre teve uma grande dimensão, visto que causou a morte de dezesseis pessoas e deixou mais de 600 desalojados,

devastou localidades e provocou uma destruição de 1.469 hectares de vegetação, incluindo áreas de preservação ambiental permanente, afetando obviamente a biodiversidade. Atenta-se também que a população que residia no local, além de perder suas residências e ficar sem abrigo, perderam simultaneamente seus meios de sustento, pois viviam da pesca e dos subsídios do Rio Doce que ficou coberto pela lama, coloca Heller (2015).

O acidente em Mariana liberou cerca de 62 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, que eram formados, principalmente, por óxido de ferro, água e lama. Segundo a Samarco, nenhum produto destes causa intoxicação no homem, no entanto, há evidências de que os mesmos são tóxicos, visto que esses rejeitos ocasionaram uma grande devastação dos ecossistemas do local. (BRASIL, 2016).

A lama que atingiu as regiões próximas à barragem formou uma espécie de cobertura no local que ao secar constituiu uma condição de cimento, ao qual impede o desenvolvimento de grande parte das espécies e vegetação, pois devido a uma pobreza de matéria orgânica a região infértil tornou-se infértil. Essa “pavimentação” irá passar por um processo de permanência, ou seja, irá demorar um tempo para decompor-se, pois, em virtude da quantidade de rejeitos liberados, especialistas acreditam que a lama irá permanecer por alguns anos, visto que é um processo de demora até que ocorra o transcurso de secagem. Tal dano é bem mais gravoso do que se pode observar, em razão de que enquanto o solo não seca é impossível a realização de qualquer construção no local. Além disso, em virtude da composição dos rejeitos há indícios de que ocorreu uma desestruturação química do solo (BRASIL, 2016).

Todos esses fatores levaram a extinção total do ambiente natural, o qual se tinha antes do acidente. O rompimento da barragem afetou também o Rio Gualaxo, que é afluente do Rio Carmo, o qual deságua no Rio Doce, que é responsável pelo abastecimento de uma grande quantidade de cidades. À medida que a lama atinge os ambientes aquáticos, causa a morte de todos os organismos ali encontrados, como algas, peixes e demais animais. Após o acidente, vários peixes morreram em razão da falta de oxigênio dissolvido na água, também em consequência da obstrução das brânquias. O ecossistema aquático desses rios foi completamente afetado e, conseqüentemente, os moradores que se beneficiavam da pesca,

perderam seus subsídios de sustento. A grande quantidade de lama lançada no ambiente afeta os rios não apenas no que diz respeito à vida aquática, mas ocasiona um assoreamento, mudanças nos cursos, diminuição da profundidade e até mesmo soterramento de nascentes. A força dos rejeitos danificou similarmente os ambientes arredores dos rios, desmatando e arrancando a mata ciliar, deixando o que restou coberto pelo material (HELLER, 2015).

Destaca-se que o rompimento da barragem de rejeitos da Samarco que ocorreu no mês de novembro do ano de 2015, destruindo o distrito mineiro de Bento Rodrigues já é considerado o maior desastre do gênero da história mundial nos últimos 100 anos. Se for considerado o volume de rejeitos despejados, 50 a 60 milhões de metros cúbicos (m³), o acidente em Mariana (MG) equivale, praticamente, à soma dos outros dois maiores acontecimentos do tipo já registrados no mundo, ambos nas Filipinas, um no ano de 1982, com 28 milhões de m³; e outro em 1992, com 32,2 milhões de m³ de lama. Os dados estão presentes em estudo da Bowker Associates consultoria de gestão de riscos relativos à construção pesada, nos Estados Unidos em parceria com o geofísico David Chambers (BRASIL, 2016).

Diante do acidente de Mariana não restam dúvidas a respeito da tão temida era de Bauman, em que o autor explana em suas obras, o medo da sociedade liderar um mundo em estado de liquidez. Ou seja, deixar de serem reconhecidos como indivíduos e sim pela sua apropriação de espaço, o que de certa forma se completa levando ao entendimento do capitalismo como a liderança de todo o sentido da vida (BAUMAN, 2009).

Deste modo, sabe-se que embora as causas do desastre de Mariana ainda não sejam certas, é evidente que o mesmo foi ocasionado pelo descumprimento normativo e a falta de uma fiscalização plena diante da aplicabilidade do controle destas atividades. Frente a uma sociedade capitalista é irrefutável que há uma ostensiva objetivação pelo lucro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após breve apresentação do trabalho, que enfatizou a importância de implementar, eficazmente, as legislações ambientais, a fim de controlar a indústria capitalista e a atuação dos grandes geradores de lucro. Nota-se a relevância do tema e a amplitude do mesmo, que demonstra a importância de investimento em

formas de sensibilização ambiental na sociedade. Permite-se diante da situação atual do meio ambiente que se lancem múltiplas visões a fim de buscar alternativas para efetivar um cumprimento pleno das legislações ambientais, em face da situação vulnerável e degradante já presenciada no meio ambiente. Estas derivadas pelo descontrole das explorações dos bens naturais.

Neste seguimento, destaca-se a permanência do transparente descumprimento das normas que sobrevém da indústria capitalista, a qual não salienta a afetividade das condutas benéficas ao meio ambiente no cotidiano, pois o objetivo de lucro é proeminente às questões ambientais. Mesmo que já exista a presença das consequências da prática abusiva da exploração da natureza, estes continuam ignorando os efeitos, pois estão concentrados na aquisição de poder monetário.

As respostas obtidas demonstram uma situação caótica tanto para o meio ambiente quanto para a própria sociedade, que já sofre e visualiza os efeitos da atuação do capitalismo sobreposto aos recursos naturais. Devido ao descaso e a inobservância normativa, há um grande regresso ambiental, visto que a degradação e poluição tornaram-se habitual na rotina da população. Neste sentido, constata-se que a busca por mudanças deve ser contínua, uma vez que os recursos naturais estão cada vez mais sem qualidade e impuros, ou seja, grande parte do meio ambiente já se encontra desgastado.

Por fim, acrescenta-se que os investimentos em mudanças comportamentais deverão interligar-se com a efetivação plena das normas, uma vez que não basta somente uma parte da sociedade agir com ações protetivas ao meio ambiente. Deve-se exigir a implementação de uma fiscalização de controle mais severa para estes que desenvolvem atividades ligadas à exploração ou degradação ambiental, tendo em vista que grande parte da população já está sofrendo com os danos causados pela indústria capitalista, como fora ilustrado no exemplo do desastre de Mariana/MG.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Ética é possível num mundo de consumidores?** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadorias.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 9 set. 2016.

BRASIL. **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente.** Lei nº 237 de 19 dez. 1997. Estatui o uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 9 set. 2016.

CANOTILHO, José Joaquim. LEITE, José Rubens. **Direito constitucional ambiental brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2007.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro:** 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

HELLER, Léo. **DESASTRE.** ONU BR. Brasil, 08 dez. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/desastre-em-mariana-especialista-da-onu-pede-acesso-urgente-a-agua-segura-para-consumo/>> Acesso em: 14 set. 2016.

ACIDENTE. [s.n]. [s.l], 11 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/81147972/acidente-em-mariana> > Acesso em: 6 jun. 2016.

KONDER, Leandro. **Marx: vida e obra.** 7. ed. São Paulo: Paz e terra S.A , 1999.

MARX, Karl. **O Capital.** Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente:** a gestão ambiental em foco. Doutrina. Jurisprudência. Glossário. 6. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: RT, 2009.

GOVERNO FEDERAL. **Entenda o acidente de Mariana e suas consequências para o meio ambiente.** Portal Brasil. Brasil, 23 dez. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/12/entenda-o-acidente-de-mariana-e-suas-consequencias-para-o-meio-ambiente>> Acesso em: 14 set. 2016.

RODRIGUES, Marcelo. **Direito ambiental esquematizado.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANDEL, Michael J. **O que o dinheiro não compra:** os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

SOLOMON, M. **O comportamento do consumidor comprando, possuindo e sendo.** 5. ed. São Paulo: Bookman, 2002.

STRECK, Lenio. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2003.

BRASIL, Agência. **Desastre de Mariana é o maior acidente mundial com barragens**. Portal Terra. Brasil, 15 jan. 2016. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/desastre-em-mariana-e-o-maior-acidente-mundial-com-barragens-em-100-anos,874a54e18a812fb7cab2d7532e9c4b72ndnwm3fp.html>> Acesso em: 14 set. 2016.

DIREITO, DIREITOS, TRABALHO E EMANCIPAÇÃO: DUAS PROPOSTAS SOB UMA ÓTICA MARXISTA

Gabriel Antinolfi Divan¹

Felipe Cittolin Abal²

RESUMO

O presente ensaio focaliza o Direito, enquanto superestrutura, sumamente desde a modernidade, como portador da característica de ser uma ferramenta que se presta à manutenção de vários aspectos de um *status quo* que culminam com uma obscurecida função de perpetuar a dominação capitalista de classe. Neste sentido, o Direito do Trabalho, em sua proposta primordial de defesa dos direitos dos trabalhadores, cumpre o papel ambivalente de manter a exploração dos trabalhadores, conferindo a estes um mínimo formal consubstanciado em direitos individual-burgueses, e pouco contribuindo para a emancipação do proletariado e a obtenção de uma real liberdade. O texto explora criticamente o fato de que muitos juristas, tanto de verve liberal quanto socialista, conferem ao trabalho, em si, uma posição central na vida humana, visão esta que deve ser alterada em prol de conferir à vida do trabalhador, tanto dentro quanto fora do trabalho, um sentido real que só pode ser obtido através de sua emancipação, a qual deve ser oriunda de uma consciência libertadora e de uma existência destacada do trabalho enquanto atividade.

Palavras-chave: Direito do trabalho; Emancipação; Marxismo.

INTRODUÇÃO

Se o produto do trabalho me é estranho, (se ele) defronta-se comigo como poder estranho, a quem pertence, então? Se minha própria atividade não me pertence, é uma atividade estranha, forçada, a quem ela pertence, então? A outro ser que não eu (...) O ser estranho ao qual pertence o trabalho e produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual (está) o produto do trabalho, só pode ser o homem

1

Doutor em Ciências Criminais (PUCRS). Professor do Programa de Pós – Graduação/Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo – RS. Líder do Grupo de Pesquisa “Reclame as Ruas: Direito, Política e Sociedade”. E-mail divan.gabriel@gmail.com

2

Doutor em História pela Universidade de Passo Fundo. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UPF/RS. Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo – RS. E-mail felipeabal@upf.br.

mesmo. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho (que) está diante dele, então isso só é possível pelo fato de (o produto do trabalho) pertencer a um outro homem fora o trabalhador. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser fruição para um outro e alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem (MARX, 2008, p. 86).

O Direito do Trabalho é o ramo jurídico no qual historicamente se travaram as maiores lutas dos trabalhadores. No entanto, atualmente, as discussões a respeito das condições de trabalho, remuneração, jornada de trabalho, entre outros aspectos, pouco diferenciam das primeiras reivindicações dos trabalhadores no século XVIII. De um lado, juristas burgueses pugnam por uma pretensa “modernização” da legislação trabalhista, argumentando que diversos direitos existentes no ordenamento brasileiro não mais coadunam com a realidade atual. De outro, juristas propensos a um pensamento dito socialista buscam garantir uma “dignidade do trabalhador” através do respeito e observância dos direitos existentes.

Algumas questões essenciais, porém, não aparecem nos debates, transparecendo a noção de que o atual modo de produção capitalista é a única opção existente e viável e que a esperança dos trabalhadores deve residir somente nas garantias constantes na legislação. Tal equívoco é realizado de forma consciente pelos defensores do sistema capitalista, uma vez que desejam manter o *status quo*, e é replicado, mesmo que sem intenção, por grande parte dos ditos defensores dos trabalhadores, os quais se relegam em buscar condições mínimas para o exercício do trabalho assalariado.

O presente artigo procura agir em duas frentes: preliminarmente discutir o conceito e função do direito, uma vez que tais noções são essenciais para verificar o seu papel como ferramenta para a emancipação dos proletários. Em um segundo momento, pretende trazer duas propostas relativas à questão dos direitos dos trabalhadores em uma visão humanista contraposta aos direitos individuais e egoístas trazidos pela visão liberal. A primeira delas diz respeito à questão da centralidade do trabalho na vida humana, oriunda do pensamento liberal e muitas vezes replicada pelos próprios socialistas, relegando a vida fora do trabalho a um plano secundário enquanto o trabalhador é visto como um simples instrumento nos meios de produção.

A segunda proposta é voltada para os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal de 1988, os quais, apesar de serem vistos como garantias para

um trabalho digno, acabam por perpetrar a submissão dos proletários ao capital, não efetivando o papel de emancipar os trabalhadores, tratando-se de uma questão secundária, uma vez que deve ser mantida em mente a finalidade principal de propiciar aos trabalhadores uma existência dotada de sentido tanto dentro quanto fora do trabalho, além da busca pelo fim da exploração do proletariado e, conseqüentemente, do próprio trabalho assalariado.

Por mais que se possa verificar que o conteúdo geral deste esforço não possui a intenção de um caráter de originalidade, a importância deste artigo consiste na necessidade de alterar o enfoque dado à luta pelos trabalhadores, especialmente pelos juristas marxistas, mudando o núcleo das discussões de uma mera defesa de direitos individuais burgueses para uma nova visão a respeito do trabalho, do ócio e da libertação dos trabalhadores.

1 PRELIMINARMENTE: O FIM DO DIREITO COMO FINALIDADE

Uma ampla mitologia circunda o pensamento jurídico. Esta perpassa desde as pessoas sem formação jurídica, passando pelos estudantes que ocupam as cadeiras nas faculdades de direito até os doutrinadores que propagam os conceitos jurídicos. O ponto inicial desta mitologia está na própria noção do que é o direito e sua função. Em virtude disto é necessário que nos detenhamos neste momento em uma breve reflexão a respeito destas noções e do papel do direito.

A ideia de direito é vista, especialmente por teóricos burgueses, como algo eterno, imutável e independente do espaço e do tempo. Quaisquer relações humanas ordenadas, regras sociais ou fenômenos que representam autoridade social ou poder social são, para a maioria dos doutrinadores do direito, provas da existência de um direito em todos os momentos da história da humanidade (PACHUKANIS, 2016). É por isso que o ensino de uma história do direito é iniciado com um pretenso “direito nas sociedades sem escrita” ou “direito nas sociedades pré-históricas”, concluindo que mesmo nas sociedades pré-classe e pré-estado já existia uma relação jurídica, fato que levaria à impossibilidade da existência de uma sociedade sem direito. O direito seria, deste ponto de vista, uma realidade imutável e imprescindível para as relações humanas. Pensar uma sociedade sem direito, sem normas que a regesse, é pensar em um caos que remete ao estado de natureza hobbesiano. Assim é que, para Pachukanis

O direito, para os sociólogos burgueses, vira uma forma vazia que é desconectada da realidade concreta, das relações de produção, do caráter antagonista destas relações em uma sociedade de classes e da presença do Estado como um aparato particular de poder nas mãos da classe dominante (2016).

Esta linha de pensamento burguês serve ao intuito de não permitir qualquer questionamento acerca da própria necessidade e caráter do direito. O direito assume uma característica mística, segundo a qual ele simplesmente existe, deixando de lado o questionamento acerca de *para quem* ele existe. Procura-se, portanto, ocultar o fato de que “o direito é o direito da classe dominante” (PACHUKANIS, 2016) ou, como já colocavam Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista, o direito que “é apenas a vontade de vossa classe [burguesia] erigida em lei, vontade cujo conteúdo é determinado pelas condições materiais de vida de vossa classe” (2016, p. 53). Assim, o direito é fruto da sociedade de classes. Em uma sociedade sem classes e sem Estado, como a existente entre os povos pré-históricos, por exemplo, não há que se falar na existência de um direito. Todas as tentativas de atribuir ao direito o seu caráter de eternidade são a-históricas, irreais e falaciosas.

Até a atualidade a única diferença entre os sistemas legais se deu em virtude da forma de exploração existente conforme as formações sócio-econômicas da sociedade de classe, dando vazão ao o direito escravocrata, o direito feudal e o direito burguês, os quais se diferenciam diante da posição do escravo, do servo e do trabalhador assalariado (PACHUKANIS, 2016).

É por este motivo que Engels ressalta como o advento do capitalismo substituiu a concepção teológica de mundo da Idade Média com a concepção jurídica de mundo na qual “o dogma e o direito divino eram substituídos pelo direito humano, e a Igreja pelo Estado” (ENGELS; KAUTSKY, 2012, p. 18). Tal concepção, por sua vez, acaba por se tornar uma barreira à classe trabalhadora que, imersa em uma visão jurídico-burguesa, se vê impossibilitada de exprimir a sua condição de vida diante da ilusão jurídica da burguesia.

Esta ideologia jurídico-burguesa serve, portanto, ao intuito de distorcer a realidade existente, especialmente o fato de que o direito burguês serve aos interesses da classe burguesa e não à finalidade de estabelecer a justiça e os interesses gerais dos membros da sociedade. As “coloridas lentes jurídicas” operam no sentido de esconder o desagradável fato de que este direito burguês e “capitalista

da propriedade privada significa a miséria do desemprego, pobreza e fome para o proletário e sua família; e que em defesa deste direito está a polícia armada até os dentes, bandos fascistas, verdugos e guardas de prisões” (PACHUKANIS, 2016). Assim é que o direito, apesar de não existir uma formulação acabada a seu respeito nas obras de Marx, “não expressa o verdadeiro significado da justiça, tampouco representa a vontade geral do povo ou a manifestação pública do legislador, mas os interesses das camadas economicamente dominantes” (WOLKMER, 2004, p. 19).

O direito como ferramenta de dominação, é um reflexo da ideologia liberal-burguesa na qual transparece a sua natureza individualista e egoísta, deixando de lado o imprescindível humanismo. Este direito estabelece mínimos formais através dos quais se defende uma pretensa justiça para a humanidade genérica, não levando em conta o homem concreto e suas necessidades. Os direitos individuais estabelecidos escondem a verdadeira opressão do capital que permite com que estes direitos para alguns sejam efetivados enquanto para outros signifiquem simplesmente opressão e marginalização (MASCARO, 2002).

Muitos juristas denominados (ou auto-denominados) socialistas prendem-se à reformulação do sistema jurídico, a críticas em relação às normas existentes ou a uma busca incessante pela efetivação e manutenção dos direitos positivados. Evidente que dentro de uma sociedade capitalista este enfoque não pode ser desprezado, porém, pensar que este é o fim a ser alcançado é um erro crasso. De nada adianta modificar algumas regras do jogo enquanto o jogo em si continuar sendo o mesmo. Os ditos “direitos emancipatórios” do homem desde o marco liberal são consagrações do individualismo que culmina na exploração capitalista.

A busca principal deve ser em torno do humanismo e da real emancipação do ser humano, revertendo a situação de subordinação do homem pelos meios de produção e da ideia de que sua finalidade é a de ser um meio de produção de bens (MASCARO, 2002), e esta busca, por sua vez, não tem por fim a reformulação ou reestruturação do direito, mas a construção de meios que levem ao seu desaparecimento.

2 PRIMEIRA PROPOSTA: POR UM TRABALHO LIVRE

A epopéia de Atrahasis, de origem suméria, cuja cópia mais antiga data de 1600 AEC, descreve a criação do mundo, do homem e o dilúvio universal, inicia com

os versos: “Quando os deuses eram homens, eles faziam trabalhos forçados, eles suportavam a labuta”. Para se tornarem deuses era necessário que se livrassem do fardo do trabalho e, portanto, decidem criar os homens, clamando então para a deusa Belet-ili, a parteira: “deixe a parteira criar um ser humano; que o homem assumirá o trabalho penoso dos deuses”.

Na mitologia cristã, por sua vez, o trabalho surge como uma penalidade. O jardim do Éden é um local em que o homem não possui a necessidade de laborar, porém, quando descumpre a ordem divina de não comer o fruto da árvore do bem e do mal é lançada sobre ele uma penalidade: “no suor do teu rosto comerás o teu pão, até que te tornes à terra”. Entre várias mitologias, portanto, o trabalho possui um caráter de dor, dificuldade e penalidade. O não trabalhar é divino, paradisíaco, celestial. É com o advento da Idade Média que o trabalho toma o seu caráter tríplice cuja função social permanece em muito até a atualidade, sendo ao mesmo tempo pena, penitência e, por fim, salvação, resultando na contemporaneidade em afirmações exultantes como “o trabalho dignifica o homem” até frases que traduzem o horror de uma época: “o trabalho liberta”.

Sem passar pelo trabalho em épocas anteriores é certo que hodiernamente o pensamento capitalista busca reduzir todas atividades somente à produção, ao quanto de riqueza que pode ser obtida através delas. Segundo Marx e Engels: “A burguesia despojou de sua aura todas as atividades até então consideradas com respeito e temor religioso. Transformou o médico, o jurista, o padre, o poeta, o homem de ciência em assalariados por ela remunerados” (2016, p. 28).

O trabalho assalariado, muito diferentemente de sua pretensa qualidade de conferir dignidade ao proletário, transforma o operário em uma mera mercadoria que deve ser comprada e vendida em retalhos (MARX; ENGELS, 2016). O fruto de seu trabalho não lhe pertence. A alegria de ver o produto de seus esforços já não existe, uma vez que a divisão do trabalho e sua especialização cada vez mais absurda não permitem sequer que ele se veja como o produtor de algo, mas simplesmente como a engrenagem de uma máquina que tem por objetivo a obtenção de lucro para o capitalista. Apesar de todas as fantásticas criações oriundas da burguesia, a única atividade significativa para seus membros é ganhar dinheiro, acumular capital e amontoar excedente, tudo acaba se transformando em um meio para atingir este fim, tudo é passageiro e intermediário (BERMAN, 2001).

No mundo do trabalho assalariado, onde o pagamento pelo trabalho sofre com as flutuações do mercado assim como qualquer outra mercadoria, o proletário é tolhido até mesmo da possibilidade de escolher qual será a sua profissão, devendo se restringir a efetuar os serviços melhor remunerados a despeito de sua real vontade. A vontade de ser filósofo, geógrafo, matemático, professor de ensino fundamental, entre outras, deve ser colocada de lado o mais rápido possível, uma vez que estas profissões não interessam ao capital. A liberdade de trabalho é uma farsa, uma vez que consiste em escolher uma formação que provavelmente não renderá a possibilidade de um sustento para si e sua família ou esmagar a sua vontade e trabalhar em prol do capital.

Na própria questão acerca do conceito de liberdade podemos ver um choque entre a concepção burguesa e marxista. Para Marx, ser livre exige necessariamente que se tenha consciência de que se é livre, ter a disposição de “avaliar possibilidades, investigar alternativas, pesar as considerações, escolher o que se vai fazer”. Uma pessoa de pensamento fetichista não possui tal consciência e, portanto, não há liberdade (BERMAN, 2001). Não se trata meramente da gama de possibilidades supostamente trazidas pelo sistema capitalista, mas sim de uma consciência da existência de escolhas, ausente na maioria das vezes. Neste sentido:

Numa sociedade de abundância e produção planejada, o trabalho pode ser transformado em algo interessante e ligado às inclinações individuais de cada um, de modo que o dualismo hoje aceito entre necessidade material e liberdade espiritual, entre ganhar a vida e aproveitá-la, desapareça. Esse, portanto, é o ideal de liberdade individual de Marx e seu programa para ampliar o escopo dessa liberdade – um ideal e um programa muito diferentes daqueles que é costume atribuir-lhe (BERMAN, 2001, p. 71)

A título exemplificativo, no concurso público realizado pela Caixa Econômica Federal em 2014 foram inscritos 1.176.614 candidatos para nove vagas de trabalho (G1, 2014). Não é possível acreditar que o sonho de mais de um milhão de pessoas é ser bancário. O intuito é o de receber um salário melhor do que aquele que lhes seria pago caso realizassem as atividades que realmente desejam. A liberdade e a vontade são postas de lado e trocadas pela possibilidade de se venderem a um preço maior. Também não se pode crer estas pessoas acreditam que trabalhando para um banco estão fazendo algo de positivo para a sociedade. O capitalismo não permite um pensamento altruísta, comunitário, abnegado. Todos os outros membros da sociedade não passam de concorrentes pela mesma vaga de emprego, importa

apenas o indivíduo, o “eu” e a sua possibilidade de cada vez consumir mais trocando sua única propriedade real, a força de trabalho, por bens de questionável utilidade.

É por este motivo que vemos a colocação cada vez mais atual de Marx em sua Crítica do Programa de Gotha:

Ficou claro que o operário assalariado só tem a autorização de trabalhar para assegurar sua própria subsistência, isto é, para viver, conquanto trabalhe gratuitamente um determinado tempo para o capitalista (e, portanto, também para aqueles que compartilham com este a mais-valia); que todo o sistema de produção capitalista visa a prolongar esse trabalho gratuito pela extensão da jornada de trabalho e pelo desenvolvimento da produtividade, isto é, acentuando a tensão da força de trabalho, etc. Portanto, que **o sistema de trabalho assalariado é um sistema de escravidão, escravidão tanto mais dura quanto mais se desenvolvem as forças produtivas e sociais do trabalho, qualquer que seja a remuneração, melhor ou pior, do operário** (grifamos) (2016, p. 117).

Resta evidente que, apesar da neblina que cobre a visão da situação do proletariado, seja ele melhor ou pior remunerado, não existe qualquer liberdade de trabalho dentro do sistema capitalista onde reina o trabalho assalariado. Desde seu início, na escolha da atividade que o obreiro realizará, sua vontade é tolhida em favor da sua subsistência. Enquanto existir a necessidade de “escolher” (não há escolha, na realidade) entre trabalhar e se submeter ao pagamento de um salário ou não subsistir, não haverá liberdade e, onde a “escolha” reside somente entre trabalhar ou morrer existe somente escravidão. Muda-se a forma mas não o conteúdo.

Poderá pensar o mais cínico que caso houvesse esta escolha entre trabalhar ou não, entre realizar este ou aquele mister, que o ócio seria a resultado para a maior parcela da população. Primeiramente, deve-se repensar até mesmo o conceito atual de ócio. Atividades criativas, pensamentos, críticas e reflexões podem ser vistas hodiernamente como ócio, uma vez que isto não resulta em produção de bens de consumo. Tudo o que foge do interesse do capital é não-produtivo e ser um membro não-produtivo da sociedade é relegar-se à margem. Caso pensemos como muitas das civilizações anteriores que estes processos intelectuais são tão valiosos quanto os manuais este ócio sequer possui uma característica intrinsecamente negativa.

Em segundo lugar, Marx e Engels também já haviam se colocado sob a mesma questão, respondendo que, se ócio generalizado gerasse o definhamento de uma sociedade, isto já teria ocorrido há muito tempo na sociedade burguesa, “pois

os que nela trabalham não ganham e os que ganham não trabalham” (MARX; ENGELS, 2016, p. 52). O fim da propriedade privada e do trabalho assalariado não acarretariam o ocaso da sociedade. Os males da sociedade são os parasitas, capitalistas, especuladores e usurpadores do trabalho do proletariado. É por isso que o trabalho em uma sociedade comunista adquire uma nova característica:

Em uma fase superior da sociedade comunista, quando tiver desaparecido a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, assim, a oposição entre trabalho intelectual e trabalho manual; quando o trabalho tiver se tornado, não apenas um meio de vida, mas o requisito precípua da vida; quando, com o desenvolvimento diversificado dos indivíduos, suas forças produtivas tiverem se incrementado também e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem com abundância — só então o horizonte estreito do direito burguês poderá ser totalmente suplantado e a sociedade poderá inscrever na sua bandeira: “A cada um, de acordo com suas habilidades; a cada um, de acordo com suas necessidades!” (MARX, 2016, p. 108).

Ainda também é possível trazer parte desta crítica a alguns pensadores socialistas que, da mesma forma que os burgueses, colocam o trabalho em posição central da vida humana. O trabalho não é a essência do homem, uma vez que, como ser pluridimensional, não pode ser reduzido à condição de *animal laborans*. Ao mesmo tempo, a superação do capitalismo não advém unicamente da superação do mercado, da classe capitalista e de uma redivisão de riqueza que continuaria sendo produzida da mesma forma. Trata-se de buscar uma alteração radical do modo de produção de riquezas e não somente da forma de distribuição (FLECK, 2012).

Desta forma, pode-se ver que a primeira barreira para um trabalho digno não é a alteração nas condições de trabalho, mas sim uma real liberdade de trabalho que inicia pela liberdade advinda da consciência, perpassa a sua importância social e termina com o proletário usufruindo realmente do produto de seu trabalho.

3 SEGUNDA PROPOSTA: POR OUTRA VISÃO QUANTO AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

O conteúdo do artigo 1º da Constituição brasileira talvez seja o melhor reflexo do seu caráter burguês ao inserir em seu inciso IV que um dos fundamentos da República é “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”. A união entre o trabalho e a livre iniciativa em um mesmo inciso demonstra a farsa da tentativa de agrupar os interesses do proletário e do capitalista. Porém, o trabalho possui “valor social”, enquanto a liberdade cabe apenas ao burguês. Sobre esta liberdade, que deveria ser aplicada a todos sem distinção, também se pronunciou Marx (1946):

“Senhores, não vos deixeis iludir pela palavra abstrata de liberdade. Liberdade para quem? Esta não é a liberdade de um simples indivíduo em presença de outro indivíduo. É a liberdade que tem o capital de esmagar o trabalhador.”

A grande maioria dos direitos dos trabalhadores brasileiros está disposta no artigo 7º da Constituição, alvo de seguidos ataques por aqueles que pensam serem direitos em demasia e que prejudicam a produtividade no país. Enquanto isto, uma gama de doutrinadores, sindicalistas, políticos e trabalhadores se esmera diuturnamente em defender estes direitos como forma de conceder dignidade aos trabalhadores. Pois bem, vejamos: neste artigo é que estão previstos alguns direitos básicos como a limitação de jornada de trabalho, 13º salário, férias, repouso semanal remunerado e salário mínimo, entre outros. A grande questão que deveria ser realizada não é simplesmente a respeito da manutenção ou não destes direitos, mas sim se estes direitos são voltados para a manutenção do sistema atual ou para a efetiva emancipação dos trabalhadores.

Conforme o já exposto, o trabalho assalariado escravizante é o grande entrave para a emancipação do trabalhador e a efetivação de sua liberdade como ser humano consciente. Estes direitos dos trabalhadores constitucionalizados apenas em raras situações prevêm condições para uma maior participação do proletariado na gestão dos meios de produção, e quando o fazem, esvaziam este conteúdo de qualquer eficácia, como acontece no inciso XI do citado artigo: “participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei”. Entre todos os direitos estabelecidos e regulamentados, aqueles destinados à busca por uma efetiva inserção da vontade dos trabalhadores são deixados à margem, relegados e permeados pela ineficácia. Restam apenas os demais direitos individuais, egoístas, os quais servem, na realidade, aos intuitos dos capitalistas, uma vez que “para se oprimir uma classe, é necessário assegurar-lhe condições para que possa, no mínimo, prolongar sua existência servil” (MARX; ENGELS, 2016, p. 44).

Estes direitos são destinados, portanto, não à emancipação da classe trabalhadora, mas sim a conceder algumas migalhas do capital em troca de uma submissão à condição de escravo em uma sociedade capitalista. A defesa destes direitos, apesar de importante em determinados momentos, não deve ser o alvo

central das preocupações dos proletários, os quais devem lutar pelo fim do sistema de exploração. Neste sentido também já se pronunciava Marx:

[...] os pequenos-burgueses democráticos desejam aos trabalhadores um melhor salário e uma existência mais segura, esperando alcançar isso, em parte, através de emprego, realizado por parte do Estado, em parte, através de medidas caritativas.

Em suma: esperam corromper os trabalhadores com esmolas mais ou menos disfarçadas e quebrar sua força revolucionária, na medida em que tornem momentaneamente a sua situação mais suportável (1850).

É claro que o próprio Marx em diversos momentos se demonstrou simpático à legislação trabalhista, porém esta simpatia deve ser entendida da mesma forma como os elogios que fez às conquistas burguesas que trouxeram ganhos inegáveis, mas que necessitam ser superadas em seu individualismo e no seu caráter efêmero. A legislação trabalhista pouco significa em termos de transformação social, mas isto não significa que ela deve ser deixada de lado, uma vez que “tudo o que contribuir para a necessária e crescente consciência do homem no processo de trabalho converte-se em consciência do processo de trabalho e das possibilidades de mudança em uma espiral de distintas determinações” (PEREIRA, 2013, p. 43-44). Nesta senda, é crucial separar a luta por uma legislação trabalhista que garanta um mínimo de condições para os trabalhadores e o próprio trabalho como direito, que significam uma política *para* e *da* classe trabalhadora, de uma visão que enraíze a noção de que a existência humana deva ser voltada para o trabalho.

Dois direitos trabalhistas são nevrálgicos e especiais alvos de discussões entre os trabalhadores e o empresariado: o salário mínimo e a jornada de trabalho. Novamente tratam-se de debates majoritariamente inócuos pela sua finalidade. O salário mínimo, já era tido por Marx e Engels como “a soma dos meios de subsistência necessários para manter vivo o operário como tal”, e é assim que ele aparece na Constituição brasileira. A discussão em torno do valor do salário mínimo não deveria se dar meramente em torno do seu poder de compra, mas direcionado a “suprimir o caráter miserável dessa apropriação, em que o operário só vive para aumentar o capital e só vive enquanto o exigem os interesses da classe dominante”, fazendo com que o trabalho acumulado se torne efetivamente um “meio para aumentar, enriquecer, fazer avançar a existência dos operários” (MARX; ENGELS, 2016, p. 49-50).

Este avanço na existência dos operários não se dá meramente através de aumentos anuais no valor do salário mínimo, mas somente através apropriação total do valor gerado pelo trabalho pelos proletários. Pensar que o aumento no valor do salário pago se trata de uma conquista é render-se aos anseios do capital e prolongar a existência servil dos trabalhadores.

Quanto à jornada de trabalho, questão tida por Marx como preliminar para uma vida emancipada, também muito é discutido sobre a necessidade de sua redução, deixando-se de lado o debate sobre uma redução *real* e não só *formal* da jornada de trabalho, uma vez que a diminuição das horas trabalhadas não corresponde necessariamente a uma diminuição do trabalho realizado (ANTUNES, 2009). Exemplifiquemos: para um operário obrigado a produzir cem unidades de um determinado produto em oito horas de labor, de nada adianta reduzir sua jornada de trabalho para seis horas se ele tiver que continuar a produzir o mesmo número de unidades, uma vez que a redução da jornada seria meramente formal.

O núcleo da redução da jornada de trabalho deve ser permitir um sentido na vida do trabalhador tanto dentro do trabalho quanto fora do trabalho. Neste sentido traz-se a reflexão de Antunes:

Com isso entramos em outro ponto que entendo crucial: uma vida cheia de sentido fora do trabalho supõe uma vida dotada de sentido dentro do trabalho. Não é possível compatibilizar trabalho assalariado, fetichizado e estranhado com tempo (verdadeiramente) livre. Uma vida desprovida de sentido no trabalho é incompatível com uma vida cheia de sentido fora do trabalho. Em alguma medida, a esfera fora do trabalho estará maculada pela desefetivação que se dá no interior da vida laborativa (2009, p. 173).

Assim, ao se falar em uma redução da jornada de trabalho, não se deve tratar meramente de uma diminuição das horas trabalhadas com a percepção de igual salário, mas sim de um trabalho provido de sentido para o proletário conjugado com uma vida fora do trabalho em que ele possa desenvolver a sua própria existência, ou seja, um tempo livre de qualidade que não seja destinado apenas ao consumo para o capital ou a atividades voltadas para a “capacitação” do trabalhador para o trabalho, o que também retiraria o sentido desta vida fora do trabalho. Novamente nas palavras de Antunes: “Se o trabalho torna-se dotado de sentido, será também (e decisivamente) por meio da arte, da poesia, da pintura, da literatura, da música, do tempo livre, do ócio, que o ser social poderá humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo” (2009, p. 174-175).

Em suma, os direitos trabalhistas previstos na Constituição brasileira, assim como os debates acerca de sua manutenção ou ampliação, tratam-se meramente de uma ferramenta do capital para manter o trabalhador em sua condição de escravo. A luta central, fulcral e necessária é contra o próprio trabalho assalariado e direcionada para a emancipação do proletariado dando-lhe sentido à vida dentro e fora do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi ressaltado durante o texto, o direito é, e sempre foi, uma ferramenta para a exploração de uma classe sobre outra. O direito do trabalho, por sua vez, perpetra a exploração dos trabalhadores pela burguesia uma vez que se limita a proporcionar um mínimo formal para o proletariado de forma com que esta classe continue a se submeter ao sistema de escravidão capitalista. Uma vez que a liberdade só pode ser considerada plena quando da existência de consciência, não se pode falar na existência de um trabalho livre na atualidade. A realidade é que o trabalhador é uma mercadoria comprada e vendida e sujeito a vicissitudes assim como qualquer outra mercadoria.

A idolatria à legislação trabalhista serve à lógica do capital, da exploração dos trabalhadores, trocando migalhas na forma de direitos trabalhistas pela manutenção da sociedade de classes. A defesa ferrenha destes direitos volta-se meramente à forma e ao tamanho da exploração do proletariado pela burguesia, sem tentar extinguir a exploração, o que deveria ser a finalidade principal.

De forma alguma estamos afirmando que a defesa dos direitos dos trabalhadores não deve existir, pelo contrário, enquanto dentro de um sistema capitalista a luta por melhores condições de trabalho é essencial, uma vez que serve como um meio (embora limitado) que pode auxiliar na consciência de classe, na consciência da própria exploração e, talvez, na consciência de que o trabalho não pode ser fim nem *suprassumo* dignificante.

A alternativa para uma real defesa dos interesses da classe trabalhadora parte de dois eixos: primeiramente na afirmação de que o trabalho não é central à figura humana. Quem defende os trabalhadores não deve defender o trabalho relegado à produção de bens de consumo e destacado de qualquer sentido. O trabalho deve ser apropriado pelos proletários, conferindo-lhe sentido desde sua

produção até a apropriação dos produtos. Ao mesmo tempo em que deve existir um sentido *no* trabalho deve haver sentido *fora* do trabalho. Este, por sua vez, só pode ser alcançado através do ócio, da utilização do tempo para si, reconhecendo o caráter pluridimensional do ser humano. Este tempo, portanto, não deve seguir a lógica do consumo, do aprimoramento para o trabalho, da acumulação de capital, mas sim para o crescimento pessoal íntimo, social e familiar.

O segundo eixo volta-se para a relegação da defesa dos direitos dos trabalhadores a um posto secundário. Ao mesmo tempo em que estes devem ser defendidos, não se pode tratar como se este fosse o fim precípua a ser obtido, mas sim como um modo de despertar a consciência dos trabalhadores da exploração sofrida diuturnamente. A finalidade principal é o fim da exploração e do trabalho assalariado em busca da liberdade real e da emancipação dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BERMAN, Marshall. **Aventuras no marxismo**. Trad. Sônia Moreira. 1ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKI, Karl. **O Socialismo Jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012.

FLECK, Amaro. A emancipação ociosa, ou, o que nos propõe a teoria crítica de Marx? **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 35, pp. 73-88, jan./abr. 2012.

CONCURSO da Caixa registra 1,2 milhão de inscritos. **G1**, São Paulo, 26 mar. 2014. <<<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2014/03/concurso-da-caixa-registra-12-milhao-de-inscritos.html>>. Acesso em: 06 set. 2016.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. 2ª Reimp. São Paulo: Boitempo, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista. Gotha**: comentários à margem do Programa do Partido Operário Alemão. Porto Alegre: L&PM, 2016.

MARX, Karl. **Discurso sobre a Questão da Liberdade de Comércio**. 1946. Disponível em: <<http://www.scientific-socialism.de/KMFEDireitoCAP18Port.htm>>. Acesso em 08 set. 2016.

MARX, Karl. **Informe do Órgão Central à Liga dos Comunistas**. Disponível em: <<http://www.scientific-socialism.de/KMFEDireitoCAP36Port.htm>>. Acesso em 8 set. 2016.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução à Filosofia do Direito: dos modernos aos Contemporâneos**. São Paulo: Atlas, 2002.

PACHUKANIS, Evgeni. A Teoria Marxista do Estado e do Direito. **Revista Izquierdas**, Santiago de Chile, n. 30, p. 308-332, out. 2016. Disponível em: <<http://www.izquierdas.cl/images/pdf/2016/n30/12.TraducaoPachukanis.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

PEREIRA, Potyara. O sentido de igualdade e bem-estar em Marx. **Revista Katálisys**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 37-46, jan./jun. 2013.

WOLKMER, Antônio Carlos. Marx, a Questão Judaica e os direitos humanos. **Sequência**, Florianópolis, n. 48, p. 11-28, jul. 2004.

ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS E A MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA: MANOBRAS DO CAPITAL

Luciara Melo Fantinel¹

INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas, os conflitos geopolíticos, as demandas sociais, a escala de inquietações dos consumidores sobre questões ambientais e o meio político e regulador sob transformação, é cenário não de desestabilização para o capital, mas de oportunidades de negócios. Com base nesta percepção do capital, de avistar exequibilidades e vantagens competitivas onde possam germinar barreiras e instabilidades internas e ou externas, o mercado depreende ferramentas de convencimento para cada núcleo de consumidores que o modo capitalista de produção e consumo capta.

O meio ambiente, por sua vez, incluso nessa engrenagem, além de ser usurpado pela utilização desenfreada de suas fontes naturais, passa a ser adjetivado pelo capital tão logo que as problemáticas latentes na sociedade, vão dando vazão aos mecanismos de dissimulação empregados pelo mercado. Como se fossem políticas ambientais que mudarão o trajeto de ruína do planeta, esses mecanismos de dissimulação constroem um sujeito consumidor e paradoxo de si mesmo, ou seja, agentes com culpa e com poder, passivos e ativos, agressores e regeneradores da natureza.

Tal paradoxo diante da comercializada “revolta da mãe natureza”, desdobra-se em estratégias de marketing projetadas para conduzir e induzir o consumo de determinados bens materiais e ou serviços, em detrimento de outros que não possuem característica de gerar efeito de pertencimento do indivíduo com uma causa social e ou ambiental. Assim, questões ambientais tornam-se pertinentes para o capital, e se entrelaçam no modo capitalista de produção e consumo de mercadorias.

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, na linha de pesquisa Direito da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Integrante do Núcleo de Pesquisa Direito e Marxismo, coordenado pela professora Dr.^a Maria Beatriz Oliveira da Silva, e do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade - GPDS, coordenado pelo professor Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araujo. Compõe, como representante dos alunos do curso de Direito da UFSM, da Comissão Paulo Devanier Lauda de Memória e Verdade. End. Eletrônico: luciarafantinel@yahoo.com.br

Enfrentar esse contexto é um grande desafio, já que a natureza decomposta em negócios, produtos e serviços está intrinsecamente relacionada a tudo que vemos, usamos, consumimos e dissipamos. Dessa forma, optar por serviços e produtos que divulguem em suas marcas uma sustentabilidade ambiental, não se mostra simplesmente como um consumo frívolo, mas sim como um viés de ter consciência ambiental, de dar provas de uma crença no amanhã, de fazer algo útil (mesmo que não se sai do sofá).

Não obstante, ter um insight e entender o que está ocultado pelo capital nos discursos de desenvolvimento sustentável é complexo, pois o emprego de métodos publicitários para integrar questões ambientais às estratégias de negócios, além de maquiar seus reais interesses, subverte o meio ambiente, a psique e o estilo de vida dos indivíduos.

METODOLOGIA

O Método de abordagem utilizado é o dialético pela oposição de elementos existente entre natureza e desenvolvimento econômico capitalista, bem como pelas conexões existentes entre recursos naturais e valores de uso naturais, dominação da natureza e alienação da natureza humana.

A abordagem da problemática abordada na pesquisa é identificada como qualitativa por reflexionar acerca da existência de uma relação entre o mundo e o sujeito, que não pode ser traduzida em números. Tendo como método de procedimento a pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de materiais já publicados, como livros, artigos, periódicos e internet.

O estudo apresentado tem como delimitação do tema e objetivo de pesquisa, averiguar criticamente o modo como o capital aborda e conduz práticas de produção que circundam concomitantemente dimensões econômicas e ambientais. Nesse ínterim, tem como fito analisar também, o fator mercado como desenvolvedor de ferramentas para tecer em seus produtos fundamento legítimo para monetizar, capitalizar e comercializar recursos naturais.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Interpelar acerca dos benefícios que o capital retira para si das desestabilizações no meio ambiente e, do que tange ao ímpeto dele em buscar

sempre novos recursos para o seu escoramento, conduz a um caminho onde há dúvida se os investimentos realizados pelo capital, na produção e circulação de produtos e serviços com rótulos sustentáveis são políticas ambientais que atentem para o modo de produção – executando a elaboração de produtos e serviços sem comprometer a existência de suas fontes, garantindo a reprodução de seus meios – ou, são tão somente propulsores de negócios e de lucratividade para o capital reagir diante das volatilidades externas e internas.

Nuances e contrapontos entre conceitos de desenvolvimento sustentável e de desenvolvimento econômico constroem grande parte dos discursos, como também são parte constitutiva de políticas ambientais, todavia entre o modelo e suas práticas, há uma distância equivalente à que separa a intenção do gesto e, é sob esse limbo que o capital coloca em pauta questões ambientais que lhe são pertinentes. Isto posto, interferindo substancialmente no modo como nos relacionamos individual e coletivamente, o capital domina a natureza por ser conhecedor de seu metabolismo conceitual/ biológico e aliena o homem por interiorizar a natureza na circulação e acumulação de bens e serviços.

A adjetivação e oferta de sustentabilidade ambiental ao integrar-se a processos que são meramente impulsores do modo capitalista de produção e consumo de mercadorias, traz à baila o termo *greenwashing* (lavagem verde, em uma tradução literal). As *greenwashing* movimentam um grande mercado, que para os críticos, é formado por ações executadas por empresas para obter um tipo de “falsa propaganda” de uma imagem de politicamente corretas na visão de terceiros, ou seja, na visão dos consumidores.

Para alavancar e manter esse mercado existem diversos artifícios que o capital não titubeia em utiliza-los, criando não só novas estratégias de marketing, como também gerando um nicho de vendas até mesmo de cursos empresariais para “treinar” corporações a terem como slogans a sustentabilidade ambiental – a citar, é o caso dos cursos ministrados por Cris Laszlo, “sócio da Blu Skye Sustainability empresa de consultoria que conduz milhares de executivos das 500 companhias listadas na Fortune a introduzir um processo formal para integrar questões sociais e ambientais em negócios” (LASZLO, 2008).

Portanto, o capital ao zelar por seus interesses, se interliga à lógica do mercado, transformando tudo – inclusive a natureza – em escopo de disfarce para

suas conveniências lucrativas vedadas como meras oportunidades de desenvolvimento. Por esse ângulo, Karl Marx (1977, apud FOLADORI, 1997), é taxativo ao explicar que nunca se deve “considerar o valor de uso como objetivo direto do capitalista, tampouco o lucro isoladamente, senão o movimento incansável de obtenção de lucros”.

Nessa esteira, o conceito de desenvolvimento sustentável decorrente de uma concepção econômico-liberal de mercado apresenta diferentes abordagens e pressupostos que atendem às “necessidades do sociometabolismo do capital” (Mészáros, 2011) bem como, mediante justificativas de pressão de concorrência, crescimento econômico e prosperidade de um país, estabelece um panorama de desenvolvimento econômico ancorado na utilização de recursos naturais e formação de novas necessidades de consumo fetichista “que se cola aos produtos do trabalho tão logo que eles são produzidos como mercadorias” (MARX, 2013).

Posto que, à medida que os consumidores manifestem sua consciência ecológica nas decisões de compra, o mercado responde a esta demanda com a oferta crescente de produtos e serviços ecológicos (MASON, 1999, apud FARIA, 2014). Então, a “ideologia do crescimento econômico, do culto cego ao progresso e à novidade”, vorazmente torna “objetos em sujeitos e homens em objetos” (SILVA, 2010), montando o cenário ideal para a implementação e aceitação que o capital busca em seus produtos e serviços.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Expostas as considerações e prognósticos propostos pela presente pesquisa, têm-se que o capital conceitua a natureza como sendo uma grande reserva de valores de uso potenciais que pode ser usada direta ou indiretamente na produção e na relação de valores das mercadorias. Em razão de, pode-se aferir que “o capital transformou a questão ambiental em um grande negócio”, revestindo--se com o “manto da responsabilidade ambiental” (HARVEY, 2016) como fundamento legítimo para imperar sobre os discursos ambientais e definir a natureza segundo seus termos, conveniência e, interesse de classe.

Discursos ambientais, críticas ao capitalismo, consumo que pondera slogans sustentáveis etc., são e manterão sua importância na história, contudo, a natureza mercantilizada e constituída como estratégia de negócios e marketing, espelha o

modo como os empresários, o governo e também a sociedade conduz seus posicionamentos e ações frente as faces que pode ter um desenvolvimento pautado em uma economia de produção e consumo capitalista.

Isto posto, a sustentabilidade ambiental incorporada como vantagem competitiva, surge nesse contexto, para vedar em uma cortina de fumaça os interesses do capital em questões ambientais e, como mais uma ferramenta de marketing das empresas para conquistar clientes leais aos produtos/ serviços, e agregar valores a organização a partir de sua reputação corporativa.

Para estabelecer uma nova forma de interação com o meio ambiente, se faz necessária uma mudança política e econômica radical, razão que, enquanto o conceito de desenvolvimento sustentável for apenas reflexo de adaptação para um processo de gerar riqueza e bem-estar individual dos consumidores, não se promoverá coesão social tampouco impedirá a destruição dos recursos naturais.

Conseqüentemente, uma mudança de paradigma é uma mudança fundamental na abordagem ou suposições subjacentes, pois uma natureza usurpada e sujeitada aos interesses do capital sempre será passagem para estratégias que mantêm esse vicioso e danoso ciclo.

REFERÊNCIAS

FOLADORI, Guillermo. **A questão ambiental em Marx**. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/.../arquivos_b.../artigo29Artigo8.pdf>. Acessado em: 20 out 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

LASZLO, Chris. **Valor sustentável**: como as empresas mais expressivas do mundo estão obtendo bons resultados pelo empenho em iniciativas de cunho social. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora Ltda., 2008.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

Mészáros, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.

SILVA, Michel Goulart da (org). **Marxismo e natureza**: ecologia, história e política. 1 ed. Pará de Minas: VirtualBooks Editora e Livraria Ltda., 2010.

ZIZEK, Slavoj. **Reciclagem, comidas orgânicas, andar de bicicleta... não é assim que nós salvaremos o planeta.** Disponível em:
<http://www.carosamigos.com.br/index.php/artigos-e-debates/9432-reciclagem-comidas-organicas-andar-de-bicicleta-nao-e-assim-que-nos-salvaremos-o-planeta>.
Acesso em: 10 mar. 2017.

IMPERIALISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA CRISE ECOLÓGICA GLOBAL SOB A PERSPECTIVA CENTRO-PERIFERIA

*Dimitri Aita*¹

*Thomaz Delgado De David*²

INTRODUÇÃO

A problemática ambiental que se evidencia na contemporaneidade resulta de modificações substanciais nos constructos sociais ao longo dos últimos séculos. A partir da ascensão do capitalismo e de seu modo de produção característico, novos paradigmas de desenvolvimento passaram a ser propostos, tornando-se dominante aquele que prima pelo crescimento econômico. Em face da relação entre a crise socioambiental e a economia política, adotou-se a corrente marxista como base teórica, devido aos elementos fornecidos para o entendimento e para a crítica do capitalismo.

Em que pese Karl Marx não tenha formulado uma crítica socioambiental explícita, sua teoria revisitada é atual para tratar da questão, pois ainda é a sustentação para uma perspectiva radical contra o capitalismo. Ao estabelecer uma conexão entre a manutenção e a reprodução da sistemática de desenvolvimento capitalista e a desigualdade material territorializada, tem-se que o subdesenvolvimento econômico e social é consequência intrínseca de um modelo desenvolvimentista que se sustenta em uma divisão social (e geográfica) exploratória do trabalho e do meio ambiente.

Nesse sentido, o ambientalista Enrique Leff trata na obra “Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental” sobre o que pode ser considerado como o processo de desenvolvimento do subdesenvolvimento. Diante disso, a expansão imperialista dos países centrais – especialmente a estadunidense

¹ Bacharelado em Direito na Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES). Integrante do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio Ambiente (NUDMARX) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: dimitriaita14@gmail.com

² Bacharelado em Direito no Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) e em Ciências Sociais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista de IC da Comissão Setorial de Avaliação, vinculada ao Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM. Integrante do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio Ambiente (NUDMARX) da UFSM. E-mail: thomaz_delgado@hotmail.com

no período histórico recente –, representa a subjugação das periferias globais aos seus interesses.

Diante do contexto apresentado e de suas contradições, extraiu-se o seguinte problema de pesquisa: “considerando-se o marxismo ecológico, quais as causas – associadas ao paradigma imperialista de expansão e ao modo de desenvolvimento capitalista – da degradação ambiental percebida nas regiões globais periféricas?”. Por conseguinte, buscar-se-á discorrer acerca da metodologia empregada na pesquisa e de sua fundamentação teórica.

METODOLOGIA

Para conduzir a pesquisa e responder o questionamento supramencionado, adotou-se o método materialista histórico-dialético, em conformidade com a perspectiva teórica basilar. Isso significa, diante do materialismo, que partiu-se da consideração da realidade concreta, passando por um processo de abstração e, finalmente, chegou-se ao concreto pensado, ou seja, uma formulação teórica que corresponde diretamente à realidade tal como ela é, permitida a sua compreensão a partir de uma perspectiva científica.

Em termos de dialética, tem-se a importância da análise de contradições, como as que envolvem o modelo econômico hegemônico, o pretense desenvolvimento almejado e a (in)consequente degradação ambiental. Certamente, as contradições que se revelam sob o capitalismo, quando percebido para além da sua aparência, possibilitam a verificação das reais causas de uma territorialização da pobreza, da exploração e inclusive da crise ecológica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O modo de produção capitalista, em suma, constitui-se como sistema socioeconômico e político que condiciona, a partir de sua estruturação fundante, relações diversas da sociedade. Além disso, em face da necessidade de maximização de lucros e de criação de novos mercados, a interferência do ser humano no meio ambiente transformou-se significativamente. Por conta disso, os

resultados dessa mudança tornaram-se nítidos, a exemplo das crises que envolvem a preservação do meio ambiente na contemporaneidade.

Ao reconhecer as contribuições oriundas da crítica de Karl Marx ao capitalismo, Michael Lowy (2014) afirma que, apesar da dedicação de Marx em sua vida não ter se voltado exatamente à questão ambiental, sua teorização fornece substratos essenciais para a formulação de uma crítica ecológica adequada. Nessa senda, a partir da análise de vários trechos das obras de Marx, encontra-se “um tipo de ruptura do metabolismo entre as sociedades humanas e a natureza, como resultado do produtivismo capitalista”.

É possível depreender, tendo como base o processo de mercantilização da natureza – expresso na conversão da riqueza pública em riqueza privada –, a premissa para o funcionamento do capitalismo, de tal modo a evidenciar um vínculo direto entre o modo de produção capitalista e a crise ambiental, pois aquele por essência não coaduna com formas que tentam conciliar a geração de riqueza privada com o “desenvolvimento sustentável”.

Cabe referir que “as coisas [enquanto quantidades de valor de uso sujeitas ao processo de valoração mercantil] são, por si mesmas, exteriores ao homem e, por isso, são alienáveis” (MARX, 2013, p. 162). Dessa forma, Marx direciona ao entendimento de que o homem é alienado do meio ambiente no capitalismo, pois é violada sua ligação natural, por intermédio de constructos como a propriedade privada e a divisão social do trabalho, a qual separa o trabalhador rural da terra, dando causa a um desligamento sistêmico (RIBEIRO, 2011).

Ainda, a teoria marxista possui diversas contribuições essenciais, devendo-se ressaltar que, conforme aponta, para seu precursor, no sistema capitalista existe relação entre a exploração – da classe dominante sobre a dominada – e a degradação ambiental, justificada pelo caráter privado da propriedade (WALDMAN, 1992). De tal modo, infere-se que o processo de mercantilização de bens de uso comum, que pressupõe sua privatização, está fundamentado na conversão de seu valor de uso em valor de troca, conferindo sustentação ao atual sistema de maneira que, diante desse processamento, não há como conciliar a produção e a preservação do meio ambiente.

Além da mercantilização dos bens de uso comum em valor de troca que sustenta o atual sistema, o processo de globalização de cunho neoliberal

generalizado, baseado na atividade empresarial e comercial fornece subsídios para o surgimento do imperialismo, que “se caracteriza por uma distinta posição do Estado e do capital em múltiplos territórios, envolvendo domínio, supremacia, subordinação e exploração, num processo de reprodução reiterado historicamente” (MASCARO, 2013, p. 101). Como resultado do imperialismo tem-se, por exemplo, a destruição exportada, na qual uma indústria situada em um país desenvolvido, sob a vigência de normas de direito ambiental rigorosas, desloca suas atividades poluidoras para um país pobre e com leis flexíveis (WALDMAN, 1992), incorrendo em danos ambientais às sociedades periféricas.

No entendimento de Furtado (2000), a partir do momento em que alguns países se industrializam é que se estabelece a relação entre centro e periferia, na qual a posição central é destinada ao país desenvolvido, enquanto a periférica corresponde ao país não desenvolvido industrial e economicamente. Conforme Leff (2012), as devastações ambientais em países subdesenvolvidos tornam-se evidentes a partir da década de 60, como resultado da irracionalidade ecológica dos padrões centrais de produção e de consumo marcado pelo modelo de modernidade, imposto pelos países dominantes aos demais, e pela predominância do desenvolvimento tecnológico e industrial sobre a organização da natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sede conclusiva, faz-se necessário reconhecer que a teoria marxista demonstra possuir capacidade para o reconhecimento das causas que permeiam o desenvolvimento econômico desigual e o subdesenvolvimento programado. Ainda, restou nítida a existência de contradições entre o pretense desenvolvimento neoliberal e as consequências advindas das políticas econômicas que o acompanham.

Conforme também verificado, a expansão imperialista assumiu novos contornos na contemporaneidade, considerando-se a globalização e outros fatores, mas persiste associada ao mesmo paradigma de exploração do trabalho e de degradação ambiental. Isto posto, tem-se que é inerente ao capitalismo e suas formas de arranjo a existência de uma distribuição geográfica desigual do capital e do ônus que permeia o processo de acumulação.

Os resultados atingidos demonstraram que a potencialização dos danos ambientais causados pela ação humana sobre a natureza é uma consequência do capitalismo. Ainda, evidenciou-se que a usurpação do potencial produtivo de determinadas localidades se dá por intermédio da apropriação da riqueza natural (de uso comum) e sua conversão em riqueza privada (recurso), bem como pela exploração da força produtiva.

Portanto, faz-se necessário, em contraposição ao modelo que está posto, que sejam resgatadas dimensões de desenvolvimento que desafiem a lógica capitalista e priorizem aspectos da vida social.

REFERÊNCIAS

FURTADO, Celso. **Introdução ao desenvolvimento**: enfoque histórico-estrutural. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 9 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

LÖWY, Michael. **O que é ecossocialismo?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MARX, Karl. **O Capital**. Vol. 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

RIBEIRO, Guilherme da S. Marx Ecológico? Uma crítica. Resenha de "A ecologia de Marx: materialismo e natureza" de John Bellamy. **Ambiente & Sociedade**, v. XIV, p. 245-248, 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=31721024014>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

WALDMAN, Maurício. **Ecologia e lutas sociais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1992.

O BRASIL EM DISPUTA: OS PILARES JURÍDICO-POLÍTICOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO NEOLIBERAL

Igor Mendes Bueno¹

Maria Beatriz Oliveira da Silva²

INTRODUÇÃO

O trabalho objetiva retomar, desde uma perspectiva teórica marxista, a problemática em torno do conflito entre diferentes projetos de desenvolvimento e das transformações no interior do Estado brasileiro ao longo da história republicana, bem como das construções interrompidas de um projeto nacional de desenvolvimento democrático e popular, nos marcos do chamado desenvolvimentismo.

A pesquisa é instigada pelo recente quadro de crise social e política que culminou no impedimento da presidente Dilma Rousseff e a materialização de duas medidas entendidas como prioritárias do programa “Ponte Para o Futuro”, do governo de Michel Temer: a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e a Proposta de Emenda Constitucional nº 241, de 2016. A primeira, resultado da conversão da Medida Provisória nº 727, editada entre os primeiros atos do então governo interino, criou o “Programa de Parcerias e Investimentos” (PPI), com vistas à realização de negócios público-privados, sobretudo nas modalidades de concessões e permissões de serviços públicos, para a “viabilização da infraestrutura brasileira”. A segunda, proposta colocada mais recentemente em discussão e ainda em trâmite no Congresso Nacional, institui o chamado “Novo Regime Fiscal”, que estabelece um teto para as despesas primárias da União, consistente no montante global dos gastos primários do exercício anterior corrigido pela inflação.

Os “pontos de partida” se transmutam também em pontos de chegada. Procura-se responder qual o sentido desses marcos normativos no contexto jurídico-político brasileiro e de que forma eles se relacionam e se inserem no quadro de

1Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Pesquisador do grupo de estudos “Direito, Marxismo e Meio Ambiente”. Advogado.

2Doutora em Direito com tese defendida em Direito Ambiental no CRIDEAU (Centro de pesquisa interdisciplinar em Direito Ambiental e Urbanismo) da Universidade de Limoges, França. Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – PPGD – da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pesquisadora do CNPq e coordenadora do projeto “Direito, Marxismo e Meio Ambiente”.

disputa entre os diferentes projetos de país compreendidos ao longo da história recente.

Dessa forma, o trabalho é dividido em dois momentos: a primeira parte é dedicada a um breve resgate histórico do contexto de disputa entre os projetos desenvolvimentistas e liberal, entendidos desde uma perspectiva dos conflitos de classes e frações de classes que lhes são subjacentes, com ênfase na “construção interrompida” de um projeto nacional de desenvolvimento na sua feição mais democrática e popular e na hegemonia do projeto “novo-liberal”, a partir da década de 1990. Neste ponto, abre-se espaço para a discussão sobre o caráter do Estado capitalista e a defesa de um projeto nacional de desenvolvimento nos marcos do desenvolvimentismo. Em seguida, é realizada uma análise do presente pelo breve exame dos principais dispositivos dos marcos normativos mencionados e as relações guardadas com o arcabouço normativo que serviu de sustentáculo ao desenvolvimento do projeto neoliberal no Brasil.

METODOLOGIA

O trabalho se referencia no materialismo histórico e dialético. A revisão bibliográfica e a análise de legislação são as técnicas de pesquisa utilizadas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A história do Brasil republicano é marcada por uma disputa entre diferentes projetos de desenvolvimento para o país, consubstanciados nas estratégias e experiências desenvolvimentistas que tiveram espaço entre as décadas de 1930 e 1980, e do projeto liberal que foi hegemônico durante o período da chamada República Velha, e posteriormente retomado na forma do neoliberalismo a partir dos anos 1990.

Na linha das análises do professor e cientista político Armando Boito Jr., entendemos que tal disputa pode ser melhor caracterizada se considerada desde um viés marxista, como um conjunto de processos políticos resultantes dos *conflitos de classe*; das disputas entre classes e frações de classes para a ocupação de espaços no interior dos aparelhos de Estado capitalista. Nesse sentido, importa anotar que tais disputas devem ser compreendidas como conflitos distributivos, ou seja, conflitos pela apropriação da riqueza, processos que envolvem diversas

classes e suas frações. Tais conflitos se afiguram, assim, de natureza bastante complexa, não excluindo o surgimento de alianças entre setores cujos interesses sejam até mesmo contraditórios no cenário geral da *luta de classes*, se tomada numa acepção mais ampla (BOITO, 2016, p. 25).

De fato, esta linha de análise aponta para uma concepção específica do fenômeno do Estado nas sociedades capitalistas, considerado como um elemento “terceiro” na relação entre capital e trabalho, que detém uma autonomia relativa em relação às classes e frações de classe em disputa – uma instância e arena política relativamente apartada do poder econômico, no interior da qual se desenvolvem os conflitos de classe. A partir dessa concepção, o aparato estatal é revelado como intrinsecamente ligado às lutas sociais, um campo de disputas atravessado de lado a lado pelas contradições de classe. Esse “Estado-relação” não é, pois, um bloco monolítico, isento de fissuras, mas um todo entrecortado pelas contradições que redundam das lutas travadas em seu seio. Nesse sentido, o próprio Estado se torna objeto da luta de e é então revelado como uma “condensação de um equilíbrio de forças” (POULANTZAS, [1978] 2000, p. 138-139; CARNOY, 2011, p. 146). A cada momento resultante dessas disputas e embates correspondem arcabouços jurídicos para o a estruturação do Estado e seus aparelhos; o campo jurídico e seus marcos legais, especificamente, se afiguram assim como espaço de expressão desses conflitos.

É essa concepção do fenômeno estatal que, de acordo com a professora Maria de Lourdes Mollo, torna possível a tomada de posição, desde uma perspectiva teórica marxista, para a defesa do desenvolvimentismo, entendido como o ideário e o projeto econômico concreto, dentro dos marcos capitalistas, executado sob a direção, a intervenção e o planejamento do Estado, voltado à industrialização e com vistas ao desenvolvimento das forças produtivas como via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento. Dessa forma, entendendo-se que o os projetos desenvolvimentistas visam, em último grau, a melhora da posição dos trabalhadores na relação capital-trabalho, o que amplia o seu poder frente ao capital e permite sua melhor organização e inserção nos aparelhos de Estado, compreende-se possível a sua defesa desde uma perspectiva marxista (MOLLO, 2015, pp. 5-6).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências históricas desenvolvimentistas das décadas de 1930-1980 foram em larga medida sustentadas pelas classes trabalhadoras e suas lutas, que conquistaram nesse período diversos direitos e garantias. A interrupção desse processo de construção de um projeto nacional de desenvolvimento na sua forma mais democrática e popular durante a década de 1960, todavia, abriu espaços para a reorganização dos conflitos sociais e para o processo de abertura e financeirização da economia, que culminou na hegemonia neoliberal e o desmonte das estruturas de Estado desenvolvimentistas a partir da década de 1990. Esses conflitos foram capazes de afetar profundamente o caráter do aparato de Estado, suas funções e o papel cumprido por suas instituições.

A crise política e econômica vivenciada a partir do ano de 2014 marcou os limites de um período conhecido como neodesenvolvimentismo, caracterizado por um pacto de conciliação de classes em uma combinação contraditória de políticas sociais de vulto com estruturas de política econômica típicas do Estado neoliberal, herdado da década de 1990. O fim desse período tende a abrir espaços para uma nova fase de reestruturação do neoliberalismo no Brasil, da qual entendemos que a Lei 13.334/2016 e a PEC 241/2016 se afiguram como pilares fundamentais. Mais do que o desmonte das estruturas do Estado social, entende-se que a combinação desses marcos normativos são expressões da tentativa de cristalização prolongada do projeto neoliberal nas estruturas materiais do Estado brasileiro, de maneira a obstruir as possibilidades de retomada da construção de um projeto de desenvolvimento alternativo.

REFERÊNCIAS

- BOITO JR., Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. Trabalho apresentado na edição de 2012 do Fórum Econômico da FGV/São Paulo. 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16866/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 09 set. 2016.
- CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 17. ed. Campinas: Papirus, 2011.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **Desenvolvimentismo**: a construção de um conceito. *Paper* para seminário na UFRJ, 25 de setembro de 2013. Disponível em:

<<http://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201309121650480.Conceito%20Desenvolvimentismo%20-%20Pedro%20Fonseca.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2016.

MOLLO, MARIA DE LOURDES ROLLEMBERG. O debate desenvolvimentista: reflexões sobre alternativas desenvolvimentistas marxistas. **Rev. Econ. Polit.**, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 745-762, dez. 2015 .Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572015000400745&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 Set. 2016.

PAULANI, Leda. *Uma ponte para o abismo*. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (orgs.) **Por que gritamos golpe? [recurso eletrônico]:** para entender o impeachment e a crise. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 85-94.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. São Paulo: Paz e Terra, [1978] 2000.

SILVA, Maria Beatriz Oliveira. **Desenvolvimento sustentável no Brasil de Lula: uma abordagem jurídico-ambiental**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC; São Paulo: Anita Garibaldi, 2009.

SILVEIRA, Ramaís de Castro. **Neoliberalismo: conceito e influências no Brasil – de Sarney a FHC**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/16218>>. Acesso em: 9 set. 2016.

O ESPAÇO CONSTRUÍDO PELO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E A SUA INTERFERÊNCIA NO BEM-ESTAR HUMANO¹

Ivanderson Pedroso Leão²

Thomaz Delgado De David³

INTRODUÇÃO

As interações do ser humano com a natureza são elementares para a compreensão das sociedades em seus diferentes aspectos. Para a análise hodierna das interações referidas, os instrumentais teóricos marxistas demonstram-se pertinentes em razão da sua capacidade para revelar as contradições ocultadas sob o sistema capitalista, motivo pelo qual nortearam a pesquisa ora resumida.

Conforme Karl Marx, a relação entre o ser humano e a natureza é metabólica, sendo a natureza considerada como o corpo inorgânico desse. Assim, tem-se que o ser humano integra o meio ambiente por intermédio de um vínculo de dependência e que, ao transformá-la, altera a si consequentemente e impacta o seu bem-estar.

Nesse íterim, a atividade laboral é a ação principal exercida pelo ser humano que acarreta na transformação ambiental, devendo ser considerada desde a antiguidade, de modo geral, em um contexto de sociedades complexas, marcadas por modos de produção. Tais modos de produção correspondem à base econômica de cada sociedade, que consiste no conjunto formado pela força produtiva e pelas relações de produção.

¹ O desenvolvimento deste resumo expandido ocorreu mediante financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no formato de bolsa de iniciação científica, concedido ao projeto “Capitalismo e a natureza do espaço: uma análise interdisciplinar das transformações do espaço em função do modo de produção capitalista técnico-científico-informacional”, por intermédio do edital interno da Universidade Federal de Santa Maria de nº 006/2015.

² Graduando em Ciências Sociais (licenciatura) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Núcleo de Pesquisa em Direito, Marxismo e Meio Ambiente (NUDMARX) e do Grupo de Estudos Democracia e Representatividade (NPCP), ambos da UFSM. E-mail: ivan.p.leao@gmail.com.

³ Graduando em Direito no Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) e em Ciências Sociais (bacharelado) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio Ambiente (NUDMARX) da UFSM. Foi bolsista de Iniciação científica (IC) pelo PIBIC do CNPq na época de desenvolvimento desta pesquisa. Atual bolsista de IC da Comissão Setorial de Avaliação, vinculada ao Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM. E-mail: thomaz_delgado@hotmail.com.

Ao longo da história, diferentes modos de produção determinaram as condições sociais e suas derivações, sendo que na contemporaneidade vigora o Modo de Produção Capitalista (MPC). Tendo o MPC surgido após a ruptura do modo anterior (feudal), houveram significativas alterações em sua dinâmica desde a sua ascensão a partir da primeira revolução industrial, durante o século XVIII.

Dessa forma, o conceito “técnico- científico-informacional” foi empregado pelo geógrafo Milton Santos e associou-se ao capitalismo, eis que o pesquisador verificou na evolução do desenvolvimento científico e informacional (propulsionado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs), fator de consolidação de uma nova fase. Ainda, entendeu-se na pesquisa que tal adjetivação deve ser dada ao MPC, pelo qual essas alterações tomaram forma.

Nesse sentido, o problema que direcionou a pesquisa e buscou-se responder reside no seguinte questionamento: “quais as consequências ao bem-estar humano que decorrem das alterações espaciais em prol da produção e da circulação econômica no capitalismo técnico-científico-informacional?”.

METODOLOGIA

Em termos metodológicos, a abordagem consistirá no emprego do método materialista histórico-dialético, assumindo a totalidade espacial como a realidade concreta e as suas frações como partes de um todo que não podem ser interpretadas isoladamente. Isso porque, diante da globalização, a escala de interferência predominante (mas não exclusiva) nas localidades é transfronteiriça e mundializada.

Ademais, houve o emprego do método de procedimento histórico, atentando para um aprofundamento da abordagem proposta no sentido histórico-social. Outrossim, a técnica de pesquisa utilizada consiste na revisão bibliográfica acerca de conceitos e categorias fundamentais à exequibilidade da pesquisa.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme já introduzido, é através do trabalho que o homem modifica o meio ambiente e, para tanto, utiliza-se de técnicas. Para, o geógrafo Milton Santos

(2014a, p. 29), “as técnicas são um conjunto de meios instrumentais e sociais com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço”. É, portanto, por intermédio do desenvolvimento e da aplicação de novas técnicas que a produção de instâncias socioespaciais se altera consideravelmente.

O espaço, enquanto meio técnico-científico – e por isso já construído e resultante de alterações progressas –, conecta-se à operacionalidade do MPC e esse, por derradeiro, determina novas constituições espaciais dotadas de uma operacionalidade capaz de reproduzi-lo. Nesse sentido, a (re)produção espacial age na mesma via que a reprodução do capital, pois o espaço é produzido conforme as necessidades de produção e circulação do capital e reproduzido para a sua perpetuação.

Em uma análise atual, “todos os espaços são espaços de produção e de consumo e a economia industrial (ou pós-industrial?) ocupa praticamente todo o espaço produtivo, urbano ou rural” (SANTOS, 2014b, p. 56). Para tanto, os avanços na ciência e na tecnologia, transformadores da técnica pré-científica-informacional, modificaram e foram modificadas, em um processo dialético, pelo MPC.

Assim, denota-se que o MPC se associa ao meio – como não poderia deixar de ser – e apresenta as características desse, tornando-se um MPC técnico-científico-informacional, conforme introdutoriamente exposto. A partir de então, sua função no cenário global, em uma perspectiva materialista, é de protagonismo na caracterização do sistema vigente, motivo pelo qual o capitalismo também pode ser adjetivado enquanto técnico-científico-informacional.

Para além, tendo em vista a conexão entre a (re)produção espacial e o bem-estar que almeja-se expor, será utilizado o conceito de bem-estar subjetivo (BES) enquanto parâmetro. Acerca do BES, “Ed Diener, Robert A. Emmons, Randy J. Larsen, Frank Fujita, Ed Sandvick e Eunkook Suh consideram-no como sinônimo de “qualidade de vida percebida” (COSTA; PEREIRA, 2007, s.p.), isto é, resume-se à auto-avaliação acerca dos aspectos qualitativos que permeiam a vida de cada um. Isso não importa na constatação de que o bem-estar subjetivo esteja restrito à individualidade, mas na conclusão de que a avaliação é feita a partir da particularidade diante de condições concretas que afetam a coletividade.

Invariavelmente, o BES perpassará na sua avaliação individual pelas possibilidades de acesso à bens e serviços essenciais e do distanciamento do

pauperismo. Por sua vez o acesso à bens e serviços está condicionado à uma organização espacial e econômica e, em que pese esteja incorreto afirmar que exclusivamente critérios como renda definem o bem-estar, certo é que no mundo hodierno o distanciamento da miséria depende também de fatores econômicos, por sua importância estruturante.

À vista disso, é necessário associar o bem-estar à (re)produção do espaço, levando-se em consideração o fato de que, devido à divisão do trabalho contemporânea e à urbanização, as cidades são os principais espaços de residência e de desempenho das ações da vida cotidiana da maior parte da população mundial. Nessa senda, sabe-se que em uma época de maior consolidação do capitalismo, os centros urbanos passam a modificar os espaços naturais buscando organizar-se conforme as necessidades do modo de produção capitalista (HOBBSAWN, 1977).

Considerando-se as cidades e seus moldes, nota-se que a articulação dessas não se dissocia da estrutura social, mas integra essa e a determina (CASTELLS, 1983), motivo pelo qual há de se ressaltar que “esta articulação se faz pela inserção necessária dos agentes urbanos no sistema de posições econômicas, políticas e ideológicas da estrutura social” (CASTELLS, 1983, p. 377-388). Nesse sentido, a estruturação das cidades se dá por meio do conflito existente entre diferentes classes sociais, ideologias, entre outros fatores.

Corroborando tal entendimento, tem-se que “os espaços aparecem cada vez mais como se diferenciando por sua carga de capital, pelo produto que criam e pelo lucro que engendram e, em última análise, por seu desigual poder de atrair o capital” (SANTOS, 2014c, p. 139). Assim, a periferização dos estratos economicamente mais desfavorecidos da sociedade se conecta com a mercantilização do ambiente urbano – que afasta a permanência de pobres em áreas privilegiadas – e com a organização espacial necessária à prática reprodutora do capitalismo, considerando seus efeitos. Portanto, entendeu-se o sistema capitalista possui relação com o bem-estar humano, mas de forma díspar em espacialidades distintas.

Encaminhando-se às conclusões, de forma resumida, destaca-se por ora a síntese da proposta de um espaço urbano vivido, suscitada no artigo completo, – que vai na contramão da atual construção hegemônica –, no sentido de que “o direito à cidade [...] não é apenas um direito condicional de acesso àquilo que já

existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas [...]” (HARVEY, 2013, p. 33).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos confirmaram que a base econômica é a principal responsável pela constituição espacial e altera significativamente o restante. Além disso, verificou-se também que a segregação espacial, no ambiente urbano moldado a partir da base econômica, permite a incidência de diferentes fatores que interferem no bem-estar condicionados à localização específica dos habitantes inclusive na escala micro.

De acordo com ressalvas feitas ao longo do trabalho completo, não se pretendeu elaborar uma avaliação de bem-estar específica, porquanto a pesquisa ora resumida se limitou à teoria e não estabeleceu um determinado grupo de indivíduos em determinada localidade como objetos de pesquisa. Apesar disso, tornou-se possível afirmar que os espaços constituídos pelo aumento de produtividade, pelo desenvolvimento técnico-científico e pelas TICs não acarretam em uma melhora de bem-estar generalizada, porquanto os benefícios restringem-se a alguns segmentos da sociedade.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

COSTA, Luiza Santos Moreira da; PEREIRA, Carlos Américo Alves. Bem-estar Subjetivo: aspectos conceituais. **Arquivos brasileiros de psicologia**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 1, p. 72-80, 2007. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672007000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 dez. 2016.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. In: MARICATO, Ermínia (org.). **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 27-34.

HOBBSBAWN, Eric J. **A era das revoluções: 1789-1848**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. 8. reimpr. São Paulo: EDUSP, 2014a.

_____. **Economia espacial: críticas e alternativas.** 2. ed. 3. reimpr. São Paulo: EDUSP, 2014c.

_____. **Espaço e método.** 5. ed. 2 reimpr. São Paulo: EDUSP, 2014b.

OS LIMITES DA UTILIZAÇÃO DA VIA JURÍDICA NO COMBATE À OPRESSÃO ÀS MULHERES EM UMA SOCIEDADE DE CLASSES

Juliana Vargas Palar¹

Maria Beatriz Oliveira da Silva²

INTRODUÇÃO

Os movimentos feministas contemporâneos apoiam-se na via jurídica para reivindicar mudanças que proporcionem uma igualdade material entre homens e mulheres. Dessa forma, o Direito é compreendido como um meio capaz de alterar a situação das mulheres e auxiliar no combate à opressão sofrida por essas.

Todavia, com base em um referencial teórico marxista, o Direito apresenta-se como um instrumento intrinsecamente relacionado com uma formação social capitalista e encontra limitações em decorrência desse vínculo.

Nesse sentido, objetiva-se identificar quais as limitações encontradas na utilização da via jurídica como um meio de combate à opressão feminina em uma sociedade de classes.

METODOLOGIA

Para compreender a relação entre direito e opressão às mulheres, o campo de análise será a sociedade brasileira.

O método de abordagem utilizado será o método dialético, a fim de compreender como o Direito é uma ferramenta capaz de provocar alterações na situação feminina, de modo a dirimir a desigualdade de gênero, ao mesmo tempo em que apresenta limitações em seu uso no combate à opressão às mulheres.

Já o método de procedimento consiste no método histórico, pois será analisada a evolução jurídica do ordenamento jurídico brasileiro quanto à situação das mulheres brasileiras. Por fim, a técnica de pesquisa será a pesquisa bibliográfica.

1 Graduada no curso de Direito na Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista de iniciação científica do programa Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIPE) no Núcleo de Direito, Marxismo e Meio ambiente (NuDMarx), vinculado a essa instituição.

2 Doutora em Direito com tese defendida em Direito Ambiental no CRIDEAU (Centro de pesquisa interdisciplinar em Direito Ambiental e Urbanismo) da Universidade de Limoges (França). Professora do Curso de Direito e do Programa de pós-graduação (*strictu sensu*) em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenadora do Núcleo de Direito, Marxismo e Meio ambiente (NuDMarx), vinculado a essa instituição e certificado pelo CNPq.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A definição de qual a origem da opressão feminina é essencial para definir os instrumentos capazes de combatê-la. Para o referencial teórico marxista, a opressão às mulheres está relacionada com o surgimento da sociedade em classes, pois o deslocamento da mulher para a esfera privada do lar, a exaltação da maternidade e a constituição de relações patriarcais impediu o desenvolvimento pleno e a autonomia da mulher (ENGELS,1974).

Dessa forma, o fim da opressão às mulheres está relacionado ao fim da sociedade de classes. Todavia, isso não implica que a mera abolição da sociedade de classes será o suficiente para garantir a autonomia feminina (ALVES,1980) pois a desigualdade de gênero também é reproduzida no âmbito político e ideológico, de modo que o trabalho de desconstrução dessa realidade não pode ocorrer de modo simples e automático (SAFFIOTI, 2013).

Todavia, os avanços proporcionados pelo reconhecimento jurídico da igualdade entre homens e mulheres, além da existência de leis com discriminações positivas que proporcionam a emancipação econômica dessa categoria social, ensejam o questionamento se há limites no uso do Direito como meio para combater a opressão feminina em uma sociedade de classes, de modo que uma transformação social não seja mais necessária.

Para o referencial teórico marxista, a forma jurídica está intrinsecamente relacionada com uma formação social capitalista, pois o Direito seria o meio capaz de ocultar a exploração dos trabalhadores nessa sociedade (KASHIURA JUNIOR, 2014). Nessa perspectiva, a forma jurídica estaria limitada de acordo com o seu vínculo com a formação social capitalista, de modo que ela não seria capaz de romper com situações perpetuados por essa, como no caso da opressão às mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A opressão enfrentada pelas mulheres têm motivações na constituição da sociedade de classes, todavia a sua opressão não se limita apenas às relações econômicas, pois o âmbito político e ideológico exercem grande influência na existência uma desigualdade de gênero.

A via jurídica apresenta-se atualmente como um instrumento capaz de causar alterações políticas e ideológicas a favor das mulheres. Todavia, aquela encontra seu limite em sua própria constituição, uma vez que está intrinsecamente relacionada à formação social capitalista.

Dessa forma, o Direito pode ser utilizado como um meio para dirimir a desigualdade vivenciada pelas mulheres, mas ele não é capaz de extinguir a sua opressão, uma vez que obedece aos limites impostos pela própria formação social capitalista.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira. **Ideologia e feminismo**: a luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

KASHIURA JUNIOR, Celso Naoto. **Sujeito de Direito e Capitalismo**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

PRODUÇÃO DESTRUTIVA E INTENSIFICAÇÃO DA CRISE AMBIENTAL

Guilherme Nunes Pires¹

INTRODUÇÃO

Ao longo da história humana, o intercâmbio material com a natureza não tinha um impacto significativo no meio ambiente. Com a emergência do capitalismo industrial essa relação se inverteu. A humanidade, com a generalização da produção de mercadorias, passa a interferir diretamente no clima e a ser o agente principal do processo de mudança climática.

A solução dominante e acrítica para a crise ambiental reside, em última instância, no aperfeiçoamento de tecnologias para o aumento nos ganhos de eficiência, bem como na mudança de hábitos individuais de consumo e a transformação da matriz energética poluente para uma renovável (FOSTER, 2000). Dessa forma, os problemas ambientais são tratados como meramente técnicos. Sob essa concepção, as relações sociais de produção e consumo não são incorporadas no debate.

Sob a concepção teórico-analítica inaugurada por Marx, podemos compreender com maior profundidade a crise ambiental. A passagem para a crise estrutural do capital e sua lógica de produção destrutiva, segundo Mészáros (2002), indica a intensificação da crise ambiental em patamares jamais vistos. A necessidade de deslocar as contradições inerentes do sociometabolismo do capital coloca a imposição de uma autorreprodução destrutiva, tanto humana como ambiental.

METODOLOGIA

O presente trabalho tem por característica ser descritivo-analítico sob a égide do método dialético, baseado no materialismo histórico-dialético desenvolvido por Marx a partir de Hegel. A pesquisa foi bibliográfica, feita através de livros, artigos, teses e sítios eletrônicos, analisando os principais autores referentes ao tema abordado. Para realizar a pesquisa se fez necessário à interdisciplinaridade entre os campos de sociologia, economia, história e filosofia.

¹ Mestrando no Programa de Pós Graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – RS; e-mail: gnpires@hotmail.com

Analisaram-se, principalmente, as teses essenciais de István Mészáros em *Para Além do Capital*, cujo período histórico caracteriza as crises do capital de forma cada vez mais destrutiva para sua autorreprodução. O caráter perdulário que o sistema do capital busca para deslocar suas contradições intrínsecas e a mudança qualitativa do papel do Estado no processo de acumulação de capital.

CRISE AMBIENTAL E SUA SOLUÇÃO PADRÃO

Com o advento da revolução industrial o capitalismo atinge seu estágio maduro, onde a introdução de máquinas e motores a vapor generalizou a produção de mercadorias. A partir disso, a liberação de gases do efeito estufa², tendo como principal agente o dióxido de carbono (CO_2), se intensificou. Segundo Farley (2008), a concentração de dióxido de carbono na atmosfera permanecia estável em 280 ppm (partes por milhão) durante os últimos 10.000 anos. A partir da produção mercantil generalizada, o capitalismo industrial, houve acréscimo em 38% de dióxido de carbono se comparado com os níveis pré-industriais.

Frente aos desafios gigantescos presentes na mudança climática e seus desdobramentos, a comunidade internacional busca a solução padrão para o problema ambiental resultante do modo de produção capitalista no melhoramento tecnológico. Essa visão pode ser traduzida nas políticas praticadas nas economias capitalistas ao financiar substancialmente projetos de pesquisas para o desenvolvimento e melhoramento de tecnologias menos poluentes e mais eficientes (FOSTER, 2000).

Essa concepção pode também ser percebida nas duas principais correntes de pensamento na Economia que incorporam a problemática ambiental, a saber, a Economia Ambiental e a Economia Ecológica (MONTIBELLER, 2004).

CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E SUA LÓGICA DESTRUTIVA

² Caracterizam-se por gases presentes na atmosfera que absorvem radiação solar e esquentam o planeta. O aumento desses gases na atmosfera promove um efeito estufa ao aumentar a temperatura global (FARLEY, 2008).

Diferentemente da visão exposta acima, onde a crise ambiental é tratada como um problema técnico, podemos identificar, dentro da concepção teórica inaugurada por Marx, sólidas bases para a compreensão da relação entre os seres humanos e a natureza.

A história do modo de produção capitalista é a história de sucessivas crises econômicas. De acordo com Netto e Braz (2007), de meados do século XIX até a Segunda Guerra Mundial, o capitalismo foi acometido por períodos de prosperidade acompanhados por sucessivas crises. Os desequilíbrios causados pela superprodução, necessariamente, precisam ser ajustados e contornados para uma nova etapa do processo de acumulação de capital.

Entretanto, conforme Mészáros (2002), a partir da década de 1970 as crises do capital adquirem uma nova forma fenomenológica. Segundo Mészáros (2002, p.795-796), quatro características principais que denotam historicamente a nova forma de crise: (1) “seu *caráter é universal*”, ou seja, não há lugar ou ramo que o limite; (2) “seu *alcance é verdadeiramente global*”, abrangendo na totalidade os países; (3) “sua escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente, em lugar de limitada e cíclica”; (4) “seu *modo de se desdobrar poderia ser chamado de rastejante*”³, sem grandes “erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado”.

Em profunda discrepância com a época em que Marx observava a articulação produtiva do capital no século XIX, o capitalismo contemporâneo adquiriu característica de aguda separação entre a produção genuína e a autorreprodução do capital. A natureza civilizatória da expansão do capital com que Marx possuía imensa admiração após a revolução industrial, atualmente encontra barreiras em sua própria lógica. Em outras palavras, os entraves à produção capitalista denotam uma realidade “cruel” e “devastadora”, onde a reprodução do capital só pode ser realizada através da “*autorreprodução destrutiva*, em oposição antagônica à *produção genuína*” (*ibid*, p. 699).

PRODUÇÃO DESTRUTIVA E INTENSIFICAÇÃO DA CRISE AMBIENTAL

A ascensão histórica do capital e a intensificação dos seus limites absolutos de inserção e acumulação trazem uma mudança fundamental de

³ Todas as palavras em itálico são originais da obra.

destruição produtiva “da reprodução do capital para uma fase em que o aspecto predominante é o da produção destrutiva cada vez maior e mais irremediável”.

Perante a produção destrutiva, o objetivo é reduzir a taxa de utilização de qualquer espécie de mercadoria, diminuindo drasticamente sua vida útil⁴ a fim de possibilitar a contínua superprodução de mercadorias (MÉSZÁROS, 2002; PANIAGO, 2012).

A realização do valor de troca necessária à sociedade produtora de mercadorias tem que ultrapassar os limites da capacidade humana real de consumo, provocando necessidades artificiais juntamente com um consumo e produção perdulárias, intensificadas pela obsolescência planejada (redução da vida útil das mercadorias), levando, por consequência, ao esgotamento dos recursos naturais não renováveis num futuro previsível (PANIAGO, 2014, p. 46).

A lógica da expansão do consumo é determinada pelo incentivo direto do consumo de mercadorias de luxo e a direcionar esse consumo para uma parcela cada vez mais concentrada da população global. Apenas 1,2 bilhões de pessoas da população mundial consome cerca de 80% dos recursos naturais. Conforme Zacarias (2013, p. 121), o bloco dos países ricos, que representam aproximadamente 20% da população global, consomem “60% dos fertilizantes, 92% dos carros privados, 75% de energia, 80% do ferro e aço, 81% de papel, 85% dos produtos químicos e 86% do cobre e alumínio”.

Para Mézáros (2002), além do processo de relativização do consumo através do luxo e a diminuição da taxa de utilização das mercadorias, o complexo industrial-militar tem um papel-chave no processo de destrutividade da riqueza social. Através da produção militar, é possível ampliar o horizonte produtivo de tal modo que a superprodução não se torna um entrave para sua expansão, uma vez que a riqueza produzida não precisa obrigatoriamente ser consumida.

Nos ditames da autorreprodução do capital, em sua forma de crise estrutural, todas as determinações indicam um processo cada vez maior de devastação ambiental. Qualquer tentativa de minorar os impactos negativos no meio ambiente através da concepção acrítica dominante está fadada ao fracasso. Todos os esforços de conter as mudanças climáticas através do melhoramento tecnológico não tiveram e não terão resultados. Em última

⁴ A obsolescência programada é um desses processos.

instância, apenas possibilitam a abertura de novos mercados que garantem novas possibilidades de acumulação de capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção dos apologistas do capital, onde percebem a crise ambiental como um problema meramente técnico, indica a tentativa de deslegitimar e deslocar para um plano superficial a crítica mais profunda das causas reais de tal crise. Todo o desenvolvimento científico e tecnológico estará inclinado a atender os ditames do sociometabolismo do capital.

Os imperativos do valor de troca submetem o meio ambiente à lógica da expansão indefinida do capital. Em sua fenomenologia de crise estrutural, os imperativos do capital, sob a forma de produção destrutiva, colocam a própria humanidade e a natureza como obstáculos à sua autorreprodução.

A irreversibilidade da crise ambiental dentro do modo de produção capitalista é inevitável. O perigo eminente da própria sobrevivência da humanidade indica que se pretendermos ter uma compreensão da totalidade do problema ambiental e sua solução efetiva, é necessário compreender o papel das relações sociais de produção e consumo do modo de produção capitalista e, sobretudo, construir uma nova sociabilidade, onde o intercâmbio material com a natureza atenda as verdadeiras necessidades humanas e não a lógica do sociometabolismo do capital.

REFERÊNCIAS

FARLEY, J. W. The Scientific Case for Modern Anthropogenic Global Warming. **Monthly Review**, New York, v. 60(3), p. 68-90, 2008.

FOSTER, J. B. Capitalism's Environmental Crisis: is technology the answer?, **Monthly Review**, New York, v. 52(7), p. 1-13, 2000.

MONTIBELLER, Gilberto Filho. **O Mito do Desenvolvimento Sustentável**. Florianópolis: UFSC, 2004.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2002.

PANIAGO, Cristina. **Mészáros e a Incontrolabilidade do Capital**. 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

PANIAGO, Cristina. A crise estrutural do capital e a centralidade das classes sociais. **Revista katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2014.

ZACARIAS, Rachel. Sociedade de consumo ou ideologia de consumo: um embate. **Jornal Eletrônico das Faculdades Integradas Vianna Júnior**, ano V, edição I, p. 107-125, 2013.

REPRODUÇÃO DO CAPITAL PELO AGRONEGÓCIO ENQUANTO PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONTOLÓGICA DO SER: a Revolução Verde e suas consequências no Brasil

Evilhane Jum Martins¹

Giane da Silva Ritter²

RESUMO

A presente pesquisa trata da Revolução Verde como propulsora de processo complexo de reprodução do capital no Brasil, denominado agronegócio, implantado durante o período ditatorial. Objetiva-se analisar a revolução verde como precursora do agronegócio, enquanto processo contemporâneo complexo de reprodução do capital e, averiguar o agronegócio como gerador da dependência latino-americana às potências do centro por meio da alienação da consciência humana, e produtora das injustiças sociais. Assim, parte-se da seguinte problemática: Quais os limites e possibilidades para se considerar o agronegócio como processo contemporâneo complexo de reprodução do capital, capaz de gerar a dependência incessante da América Latina às potências do Centro por meio da alienação da consciência humana? Para responder a tal indagação, a presente pesquisa sustenta-se metodologicamente no trinômio Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica. Como teoria de base e abordagem, utilizar-se-á a perspectiva dialética e como procedimento adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental e a técnica empregada foi à construção de fichamentos e resumos estendidos. Como resultado, tem-se que o agronegócio enquanto processo complexo de reprodução do capital é

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, no programa de Pós-Graduação em Direito, com ênfase em Direitos Emergentes na Sociedade Global, linha de pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Bacharel em Direito pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade da Universidade Federal de Santa Maria – GPDS. Integrante do Grupo de Pesquisa Tutela de Direitos e sua Efetividade – URI Santo Ângelo. Email: evilhane_martins@hotmail.com.

² Mestranda no programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, com área de concentração em Direitos Emergentes na Sociedade Global e Linha de Pesquisa em Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Pesquisadora no Grupos de Pesquisa Propriedade Intelectual na Contemporaneidade vinculado ao PPPGD/UFSM. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Advogada. Email: gianeritter.adv@gmail.com.
Link para o currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4470057Y0>.

fortemente cristalizado através da alienação ontológica no continente, através de discursos hegemônicos imperialistas.

Palavras-chave: Agronegócio; Brasil; Revolução Verde.

INTRODUÇÃO

A modernização do campo no Brasil iniciada sobretudo no bojo da ditadura militar, culminando na sua vertente mais atual, o agronegócio ou *agrobusiness*, trouxe reflexos nas diversas direções da sociedade. Sob o discurso da necessidade de desenvolvimento dos países do Sul, subdesenvolvidos, o Norte desenvolvido pôs em prática o braço de seu imperialismo, com intuito último de atender as suas necessidades e demandas de produção, ao mesmo tempo pela necessidade de inserir seus produtos tecnológicos e agroquímicos no mercado, tendo os países sulinos a capacidade de subserviência necessária.

A revolução verde, compreendeu um aporte tecnológico subsidiado pelo governo aos grandes latifundiários para o suposto “desenvolvimento” pela produção visando o mercado externo. Os privilégios e benesses concedidas aos grandes detentores de terras, refletiu na maior exploração do trabalhador rural, a concentração de fundiária e da riqueza ainda maior, o sufocamento do pequeno e médio produtor, o êxodo rural, a urbanização marcada pela favelização, pobreza e fome.

Hodiernamente o agronegócio represente a fase de maior expressividade daquela modernização iniciada em meados dos anos 1960. E, ainda, prioriza os modos de produção, os quais, são produtores das desigualdades sociais, culturais, econômicas. De fato, são formas de perpetuação da produção das injustiças sociais calcadas na ilusória ideia de desenvolvimento. Ideia essa que reflete os interesses do capitalismo neoliberal dos países do Norte desenvolvido, na sua faceta imperialista sobre o Brasil.

Nesse sentido, objetiva-se analisar a revolução verde como precursora do agronegócio, enquanto processo contemporâneo complexo de reprodução do capital e, averiguar o agronegócio como gerador da dependência latino-americana às potências do centro por meio da alienação da consciência humana, e produtora das injustiças sociais.

Assim, o presente estudo tem como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Quais os limites e possibilidades para se considerar o agronegócio como processo contemporâneo complexo de reprodução do capital, capaz de gerar a dependência incessante da América Latina às potências do Centro por meio da alienação da consciência humana?

Para responder a tal indagação, a presente pesquisa sustenta-se metodologicamente adotando-se o trinômio Teoria de Base/Abordagem, Procedimento e Técnica. Como teoria de base e abordagem, utilizar-se-á a perspectiva dialética e como procedimento adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental e a técnica empregada foi à construção de fichamentos e resumos estendidos.

1 A REVOLUÇÃO VERDE ENQUANTO PRESSUPOSTO PARA A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO COMO UM PROJETO CAPITALISTA DE EXCLUSÃO E INJUSTIÇA SOCIAL

A modernização da agricultura no Brasil caminhou por passos lentos durante sua história, e é marcada por contextos de exploração de mão de obra, e grandes latifúndios opressores. Entretanto, foi a partir dos anos 1960, período ditatorial brasileiro, sobretudo, inaugurando os novos cânones do “desenvolvimento” para o país, que mecanização do campo se tornou mais complexa e rápida, trazendo consequências e reflexos em diversas dimensões das relações sociais, políticas e econômicas.

Para Vitor Machado, utilizando-se de Graziano da Silva (1996) afirma que é possível identificar três períodos distintos da modernização da agricultura: um primeiro momento é tido como a formação dos complexos agroindustriais, momento em que o dinamismo da agricultura passa a se subordinar aos embalos da indústria; posteriormente, reverbera-se a industrialização da agricultura, notadamente pelo controle e comando pela indústria de toda a base técnica da produção rural; por fim, traz o marco da “Revolução Verde”, exprimindo a implementação de um pacote tecnológico, composto de sementes aperfeiçoadas, adubos químicos, fertilizantes, mecanização, com a promessa de viabilizar a agricultura através de sua padronização em bases industriais (MACHADO, 2010).

O regime ditatorial brasileiro, aliado aos interesses das classes dominantes e do capitalismo neoliberal das grandes potências globais, viram a oportunidade de

implementação das políticas de modernização da agricultura como forma de transformar essa atividade em uma grande empresa capitalista, voltada aos interesses e demandas europeias e americanas. Esse período ficou conhecido como “modernização conservadora da agricultura brasileira”, na década de 1970 (FREIRE; COSTA E SILVA, 2002, p. 83) e trouxe a base de um projeto euro-americano de modernização da agricultura, segundo Silva e Martins:

Do ponto de vista ambiental, o agronegócio tem representado a importação para a região do chamado modelo euro-americano de modernização da agricultura. Despontando com trajetória tecnológica hegemônica no bojo da Revolução Verde, o modelo euro-americano caracterizou-se como um sistema de produção baseado na utilização intensiva de fertilizantes químicos combinados com sementes de alta capacidade de resposta a esse tipo de fertilização, além do uso de processos mecânicos de reestruturação e condicionamento de solos degradados pela monocultura e no emprego sistemático de controle químico de pragas (2006, p. 92).

Freire, Costa e Silva, a partir dos ensinamentos de Nelson Delgado trazem algumas características básicas desse processo de modernização, especialmente, reflexos da Revolução Verde, como a centralização dos créditos agrícolas subsidiados nas regiões Sul e Sudeste, o que refletiu um expressivo desequilíbrio regional no país; privilégios aos grandes produtores, desvelando a majoração da concentração fundiária e poder; o favorecimento aos produtos agrícolas destinados às exportações, em detrimento da produção de alimentos visando o mercado interno e a alimentação, o que acarretou a piora na distribuição de renda no meio rural; além de um violento processo de expulsão da mão de obra do campo e o êxodo rural – urbanização forçada e descontrolada, especialmente naquelas regiões favorecidas pela modernização. Segundo o autor, o Sudeste e o Sul foram responsáveis por cerca de 60% do total das migrações do meio rural no período de 1960 a 1970 (FREIRE; COSTA E SILVA, 2002).

A Revolução Verde, implementada pelo governo ditatorial, privilegiou os grandes detentores do capital, poder e terras. Suas consequências, para o meio social foi o aumento das desigualdades, a espoliação de terras, o êxodo rural forçado, a pobreza e a urbanização acelerada e descontrolada. O agronegócio, nascido no bojo da Revolução Verde, faz as suas vias de exploração, numa flagrante situação de imperialismo, sob o discurso do “desenvolvimento” dos países periféricos. Enquanto, a realidade nefasta ao meio social e ambiental desvela-se desde sua implementação. Vejamos que

[...] na crítica social da Revolução Verde, por demais visível em suas facetas conservadoras e nas denúncias de empobrecimento, desemprego, favelização dos trabalhadores rurais, êxodo rural urbano, esvaziamento do campo, sobreexploração da força de trabalho rural, incluindo o trabalho feminino, infantil e da terceira idade. A crítica social do modelo da Revolução Verde não é uma crítica técnica, como a que destacamos anteriormente. É uma crítica da própria natureza do capitalismo na formação social brasileira e da tradição das políticas públicas e governamentais que nortearam nossas elites dominantes, seja na área econômica, seja no próprio campo político de definição de propriedade. Nos anos 70 e 80, é também uma crítica ao modelo concentrador e excludente da modernização tecnológica da agricultura brasileira, socialmente injusto (MOREIRA, 2000, p. 45).

A verdade é que o projeto de modernização da agricultura, a partir da Revolução Verde, culminando com o ápice do agronegócio ou *agrobusiness*, traz implícito o braço do imperialismo dos países do Norte desenvolvidos, sob o pretenso argumento da necessidade de “desenvolvimento” dos países periféricos. É, pois, um projeto de dominação econômica, social, cultural e ambiental, antes mesmo da verdadeira intenção de modernidade tecnológica.

A pobreza, o êxodo rural, a exploração, o aumento das desigualdades sociais e regionais, a depredação ambiental é o resultado e as sobras para ampla maioria brasileira. Enquanto os detentores dos latifúndios, do capital e do poder, lambuzam-se das benesses do agronegócio. Vandana Shiva afirma claramente que “A RV não apenas desencadeou a violência contra a natureza. Ao criar uma agricultura administrada de fora e globalmente controlada, ela plantou as sementes da violência na sociedade” (SHIVA, 2001, p. 134), e não só, mas também

[...] alterou também a estrutura social e as relações políticas, que passaram daquelas baseadas nas obrigações mútuas (embora assimétricas) – dentro dos povoados – para relações entre os lavradores individuais e seus bancos, agências de sementes e fertilizantes, os órgãos de obtenção de alimentos e as companhias de irrigação e energia elétrica (SHIVA, 2001, p. 135).

A introdução acelerada e em escala gigantesca das tecnologias e insumos, provindos da revolução verde, e hoje, da biotecnologia e engenharia genética, provou um desajuste fatal nas estruturas sociais, políticas e econômicas do país, porque ao passo que gerou as disparidades entre as classes sociais, aumentou a mercantilização das próprias relações sociais. “Como observou Frankel, a RV corroeu totalmente as normas sociais” (SHIVA, 2001, p. 136).

O discurso do desenvolvimento, mais uma vez, subjuguou os países latinos, e subdesenvolvidos, especialmente se tratando do contexto brasileiro, aos interesses

do Norte desenvolvido. Para atender suas demandas, impôs-se ao Sul o dever de produzir para o mercado externo, sobretudo, a necessidade de produção em grande escala e utilizando das sementes, agroquímicos e aporte tecnológico produzidos pelo Norte. Claramente uma situação de subserviência e dependência os cânones do capitalismo neoliberal, que resultou na produção de uma evidente injustiça social no Brasil, entre classes, entre campo e cidade, entre trabalhadores, a favelização, *etc.*

Aliás, as relações de trabalho sofreram mutações expressiva, inclusive, com o surgimento do trabalhador temporário, composto por aqueles que foram desapropriados de suas terras, e até mesmo, pequenos proprietários que, como modo de melhorar sua renda, passaram a assalariar-se como trabalhador temporário aos grandes estancieiros e latifundiários. Isso reflete a formação de novas classes sociais. Vitor Machado (2010) citando Ianni (1984) afirma que ao mesmo tempo que há a subordinação do campo à cidade

[...] se multiplicam as classes sociais no campo, fortalecendo-se os laços entre as classes sociais rurais e urbanas. Esse acontecimento fez com que a burguesia urbano-industrial, especificamente, burguesia industrial, bancária e comercial, acabem por expropriar a classe dos trabalhadores rurais, que vão servir de estoque de mão-de-obra para as atividades centradas na cidade (MACHADO, 2010, p. 25).

Outrossim, a modernização do campo, pela Revolução Verde, incentivada pelos militares detentores do poder, fez com que as questões atinentes à reforma agrária e a melhor distribuição de terras no país fossem absolutamente esquecidas. Por óbvio, a repartição de terras não atendia aos interesses da produção em larga escala da mecanização do campo e a que o capitalismo neoliberal do Norte desenvolvido demandava. Ao contrário, não se viu a alteração da secular estrutura fundiária, pois o governo continuou a favorecer e beneficiar os grandes proprietários de terras, que em troca, apoiavam incondicionalmente a política agrária desenvolvida pelos militares (MACHADO, 2010).

A concentração fundiária atende aos anseios da concepção de desenvolvimento ao país, e aprofunda as injustiças sociais. O imperialismo exercido por meio das políticas de modernização do campo, até a chegada do agronegócio ou *agrobusiness*, favorece a concentração da renda, e exclusão e subordinação do homem do campo aos grandes detentores do poder.

A revolução verde trouxe, não o desenvolvimento, mas a subordinação do país aos interesses do Norte, sob a pretensa, aparente e ilusória condição de “desenvolvimento”. A política de extensão rural, baseava-se, pois, em resumo, a

[...] aquisição, por parte do produtor rural, de um pacote tecnológico modernizante com uso intensivo de capital, objetivando introduzir o homem do campo na economia de mercado, aumentando sua produtividade. A extensão assumiu assim um caráter tutorial e paternalista, uma vez que para ela não interessava o conhecimento empírico do trabalhador, muito menos suas necessidades (MACHADO, 2010, p.26).

Pode-se afirmar sem dubiedade que a inserção do homem do campo à economia de mercado se deu de forma muito seletiva, excluindo as massas menores, e jogando-as à margem da produção rural, forçosamente, ao êxodo rural. Por outro lado, as condições de economia de mercado almejadas, são absolutamente questionáveis, porquanto não atende de fato as necessidades internas do país, relegando-se apenas a exclusão, a fome e a pobreza, uma clara injustiça social, e prima-se pelos interesses de exportação ao mercado dos países do Norte. Esse é um panorama e um rastro deixado pela modernização do campo promovida pela Revolução Verde e do agronegócio atual.

Assim, tem-se que os reflexos nefastos para a sociedade brasileira, excetuando-se ínfima parcela que usufruiu das benesses advinda desse programa desenvolvimentista do país, são oponíveis aos interesses do capitalismo neoliberal dos países do Norte. Evidentemente, um braço do imperialismo exercido sob os pretensos argumentos da necessidade de desenvolver os países do sul, subdesenvolvidos, enquanto a realidade visada ao atendimento de suas próprias demandas e a manutenção da subserviência dos países subdesenvolvidos, especialmente Brasil – em razão da sua astronômica capacidade de produção – as interesses do Norte. Por derradeiro, é notável que essa perspectiva, justifica a exploração e dominação regional, e produz uma inigualável injustiça social, a qual pode ser bem observada pelo viés de grandes teorias, observadas com maior ênfase no capítulo seguinte.

2 A COMPREENSÃO DO PROCESSO DE DOMINAÇÃO POR MEIO DO AGONEGÓCIO ATRAVÉS DO PENSAMENTO MARXISTA

Em meio ao sustentáculo da Revolução Verde no Brasil através do processo denominado por Milton Santos como globalitarismo³ e, ancorado pelo modelo neoliberal implementado de modo algoz pelo regime militar, dá-se origem a meios distintos de exploração e estratificação social concretizados com o respaldo do Estado. Assim, tendo como pressuposto o discurso hegemônico ilusório calcado no desenvolvimentismo, motiva-se os processos de dominação e exploração regional⁴. Enrique Dussel, ao interpretar os dizeres de Marx, procura demonstrar que as preocupações de Marx atingiram esse campo e apresentam congruência com a realidade latino-americana no que diz respeito aos efeitos geopolíticos da relação entre Centro-Periferia:

Prólogo de El Capital de 1867:

Se trata de estas leyes mismas, de esas tendencia que operan y se imponen con férrea necesidad (Nothwendigkeit). El país industrialmente más desarrollado (entwickeltere Land) no hace sino mostrar ao menos desarrollado (minder entwickelten) la imagen de su próprio futuro.

Y Marx se está refiriendo aqui al hecho de que “la sede de esse modo de producción es, hasta hoy, Inglaterra”, y por ello Alemania no debe desenterarse porque “en el futuro” le tocará todo lo analizado: “A ti se refiere la historia! (De te fabula narratur!)”. ES, como diríamos hoy en América Latina, uma posición claramente “desarrollista” (DUSSEL, 1990, p. 244).

Nesse contexto, Theotonio dos Santos descreve com maestria os efeitos do imperialismo, enquanto fase contemporânea do sistema capitalista que prioriza e empodera as ações derivadas das grandes corporações transnacionais dos países do Centro, a fim de garantir o ciclo que teria como foco asseverar os processos de dominação e exploração. Assim, vislumbrando as decorrências futuras do imperialismo contemporâneo enquanto este assentava-se como propulsor da

³ A fim de identificar o globalitarismo enquanto o conjunto de diversas formas totalitárias de imposição ideológica e de dominação em favor do capital, Milton Santos disciplina que o globalitarismo: “São, todas essas, condições para a difusão de um pensamento e de uma prática totalitárias. Esses totalitarismos se dão na esfera do trabalho como, por exemplo, num mundo agrícola modernizado onde os atores subalternizados convivem, como num exército, submetidos a uma disciplina militar. O totalitarismo não é, porém, limitado à esfera do trabalho, escorrendo para a esfera política e das relações interpessoais e invadindo o próprio mundo da pesquisa e do ensino universitários, mediante um cerco às idéias cada vez menos dissimulado. Cabe-nos, mesmo, indagar diante dessas novas realidades sobre a pertinência da presente utilização de concepções já ultrapassadas de democracia, opinião pública, cidadania, conceitos que necessitam urgente revisão, sobretudo nos lugares onde essas categorias nunca foram claramente definidas nem totalmente exercitadas” (SANTOS, 2001, p. 27).

⁴ La política globalizadora y neoliberal redefine las empresas y los países con sus redes internacionales, intranacionales y transnacionales. El mundo no puede ser analizado si se piensa que una categoría excluye a las otras. En cuanto a las relaciones de dominación e explotación regional, las redes articulan los distintos tipo de comercio inequitativo y de colonialismo, así como los distintos tipo de explotación de los trabajadores, o las distintas políticas de participación y exclusión, de distribución y estratificación por sectores, empleos, regiones (CASANOVA, 2006, p. 426, 427).

economia mundial que se estabelecia, o autor em questão ainda alerta que essa nova fase do capitalismo sustentada pelas corporações transnacionais daria origem a uma nova divisão internacional do trabalho.

Dessa forma o modelo que estava por firmar-se geraria indubitavelmente, a industrialização e a implantação de tecnologias de origem química e científica nas matérias-primas – produtos de origem primária responsáveis cuja produção fomenta a economia dos países periféricos – e sua conseqüente exportação aos centros dominantes, sendo que estes se especializariam então na exportação de bens e serviços de cunho altamente tecnológico, capazes de gerar sua dependência para a produção dos produtos primários pela periferia: “*elevando a niveles altísimos el parasitismo típico de las potências imperialistas*” (SANTOS, 2011, p. 10).

Neste momento observa-se a ocorrência de um das formas do processo de reprodução do capital descrito por Marx, em escala maior e talvez mais complexa, a qual apresenta perfeita adequação aos efeitos do imperialismo contemporâneo e a dependência incessante da América Latina às potências do Centro. E isso se afirma tendo em vista que considerando a relação Centro-Periferia, verifica-se que os países periféricos configuram-se como dependentes em virtude da tecnologia necessária para a produção primária, tecnologia esta pertencente aos países do centro; sendo também dependentes dos países do centro para transformar a produção primária em capital.

A coisa muda de aspecto quando consideramos não o capitalista e o trabalhador isolados, mas a classe capitalista e a classe trabalhadora; não o processo de produção isolado, mas o processo de produção capitalista em sua continuidade e em toda a sua extensão social. Quando o capitalista transforma parte de seu capital em força de trabalho, aumenta ele o valor do seu capital global. Com uma cajadada, mata dois coelhos. Lucra não só com o que recebe do trabalhador, ma também com o que lhe dá. O capital que fornece em troca da força de trabalho se converte em meios de subsistência, cujo consumo do trabalhador existente e para gerar novos trabalhadores. Dentro dos limites do absolutamente necessário, o consumo individual da classe trabalhadora, portanto, transforma os meios de subsistência, proporcionados pelo capital em troca de força de trabalho, em nova força de trabalho explorável pelo capital, produção e reprodução do meio de produção mais imprescindível ao capitalista, o próprio trabalhador (MARX, 2002, p. 667).

Ou seja, a dependência em via dupla coaduna-se com o pensamento de que os meios de produção (neste caso representados pela tecnologia e industrialização), indispensáveis para o emprego da força de trabalho, geram a mercadoria (produção primária), responsável pela sustentação econômica dos países periféricos (meios de

subsistência), cuja transformação do capital depende dos países do centro pela compra dos produtos primários, dando origem à exploração contínua e incessante.

Ao tratar-se do sucesso do imperialismo e da manutenção do processo de dominação e exploração latino-americana por meio do *agrobusiness*⁵, é imprescindível rememorar as considerações de Dinarte Belato. O autor afirma que a estratégia de dominação da periferia pelo centro através do imperialismo, consistiria na articulação de instrumentos de ação que objetivariam a transformação das diversas formas de relações sociais existentes nos países periféricos as quais poderiam inviabilizar a implantação da dominação capitalista destes territórios por intermédio de comandos centrais na produção primária, em nível global. Dinarte Belato afirma, que o principal efeito do imperialismo nesse contexto consiste:

[...] na destruição das variadas formas históricas da organização, do trabalho e do excedente camponês mediante uma estratégia concentrada no sentido de eliminar os mecanismos de autonomia e identidade camponesa, de extrair-lhe do controle as instâncias de poder e representação e de anular-lhe o potencial revolucionário oriundo da transformação das relações de produção promovidas pelo capital. Nesta direção, o capital internacional desenvolveu e privilegiou estratégias globais inseridas na dinâmica da ação imperialista expressas pela intervenção direta das agências internacionais mediante a implantação dos serviços de extensão e crédito rural e no controle rígido da tecnologia tanto insumística, quanto técnica de valorização do capital (BELATO, 1985, p.12-13).

Certo é que a ordem capitalista mundial tem o poder de impor seus instrumentos de dominação de forma homogênea: através do estabelecimento de novos padrões de relações sociais que facilitam ou incrementam a acumulação do capital, através da dependência de nações não hegemônicas aos subsídios tecnológicos provenientes dos países dominantes, assim como por meio da modificação da estrutura governamental dos países periféricos que passam a subordinar as políticas estatais aos auspícios das grandes corporações, formando um círculo vicioso que agrava e sedimenta constantemente a situação de dependência⁶.

⁵ *Agrobusiness* é a soma total de todas as operações envolvendo a produção e distribuição de suprimentos agrícolas; as operações de produção dentro da fazenda; o armazenamento, processamento e distribuição de produtos agrícolas e dos itens produzidos a partir dele (OLIVEIRA, 2015).

⁶ La crisis del sector exportador tiene una característica secular en la medida en que el control monopólico del comercio mundial y la sustitución de productos naturales por sintéticos configuran una situación de términos de intercambio negativos para las materias primas y productos agrícolas. Asimismo, la crónica debilidad de la balanza comercial y la dependencia de la importación de maquinarias y materias primas industrializadas para el desarrollo industrial dependiente aumentan conjuntamente con el crecimiento de la industrialización y de manera aún más dramática la obliga a aceptar las condiciones impuestas por las empresas transnacionales y por el aparato financiero o de

As lições de Dinarte Belato demonstram que os métodos de estabelecimento das conjecturas pertinentes à Revolução Verde na América Latina contaram substancialmente com a parceria do Estado através do estabelecimentos de políticas públicas que facilitavam a adesão dos camponeses ao modo de produção capitalista, como por exemplo a concessão de créditos especiais para o fomento da produção nestes termos tão somente, assim como a disponibilização de métodos educacionais que viabilizariam a estrutura lógica da produção com a utilização obrigatória dos meios de produção provenientes das grandes corporações.

É justamente neste ponto que se observa a concretude da alienação humana por meios educacionais através do trabalho enquanto forma de estabilização e aprofundamento da colonialidade latino-americana. Quando Marx expõe a diferença entre o trabalho humanos e o trabalho efetuado pelos demais seres vivos, ele coloca como ponto central desta diferenciação a possibilidade de idealização mental do que será produzido, pelo homem.

Ou seja, em tese é característica humana estabelecer mentalmente o resultado desejado através do trabalho que se realizará, Marx afirma:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colmeia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade (MARX, 2002, p. 211-212).

Nessa perspectiva, a alienação da consciência humana age enquanto facilitador da exploração em massa e da acumulação de capital, não é dado ao trabalhador o direito de idealizar sua produção, os métodos educacionais disseminados pelas grandes corporações em parceria com o Estado é que vão definir o que produzir, como produzir, com que meios produzir e para quem produzir.

O processo de trabalho passa a conter divisões nesta seara: o produtor primário somente executa as operações, mas quem imprime ao material o projeto

ayuda económica que exigen que las maquinarias y materias primas Sean importadas en escala creciente como parte de las inversiones extranjeras. Al mismo tiempo esas inversiones elevan a niveles gigantescos las remesas de utilidades y, por lo tanto, el déficit de la balanza de pagos. Para pagarlo se recurre cada vez más al endeudamiento internacional cuyos elevados servicios forman, en consecuencia, una parte creciente y fundamental del déficit de la balanza de pagos (SANTOS, 2011, p. 27-28).

que tinha conscientemente em mira, são as grandes corporações. O trabalho humano perde assim, o seu ponto diferencial no processo de trabalho com relação aos demais seres vivos por meio de uma dominação ontológica enquanto estratégia de submissão aos países do Centro por meio da incursão de um discurso hegemônico que prega o desenvolvimento eurocêntrico enquanto meio eficaz de promoção da alienação humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os argumentos anteriores são capazes de demonstrar que, a Revolução Verde surge no cenário brasileiro como processo imprescindível à mecanização do campo como fonte de um desenvolvimento sob o viés eurocêntrico, impulsionado pelos desejos imperialistas insertos no governo ditatorial. Sob outro ângulo, a Revolução Verde dá início a um processo complexo de reprodução do capital: o agronegócio. Este, por sua vez, surge como elemento propulsor da dependência contínua e incessante da América Latina aos países desenvolvidos, por meio das grandes transnacionais.

Todavia, as questões atinentes ao processo de dependência vão muito além e aquém de uma dominação de territórios para evidenciar então uma dominação ontológica nos países periféricos, em benefício da acumulação de capital pelos países e grandes corporações do centro, de acordo com o pensamento de Lukács.

Diante de tais argumentos, buscando-se sanar a problemática que induziu a presente pesquisa, tem-se que há na Revolução Verde – impulsionada veementemente pelo imperialismo – o alcance de seu auge em função de duas características precípuas: a América Latina é constituída de países independentes, os quais nunca foram tão dependentes socioeconomicamente dos países do centro sem que houvesse uma relação de domínio formal; este processo em que não há relação de domínio formal é fortemente cristalizado através da alienação ontológica no continente, através de discursos hegemônicos imperialistas e por fim; os conflitos enrustidos entre centro – periferia fazem parte de um conflito internacional de classes, não admitido mas insertos nos pressupostos e objetivos engendrados por ambas as classes.

Ademais, a questão levada a cabo pelo *agrobusiness*, inclusive no que tange a dominação ontológica nos países periféricos, nada mais é do que a evidência do contínuo e incessante conflito de classes na seara internacional: vislumbrado pelo

prisma econômico ou político internacionalmente, mas jamais aceito abertamente como um conflito cujo conteúdo é eminentemente de um conflito de classes.

REFERÊNCIAS

BELATO, Dinarte. Os camponeses integrados. **Dissertação**. 1985.

CASANOVA, Pablo Gonzalez. **Colonialismo interno**: uma redefinição. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

DUSSEL, Enrique. **El último Marx (1863-1882) y la liberación latino americana**. Mexico: Siclo Veintiuno, 1990.

FREIRE, Arnaldo Cardoso; COSTA E SILVA, Margot Riemann. Questão agrária e subdesenvolvimento. **Revista Estudos**, v. 39, n.1, p. 83-87, jan./mar. 2012.

Disponível

em:<<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/viewFile/2369/1456>>.

Acesso em: 26 set. 2016.

MACHADO, Vitor. Questão agrária, conflitos sociais no campo e extensão rural: uma análise da realidade rural contemporânea. **Revista Tékhne & Lógos**, v. 1, n.3, p. 20-37, 2010. Disponível em:

<<http://www.fatecbt.edu.br/seer/index.php/tl/article/view/74>>. Acesso em: 27 set. 2016.

MARX, Karl. **O Capital** – crítica à economia política. Vol. I. 19 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002.

MOREIRA, Roberto José. Críticas ambientalistas à revolução verde. **Revista Estudos, Sociedade e Agricultura**, n.15, p. 39-52, 2000. Disponível em:

<<http://r1.ufrrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/176/172>>. Acesso em: 24 set. 2016.

OLIVEIRA, José Adilson de. **O que significa agronegócio?** Disponível em:

<<http://www.seea.org.br/artigojoseadilson2.php>>. Acesso em: 14 set. 2016.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Theotonio dos. **Imperialismo y dependencia**. 5 ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento**.

Tradução: Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes; MARTINS, Rodrigo Constante. Trabalho e meio ambiente. O avesso da moda do agronegócio. **Revista Lutas & Resistências**, v.1, p. 91-106, set. 2006. Disponível em: <<http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/sumario revista.html>>. Acesso em: 25 set. 2016.

ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS

- a) Marx por ele mesmo: resgate do pensamento marxista; o marxismo no século XXI; a atualidade da luta de classes; o método em Marx; a crítica ao (neo)liberalismo; ideologia; política e sociedade.
- b) Direito e Marxismo: o pensamento jurídico crítico; contribuições marxistas para uma teoria (crítica) do Direito; Estado, política e Direito; direitos insurgentes; direito e luta de classes; socialismo jurídico; o ensino jurídico; direito e ideologia.
- c) Marxismo e meio ambiente: capitalismo e degradação ambiental; a mercantilização da natureza; desenvolvimentismo; desenvolvimento sustentável e capitalismo; ecologia e cenário geopolítico; biodiversidade e sustentabilidade; o ser humano e a natureza.